



## RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

*Deliberação TCE-RJ nº 285/2018*  
*Inciso I e II, do Art. 74 da CF/1988*

### EXERCÍCIO DE 2017

O presente Relatório origina-se da **Seção IX, Capítulo I, do Título IV da Carta Magna**, e tem por objetivo a análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Rio das Ostras, exercício 2017.

Em decorrência do disposto no **Art. 74 da CF/1988**, assim como no **Art.77 da Lei Federal nº 4.320/64** e no **Art. 59 da LC 101/2000**, pronunciamos-nos a cerca dos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, conforme análise na documentação apresentada e indicação da **Deliberação TCE\_RJ nº 285/2018**.

### I – ESCOPO DO EXAME

Para a realização deste trabalho, foram levadas em consideração as informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema **PRONIM CP CETIL** (administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**) e demais peças que compõem a **Prestação de Contas Anual de Governo de 2017**, encaminhadas pelo **DEGAF/SEMFAZ**– Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**.



## **II – COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2017**

(De acordo com a Lei nº 1.962/2017 – Lei de Reforma Administrativa)

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
01 – CÂMARA MUNICIPAL (UNIDADE GESTORA)
01.01 – SECCAM - Secretaria da Câmara
02 – PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE GESTORA)
02.01 – GAB - Gabinete do Prefeito
02.02 – PGM - Procuradoria-Geral do Município
02.03 – SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.04 – SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
02.05 – SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
02.06 – SEMACI- Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno
02.10 – SEMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
02.11 – SEMOB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
02.12 – SEDTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.15 – SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02.16 – SEMED- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.25 - SECTRAN – Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
02.99 – Reserva de Contingência
<b>FUNDOS MUNICIPAIS (UNIDADES GESTORAS)</b>
06.01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras
07.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras
08.01 – FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras
09.01 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
11.01 – FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (UNIDADES GESTORAS)</b>
03.01 – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência
05.01 – FROC - Fundação Rio das Ostras de Cultura
14.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Informamos que a CÂMARA MUNICIPAL, OSTRASPREV e FROC possuem sistemas contábeis descentralizados, do sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, PRONIM CP 518.01.01, disponibilizado pela empresa GOVERNANÇA BRASIL.

As Escriturações dos fatos Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Contábeis são realizadas pela SEMFAZ/DEGAF – Diretoria Geral de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, embora em demonstrativos individualizados.

Nos Órgãos operacionalizados, com exceção do FMIA e FMHIS, a numeração de Empenhos é individualizada.

### **III – DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2017, (Deliberação TCE-RJ nº 285/18).**

#### **RESPONSABILIZAÇÃO**

1. Cadastro do Prefeito Municipal e do Responsável pelo Controle Interno, conforme o **Modelo 01**.
2. Declaração informando a data da **abertura da Sessão Legislativa** do exercício de 2018;

#### **ESTRUTURA MUNICIPAL**

3. **Relação** informando os Órgãos, as Entidades e os Fundos Especiais da Administração Municipal (Direta e Indireta) existentes no exercício de 2017, citando o número da lei de criação e suas alterações, destacando se as entidades encontram-se **operacionalizadas ou não** e se possuíam contabilidade própria (demonstrativos contábeis separados da contabilidade da PMRO), nos moldes do modelo 02.



## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4. Publicações de Leis Municipais e alterações:

**4.a.** Lei do Plano Plurianual – PPA – Lei nº 1823/13, para os exercícios de 2014/2017, e alterações (Leis nº 1.883/14, 1925/15, 1957/2016, 2024/2017 e 2028/17);

**4.b.** Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 1943/2016, para o exercício de 2017, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e demais elementos, bem como publicação das alterações, porventura realizadas (art.4º da Lei complementar Federal nº 101/00);

**4.c.** Lei dos Orçamentos Anuais – LOA – Lei nº 1958/2016, relativa a 2017, acompanhada de todos os seus anexos, bem como publicação das alterações porventura realizadas (art.2º da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 5º da Lei complementar Federal nº 101/00);

**5. Relação Consolidada em Meio Magnético (EXCEL e PDF), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos moldes do QUADRO A.1 - Modelo 3,**

**6. Relação Consolidada em Meio Magnético (EXCEL e PDF), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), abertos com base nas demais leis autorizativas, nos moldes do Quadro A.2 - Modelo 4;**

- **caso o Município tenha aberto créditos adicionais somente com base na LOA, deverá ser apresentada Declaração quanto à inexistência de abertura de Créditos por leis específicas.**

**7. Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final autorizado registrado no ANEXO 11 da Lei nº 4.320/64 Consolidado, nos molde do Quadro A.3 – Modelo 5.**



8. Caso tenham sido abertos créditos adicionais extraordinários no exercício de 2017, encaminhar, a publicação do Decreto Municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública, a publicação do Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública, além de encaminhar elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.
9. Para créditos adicionais especiais abertos em 2017, com base em leis autorizativas promulgadas nos **últimos quatro meses do exercício de 2016**, enviar documentação contábil comprovando existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2016.
10. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit financeiro do exercício anterior 2016**, nos moldes do **QUADRO A.4 – Modelo 6**, com a documentação comprobatória do referido superávit, ou seja, o balancete contábil registrando o total do Ativo e do Passivo de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B- modelo 9
11. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, nos moldes do QUADRO A.5 – Modelo 7**, com a documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.
12. **Relação dos créditos adicionais abertos com base na fonte de recursos de convênios**, nos moldes do **QUADRO A.6 - Modelo 8**.
13. Relação com os códigos e as descrições das Fontes de Recursos usados pelo Município (impostos, transferências de Impostos, Próprios/Ordinários, FUNDEB, etc..)
14. Cópia das **Atas de Audiências Públicas** realizadas até o final dos meses de: **Fevereiro de 2017, Maio/2017 e Setembro/2017**e comprovantes dos respectivos chamamentos.



**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

**15. Demonstrativos Contábeis – CONSOLIDADO**, de todos os **Órgãos, Entidades e Fundos Especiais** da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo gerado pelo Sistema Contábil, que são:

- **Anexos 1, 2, 8, 10 até o anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15),**
- **Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16),**
- **Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17)**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa**
- **Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido**

**16. Balancete Contábil Analítico – Consolidado**, com posição de 31/12/2017, detalhado até o 7º nível de desdobramento, em versão Excel e PDF.

**17. Quadro evidenciando a consolidação dos demonstrativos contábeis, nos moldes do Modelo 10;**

**18. Demonstrativos Contábeis da Prefeitura Municipal, que são:**

**18.a. Anexos 1, 8, 10, 11, da Lei nº 4.320/64;**

**18.b. Balanço Orçamentário (anexo 12) da Lei nº 4.320/64, incluindo o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;**

**18.c. Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**

**18.d. Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes: Demonstração das Variações**



Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

**19. Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, que são:**

**19.a.** Anexos 2, 8, 11 Lei nº 4.320/1964,

**19.b. Balanço Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.

**19.c. Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**

**19.d. Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes: Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

**20. Demonstrativos Contábeis do Ostrasprev, que são:**

**20.a.** Anexos 8, 10, 11 da Lei nº 4.320/1964,

**20.b. Balanço Orçamentário**, incluindo o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.

**20.c. Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**

**20.d. Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas



rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes: Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

**21. Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Saúde, que são:**

**21.a.** Anexos 8, 10, 11 da Lei nº 4.320/1964;

**21.b. Balanço Orçamentário**, incluindo o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso;

**21.c. Balanço Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**

**21.d. Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes: Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

**DÍVIDA PÚBLICA**

**22. Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores**, porventura realizadas no exercício de 2017, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade.





23. **Cópia das publicações das leis que autorizaram a realização dessas operações**, contudo, caso não tenha sido realizada qualquer operação de crédito, encaminhar declaração **expressa da inexistência** das mesmas especificando na referida declaração a inexistência de Operações de Crédito, de Operações de Créditos por Antecipação de Receitas Orçamentária (ARO) e de Garantias e Contragarantias de Valores.

**DÍVIDA ATIVA**

24. **Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município** evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) ao final do exercício de 2016, toda Movimentação realizada em 2017 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2017;

**GASTOS COM EDUCAÇÃO**

25. **Demonstrativo, por fonte de recursos**, extraído do Sistema Contábil, evidenciando o total das despesas realizadas no ensino por função 12 - Educação e por Subfunção (361, 365, etc.), **Empenhadas, Liquidadas e Pagas**, nos moldes dos **Quadros C.1, C.2, C.3 – Modelo 11**;
26. Demonstrativo do total das despesas realizadas no ENSINO (Empenhadas, Liquidadas e Pagas), fonte de recursos **FUNDEB**, nos moldes do **Quadro D.1 – modelo 12**;
- 26.a. A parcela referente à **remuneração dos profissionais do magistério (60%)**;
- 26.b. A parcela referente às **demais despesas (40%)**;
27. Relações contendo os cancelamentos de **Restos a Pagar** (Função 12 - Educação), da fonte de recursos **Impostos e Transferências de Impostos**, realizados em 2017, relativos aos exercícios de 2016 e anteriores ou **declaração expressa da inexistência** desses cancelamentos;



**FUNDEB**

28. Relação dos Decretos referente aos **Créditos Adicionais** abertos com base em Fonte de Recurso do **superávit financeiro** da conta **FUNDEB** do exercício anterior (**2016**);
29. **Balancete Contábil** de verificação da conta **FUNDEB** em 31/12/2017, nos moldes do **Quadro D.2**, e- Modelo 13.
30. Conciliação bancária da conta **FUNDEB** em **31/12/2017**;
31. Extratos bancários da conta **FUNDEB** do ano de **2017** (01/01 a 31/12/2017);
32. Relação de **Restos a Pagar** (Função 12) da Fonte de Recursos do **FUNDEB**, do exercício de **2017 e de exercícios anteriores**, porventura existentes em **31/12/2017**;
33. Relação das Consignações e outros passivos do **FUNDEB** existentes em 31/12/2017;
34. Demonstrativo evidenciando a movimentação financeira dos recursos **FUNDEB**, na forma disposta no **Quadro D.3 – Modelo 14**, acompanhado da documentação comprobatória relativa aos itens IV, V, VII, VIII, IX, X e XIV do referido quadro;
35. Cancelamento de passivos financeiros da fonte **FUNDEB** efetuados no exercício de 2017 ou **declaração expressa** da inexistência de cancelamentos;
36. **Parecer** do Conselho do **FUNDEB**, relativo à repartição, transferência e aplicação dos recursos do **FUNDEB**, de todo o exercício de 2017, assinado por todos do Conselho.

**GASTOS COM SAÚDE**

37. **Demonstrativo Consolidado**, evidenciando o **total das despesas realizadas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE – ASPS** (Função 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas**, acompanhado do **Quadro E.1 – Modelo 15**. O Demonstrativo relativo às despesas deve guardar paridade com o total evidenciado no Anexo 08 Consolidado da função 10.



38. **Demonstrativo por fonte de recursos**, evidenciando o **total das despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE** (Função 10), nos moldes do **Quadro E.2 – Modelo 16**.
39. Balancete Contábil de Verificação, nos moldes do **Quadro E.3 – Modelo 17**, demonstrando a **disponibilidade financeira e obrigações** do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, na fonte de recurso: **Impostos e Transferências de Impostos**, acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:
- 39.a. **Conciliação bancária** em **31/12/2017** da conta impostos e transferências de impostos;
- 39.b. **Extrato bancário** das contas, referente aos impostos e transferências de impostos, relativo ao mês de **dezembro de 2017**;
- 39.c. **Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)** das contas de impostos e transferências de impostos existentes em **31/12/2017**;
- 39.d. **Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas de impostos e transferências de impostos** existentes em **31/12/2017**, se for o caso.
40. Demonstrativo informando as despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas**, em ações e serviços públicos de **SAÚDE – ASPS**, realizadas com recursos de **Impostos e Transferências de Impostos**, conforme Plano Municipal de Saúde e Lei Complementar nº 141/2012, conforme **Quadro E.4 – Modelo 18**.
41. **Atas das Audiências Públicas** realizadas nos meses de Fevereiro/2017, Maio/2017, Setembro/2017, nas quais foram apresentados pelo gestor do SUS, **Relatórios detalhados** referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012) e seus chamamentos.
42. **Parecer** do Conselho Municipal de **Saúde**, quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2017, com as assinaturas dos membros do Conselho.



43. Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 10 – Saúde, realizados no exercício de 2017, relativos aos exercícios de 2016 e anteriores, da Fonte de Recursos de **Impostos e Transferências de Impostos**, ou **declaração expressa** da inexistência desses cancelamentos;
44. Demonstrativo evidenciando os montantes das despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas** no exercício de 2017, por **Grupo de Natureza de Despesa – GND**, nos moldes do **Quadro F.1 – Modelo 19**, nas fontes de recursos a seguir especificadas:
- 44.a Fontes de Recursos:**
- 44.a.01 - Transferências da União divididas em:
    - Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
    - Compensação Financeira de Recursos Minerais;
    - Compensação Financeira p/ Exploração do Petróleo, Xisto e Gás Natural, discriminado por: Royalties pela Produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial , Fundo Especial do Petróleo
  - 44.b.01 - Transferência do Estado;
  - 44.c.01 - Outras Compensações Financeiras;
  - 44.d.01 - Aplicações Financeiras;
  - 44.e.01 - Lei Federal nº 12.858/2013 (se for o caso).

<b>ROYALTIES</b>
------------------

45. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o valor recebido a título de Royalties do Petróleo previsto na Lei Federal nº 12.858/2013 ou declaração de não recebimento desta receita;
46. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando os valores Empenhados, Liquidados e Pagos nas Funções 10 (**Saúde**) e 12 (**Educação**) com os recursos dos **Royalties**, previstos na Lei Federal nº 12.858/2013 ou declaração de não recebimento desta receita;
47. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o montante dos



recursos financeiros dos Royalties repassados ao **RPPS** para capitalização do Instituto, ou declaração expressa da não ocorrência do repasse;

48. Demonstrativo Consolidado extraído do Sistema Contábil do Município informando as despesas **Empenhadas** no exercício de **2017** por **Função**, custeadas com **Royalties**, acompanhado do **Quadro F.2 – Modelo 20**.

#### REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL

49. Comparativo da Receita **Orçada com a Arrecadada** – Consolidado referente ao **exercício de 2016 – Anexo 10** da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Art. 101 (para o cálculo dos repasses à Câmara – EC 25/2000).
50. Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura;

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS

51. **Relatório** contendo as **providências adotadas** no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

#### PARECERES DOS CONSELHOS

52. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, referente ao exercício de 2017.
53. Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, referente ao exercício de 2017.



### REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

54. Demonstrativo da Remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito, conforme Modelo - 21, acompanhado do ato de fixação dos subsídios do Prefeito e Vice- Prefeito para a legislatura de 2017/2020. Caso tenha reajuste encaminhar a Lei de Revisão Geral Anula dos Servidores do Município.

### REPASSES PARA REGIME PREVIDENCIÁRIO

55. Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada unidade Gestora do Poder Executivo), nos moldes do **Modelo – 23**.
56. Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada unidade Gestora do Poder Executivo), nos moldes do **Modelo – 24**.

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

57. **Relatório** do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo contendo:

**58.a.** Demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2017, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, guardando paridade com o registro contábil da despesa total autorizada – Anexo 11 – consolidado;

**58.b.** Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:

**58.b.01.** À Consolidação das Contas Públicas;

**58.b.02.** Ao Limite para abertura de Créditos Adicionais Estabelecidos na LOA;

**58.b.03.** À Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas fontes de recursos;

**58.b.04.** Aos limites com endividamento: Operações de Crédito, Dívida Consolidada



Líquida – DCL e Concessão de Garantias;

**58.b.05.** Ao limite com Gastos com Pessoal;

**58.b.06.** Aos limites com Gastos em FUNDEB e Educação;

**58.b.07.** Ao limite com Gasto com Saúde;

**58.b.08.** À aplicação dos recursos dos Royalties;

**58.b.09.** À transferência financeira para a Câmara Municipal;

**58.b.10.** Ao repasse das Contribuições Previdenciárias;

**58.b.11.** Fixação do pagamento da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito

**58.b.12.** Outros Aspectos Relevantes (**especificar**);

**58.c.** Informações acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações do **TCE-RJ** contidas no relatório da Prestação de Contas de Governo do município no exercício **2016, nos moldes do Modelo 22;**

**58.d.** Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;

**58.e.** Atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos 01 e 21 e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do município;

**58.f.** Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

**58.g.** Certificado de Validação de que trata o artº da Deliberação TCE-RJ nº 271/17.

**58.i.** Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.



#### **IV – DA ANÁLISE DAS CONTAS**

As demonstrações Contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente, se for o caso, em cumprimento ao previsto nos **inciso III, Art. 50 da LRF – LC nº 101/00**.

O envio da Prestação de Contas ocorre **TEMPESTIVAMENTE**, conforme previsto na Lei Orgânica municipal.

#### **A – DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2017 (LOA nº 1958/2016):**

O orçamento é importante instrumento de planejamento de qualquer entidade pública e representa o fluxo de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente à receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

- *“Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei”.*

*Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.*

[..]

*Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.*

*Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas;*

*II - as despesas nele legalmente empenhadas.”*

O orçamento do **Município de Rio das Ostras**, para o exercício de **2017**, conforme Lei Orçamentária Anual – **LOA Municipal nº 1.958/2016**, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em **R\$ 562.108.900,00** (Quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e oito mil, novecentos reais), indicando o equilíbrio entre a previsão e a fixação que consta na **LOA**.





## **A.1 - Das Alterações Orçamentárias**

A ocorrência das alterações orçamentárias se encontra amparada no Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988, e na **Lei Municipal nº 1958/2016 (LOA)**, a seguir transcritos:

- **Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988:**

*“São vedados: [...]*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”.*

- **Lei nº 1.958/2016 – LOA:**

*“Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/1964.”*

*§1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de **40%** (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*

- a) anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;*
- b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;*
- c) excesso de arrecadação.*

*[...]*

*§4º O limite autorizado no §1º, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.*

O valor correspondente ao limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2017 foi de **R\$ 224.843.560,00** (Duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme quadro a seguir.



Em R\$ 1,00

<b>Quadros dos Limites P/Abertura de Créditos em 2017 - LOA nº1958/2016</b>	
Valor da Despesa Fixada (a)	562.108.900,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares – 40% (b)	224.843.560,00
Valor utilizado de remanejamento da Despesa LOA (c)	76.497.051,24
Valor de remanejamento da Despesa suplementar– Leis Específicas (d)	27.183.185,54
Valor utilizado de remanejamento da Despesa – Leis Específicas (e)	4.376.528,15
Total de dotações remanejadas (f) = (c)+(d)+(e)	108.056.764,93
Percentual de créditos suplementares utilizados (g)= (f/a)	19,22%
Percentual aproximado utilizado em relação ao valor autorizado (h) = (f/b)	48,05%

quadro 01 - Fonte: LOA nº 1958/2016 - Diários Oficiais Jan a Dez/2017

Observa-se no **Quadro 01**, que a abertura de créditos suplementares, atingiu o percentual de 19,22%, menor, portanto que o percentual fixado pela LOA.

Em relação ao valor limite para abertura de créditos suplementares R\$ 224.843.560,00, autorizado pela LOA/2016 e leis específicas, foram utilizados R\$ 108.056.764,93, que representa **48,05%** do total.

A abertura de créditos adicionais encontra-se dentro do limite estabelecido pela LOA, em cumprimento ao preceituado no inciso V, do Art. 167, da CF/1988, assim como ao inciso I, art7º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Em 2017 a abertura de Créditos Adicionais Suplementares totalizou **R\$ 145.110.579,44**, desmembrados da seguinte forma:

- Por remanejamento autorizado pela LOA:
  - O valor de **R\$ 76.497.051,24**, por anulação de dotações. Incluso neste montante o valor de **R\$ 948.025,04**, relativo a remanejamento entre órgãos da administração municipal.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo de Suplementação por Remanejamento entre órgãos em 2017</b>			
Anulação	Suplementação	Decreto	Valor R\$
Fundo Munic. Meio Ambiente.	Prefeitura	1665/2017	86.000,00
Câmara Municipal	Prefeitura	1688/2017	431.012,52
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	1687/2017	431.012,52
<b>TOTAL</b>			<b>948.025,04</b>

Quadro 02 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2017.



- O valor de **R\$ 7.121.321,44**, que representa utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2016, conforme Quadro 03.

Em R\$ 1,00

Relação de Decretos de Suplementação por Superávit Financeiro		
Decreto nº 1.623/2017	4.032,69	Fonte 0112 - Convênio
Decreto nº 1.642/2017	335.804,32	Fonte 0112 – Convênio e fonte 115 FUNDEB
Decreto nº 1.644/2017	794.407,62	Fonte 0245 – Fundo Meio ambiente
Decreto nº 1.669/2017	1.740.114,03	Fonte 0125 – multa trânsito
Decreto nº 1.682/2017	31.471,12	Fonte 0112 - Convênio
Decreto nº 1.712/2017	3.692.876,20	Fontes 0105( QSE) e 0120 (PNAE)
Decreto nº 1.769/2017	522.615,46	Fonte 0126 - COSIP
<b>TOTAL</b>	<b>7.121.321,44</b>	

Quadro 03 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a Dezembro 2017.

- O valor de **R\$ 10.124.694,41** que representa o **Excesso de Arrecadação**. Quadro A.5- Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

Em R\$ 1,00

Relação de Decretos de Suplementação por Excesso de Arrecadação		
Decreto nº 1.681/2017	1.141.659,09	Fonte 112 - Convênio – Ministério Turismo
Decreto nº 1.711/2017	5.935.595,32	Royalties fonte 0150
Decreto nº 1.732/2017	1.547.440,00	Fonte SUS Atenção Básica /Especializada
Decreto nº 1797/2017	1.500.000,00	Fonte SUS Atenção Básica
<b>TOTAL</b>	<b>10.124.694,41</b>	

Quadro 04- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a Dezembro 2017.

As alterações autorizadas pela LOA totalizaram **R\$ 93.743.067,09**, esta movimentação corresponde ao exposto no Quadro A.1 – Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

- Por remanejamento autorizado por Leis Específicas:
  - **R\$ 4.376.528,15**, que modificaram a LDO e a LOA, estas alterações representam remanejamento por anulação e suplementação de despesas.



Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Leis Especiais em 2017				
Lei	Decreto	Órgão	Valor	Altera Loa e PPA
2009/2017	1680/2017	Prefeitura	131.000,00	Sim
2024/2017	1714/2017	Prefeitura	4.208.520,54	Sim
2028/2017	1734/2017	Fund. Rio Ostras Cultura	24.000,00	Sim
2047/2017	1776/2017	Fundo Municipal Assist. Social	13.007,61	Sim
TOTAL			4.376.528,15	

Quadro 05 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2017.

- R\$ 27.183.185,54 por anulações orçamentárias, sem alterar a LOA e LDO.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Leis Especiais em 2017				
Lei	Decreto	Órgão	Valor	Altera Loa e PPA
1974/2017	1625/2017	Fundo Munic. Saúde	7.478.700,00	Não
1980/2017	1651/2017	Fundo Munic. Assist. Social	837.840,00	Não
1995/2017	1674/2017	Prefeitura	780.306,00	Não
2020/2017	1705/2017	Prefeitura	5.040.000,00	Não
2023/2017	1715/2017	Prefeitura	13.046.339,54	Não
TOTAL			27.183.185,54	

Quadro 06 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2017.

- R\$ 19.807.798,66 representando suplementação por utilização do Superávit Financeiro de 2016.

Em R\$ 1,00

Relação de Decretos de Suplementação por Superávit Financeiro		
Decreto nº 1.713/2017	10.132.938,40	Fontes 0105(QSE), 120(PNAE), 121(PNATE)
Decreto nº 1716/2017	9.674.860,26	Diversas fontes SUS
TOTAL	19.807.798,66	

Quadro 07 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a Dezembro 2017.

As alterações realizadas por meio de leis específicas totalizaram R\$ 51.367.512,35, e correspondem ao evidenciado no Quadro A.2 – Modelo 4.



Em 2017 foram realizados repasses aos demais órgãos conforme quadro abaixo.

Em R\$1,00

<b>Transferências Financeiras PMRO à Cobertura de Déficit:</b>	
<b>Câmara Municipal</b>	<b>16.473.767,48</b>
<b>FROC</b>	<b>2.892.924,00</b>
<b>FMAS</b>	<b>8.550.000,00</b>
<b>FMS</b>	<b>89.350.000,00</b>
<b>PMRO (Devolução Repasse da Câmara)</b>	<b>366.577,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>117.633.268,73</b>

quadro 08 - Valor efetivado dos Repasses Financeiros em 2017, destinados à cobertura de Déficit Financeiros dos Fundos, FROC, Câmara e PMRO- Fonte: Balanço Financeiro Consolidado.

O quadro 09, deste relatório, demonstra as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2017 e guarda paridade com o Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e demonstra fidedignidade com o Quadro A.3 – Modelo 5 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.

Constatamos que o Decreto nº 1642/2017 foi autorizado abertura de crédito adicional por Superávit financeiro nas fontes 112 – Convênios e 115 – FUNDEB, contudo o Anexo II do referido decreto informa as duas fontes como sendo Convênios, este fato será objeto de **ressalva nº 1** ao final deste relatório.

**Informamos que não ocorreram aberturas de créditos adicionais extraordinários.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

ADM Municipal	Orçamento Inicial	Remanejamento							Superávit	Superávit	Excesso de Arrecadação	Orçamento Atualizado
		LOA nº 1.958/2016 – limite 40% (B)	Pela Lei Orçamentária 1958/2016 (C)	Por Lei Específica (sem mudar LDO e LOA-2017) (D)	Por Lei Específica (alterando LOA e LDO 2017) (E)	Lei Orçamentária nº 1958/2016 (F)	Por Leis Específicas em 2017 (G)	Pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 (H)				
<b>CÂMARA</b>	16.904.780,00	6.761.912,00	508.000,00	-	-	-	-	-	-	-	<b>16.904.780,00</b>	
<b>PMRO</b>	335.403.666,00	134.161.466,40	51.892.042,47	18.866.645,54	4.339.520,54	6.326.913,82	10.132.938,40	7.077.254,41	-	-	<b>358.940.772,63</b>	
<b>OSTRASPREV</b>	75.377.770,00	30.151.108,00	915.000,00	-	-	-	-	-	-	-	<b>75.377.770,00</b>	
<b>FROC</b>	2.980.924,00	1.192.369,60	524.284,59	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	<b>2.980.924,00</b>	
<b>FMS</b>	112.457.090,00	44.982.836,00	21.749.375,96	7.478.700,00	-	-	9.674.860,26	3.047.440,00	-	-	<b>125.179.390,26</b>	
<b>FMAS</b>	16.716.660,00	6.686.664,00	817.960,00	850.847,61	13.007,61	-	-	-	-	-	<b>16.716.660,00</b>	
<b>FMA</b>	555.270,00	222.108,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	<b>555.270,00</b>	
<b>FMHIS</b>	1.175.040,00	470.016,00	388,22	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.175.040,00</b>	
<b>FMMA</b>	290.500,00	116.200,00	5.000,00	-	-	794.907,62	-	-	-	-	<b>1.084.907,62</b>	
<b>FMPDC</b>	247.200,00	98.880,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-	<b>247.200,00</b>	
<b>Total Município</b>	<b>562.108.900,00</b>	<b>224.843.560,00</b>	<b>76.497.051,24</b>	<b>27.183.185,54</b>	<b>4.376.528,15</b>	<b>7.121.321,44</b>	<b>19.807.798,66</b>	<b>10.124.694,41</b>	<b>19.807.798,66</b>	<b>10.124.694,41</b>	<b>599.162.714,51</b>	

Quadro 09 Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2017 e Lei nº 1958/2016 – LOA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



## A.2 – Execução orçamentária das Receitas

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, com base no sistema contábil do Município, foi na ordem de R\$ 554.014.412,54 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, catorze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo as receitas Intraorçamentárias e deduzindo as parcelas de receitas para formação o FUNDEB.

Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária	
Valor Previsto (a)	562.108.900,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	10.124.694,41
Saldo de Previsão Atualizado (c) = (a + b)	572.233.594,41
Receita Corrente Orçamentária Arrecadada (d)	535.563.317,31
Receitas Intra-Orçamentárias Arrecadada (e)	16.726.285,33
Receita de Capital Arrecadada (f)	1.724.809,90
Somatório das Receitas Líquidas Arrecadadas (g) = (d + e + f)	554.014.412,54
Déficit de arrecadação (h) = (c - g)	18.219.181,87
Quociente de Execução da Receita – QER (DCASP) (i) = (g / c)	0,9681
Quociente de Desempenho da Arrecadação – QDA (DCASP) (j) = (g / a)	0,9855

quadro 10 - A receita Intraorçamentária refere-se às contribuições do RPPS

O desempenho na arrecadação em 2017 representou 96,82% do previsto, o índice de desempenho da arrecadação em 2017 foi melhor que o exercício de 2016. No quadro 10.1 demonstramos a evolução da receita arrecadada nos últimos 03 (três) exercícios.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo do Desempenho das Receitas Arrecadadas				
Receitas Orçamentárias	Exercício 2015	Exercício 2016	Exercício 2017	Média
Previsão Atualizada (a)	910.300.669,74	623.153.787,66	572.233.594,41	701.896.017,27
Líquido Arrecadada (b)	612.141.877,33	537.434.845,19	554.014.412,54	567.863.711,69
Desemp. Arrecad. (b/a)	67,24%	86,24%	96,82%	80,90%

quadro 10.1 – Valor médio calculado pela Média Aritmética.

O déficit de arrecadação no valor de R\$ 18.219.181,87 é demonstrado nos quadros 10.2 e 10.3, conforme as Fontes de Recursos e a Natureza Orçamentária e Intraorçamentária da Receita.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária e Intraorçamentária da Receita – Fonte Recursos			
Fonte Recursos	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (b-a)
Recursos Tesouro	496.772.824,41	480.977.631,32	(15.795.193,09)
Recursos Outras Fontes	75.460.770,00	73.036.781,22	(2.423.988,78)
Total	572.233.594,41	554.014.412,54	(18.219.181,87)

quadro 10.2 – Fonte LOA e Balanço Orçamentário



Em R\$ 1,00

<b>Execução da Receita Orçamentária e Intraorçamentária – Natureza da Receita</b>				
Receitas	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (b-a)	% da Recita Total Arrecadada
<b>Orçamentária</b>	<b>556.955.594,41</b>	<b>537.288.127,21</b>	<b>(19.664.467,20)</b>	<b>96,47%</b>
Correntes	543.731.315,32	535.563.317,31	(8.167.998,01)	96,67%
Capital	13.224.279,09	1.724.809,90	(11.499.469,19)	0,31%
<b>Intraorçamentária</b>	<b>15.278.000,00</b>	<b>16.726.285,33</b>	<b>1.448.285,33</b>	<b>3,02%</b>
Correntes	15.278.000,00	16.726.285,33	1.448.285,33	3,02%
Capital	-	-	-	-
<b>Total da Receita</b>	<b>572.233.594,41</b>	<b>554.014.412,54</b>	<b>(18.219.181,87)</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.3 – Balancete de Receita Jan a Dez/17

Mesmo com déficit na arrecadação das receitas em 2017, o montante das receitas arrecadadas foi melhor que o exercício de 2016. No quadro 10.4, comparando as receitas arrecadadas em 2016 e 2017, houve um aumento de 3,085% na arrecadação.

Em R\$1,00

<b>Evolução da Receita em 2017</b>	
Receita Arrecadada em 2016 (a)	537.434.845,19
Receita Arrecadada em 2017 (b)	554.014.412,54
Quociente de Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (b/a)	1,03085

quadro 10.4 – Receitas incluindo as intraorçamentárias

### **A.2.1 – Execução das Receitas Correntes**

Conforme demonstrado no quadro 10.3 as Receitas Correntes representam 96,67% das Receitas Orçamentárias arrecadadas no exercício corrente.

No quadro 10.5, a Receita Corrente está discriminada por fonte de receita e rubrica. Pode-se observar que do montante arrecadado, as receitas mais representativas são as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, que correspondem a 19,86% e 61,45% destas arrecadações respectivamente.

Comparando as Receitas Correntes arrecadadas nos exercícios de 2016 e 2017, percebe-se que houve queda na arrecadação dos impostos e na Receita Patrimonial, porém as reduções foram compensadas com aumento nas Transferências Correntes, em razão dos repasses de Royalties, Contribuições e Outras Receitas Correntes (Multas e Juros, Dívida Ativa).





Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo da Receita Corrente por Fonte de Receita e Rubrica</b>				
Receitas	Arrecadado 2016 (a)	Arrecadado 2017 (b)	Diferença (b-a)	% (Exerc. 2017)
Receita Tributária	119.706.850,69	106.385.901,81	-13.320.948,88	19,86%
Receita Contribuições	21.435.292,24	26.098.636,56	4.663.344,32	4,87%
Receita Patrimonial	55.921.040,40	52.302.704,32	-3.618.336,08	9,77%
Receita Serviços	203.454,95	336.209,80	132.754,85	0,07%
Transferências Correntes	301.176.717,89	329.112.945,25	27.936.227,36	61,45%
Outras Receitas Correntes	19.204.366,05	21.326.919,57	2.122.553,52	3,98%
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>517.647.722,22</b>	<b>535.563.317,31</b>	<b>17.915.595,09</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.5 – Transferências Correntes já deduzidas das parcelas para formação do FUNDEB.

### A.2.1.1 – Execução das Receitas Tributárias

As receitas tributárias representam 19,86% do total das receitas correntes (quadro 10.5), contudo ela não é a parcela mais significativa, esta posição é ocupada pelas Transferências Correntes, pois o município ainda é muito dependente de repasses da União, mais especificamente dos repasses de Royalties. Ainda assim, destaca-se a relevância dos tributos municipais, principalmente as rubricas de Impostos sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), principais fontes de tributos municipais, conforme quadro 10.6.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo da Receita Tributária - Exercício de 2017</b>		
Receitas	Receita Arrecadada	% Receita Arrecadada
1112 - Impostos sobre Patrimônio e Renda	39.003.648,34	36,66%
IPTU	17.068.329,94	16,04%
Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trab.	11.269.731,93	10,59%
Imposto de Renda Retido Outros Rendimentos	985.430,38	0,93%
Imposto Transmissão Bens Imóveis - "Inter Vivos"	9.680.156,09	9,10%
1113 – Impostos s/ Produção e Circulação	58.446.213,83	54,94%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	58.446.213,83	54,94%
1121 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	3.314.923,94	3,12%
Taxa Apreensão	22.567,08	0,02%
Taxa Fiscalização. Localização e Vigilância	1.017.257,27	0,96%
Taxa de Alvarás e Licenças	1.362.572,31	1,28%
Taxa Propaganda	6.210,58	0,01%
Taxa Solo Público	906.316,70	0,85%
1122 - Taxas pela Prestação de Serviço Público	5.621.115,70	5,28%
Taxa de Certidões e Requerimentos	581.426,65	0,55%
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo	4.715.646,89	4,43%
Demais taxas pela Prestação de Serviços	324.042,16	0,30%
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>106.385.901,81</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.6 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2017



O quadro 10.7 demonstra a comparação das Receitas Tributárias de 2017, com o exercício anterior, evidenciando-se uma redução destas receitas.

EM R\$ 1,00

Comparativo das Receitas Tributárias - Exercício de 2017				
Receitas	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Diferença (b-a)	Var. %
IPTU	17.324.292,19	17.068.329,94	-255.962,25	-1,48%
IRRF- Rendimentos do Trabalho	13.462.742,33	11.269.731,93	-2.193.010,40	-16,29%
IRRF - Outros Rendimentos	1.525.098,20	985.430,38	-539.667,82	-35,39%
ITBI	10.271.425,68	9.680.156,09	-591.269,59	-5,76%
ISS - Qualquer Natureza	68.597.137,55	58.446.213,83	-10.150.923,72	-14,80%
Taxa p/ Exerc. Poder de Polícia	2.738.418,37	3.314.923,94	576.505,57	21,05%
Taxas pela Prest Serviço Público	5.787.736,37	5.621.115,70	-166.620,67	-2,88%
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>119.706.850,69</b>	<b>106.385.901,81</b>	<b>-13.320.948,88</b>	<b>-11,13%</b>

Quadro 10.07 - Fonte Balancete de Recitas - Jan a Dez/17

### A.2.1.2 – Execução das Transferências Correntes

No quadro 10.5, as Transferências Correntes são a parcela mais significativa das Receitas Correntes (61,45%), a seguir, no quadro 10.8, apresentamos a composição dessa receita, comparando-a com as transferências do exercício de 2016.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Transferências Correntes em 2017				
Descrição	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecada (Exerc. 2017)
	Em 2016 (a)	EM 2017 (b)		
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>36.244.133,77</b>	<b>34.238.104,64</b>	<b>-1.006.029,13</b>	<b>10,40%</b>
Cota-Parte do Fundo Participação do Municípios	35.150.673,11	34.149.461,40	-1.001.211,71	
Cota-Parte do Imp. s/ Propriedade Territorial Rural (ITR)	93.460,66	68.643,24	-4.817,42	
<b>Transferência Compensação Financeira Produção Petróleo</b>	<b>92.064.351,63</b>	<b>116.753.808,77</b>	<b>24.689.457,14</b>	<b>35,48%</b>
Royalties - Lei nº 7.990/89	27.373.541,58	36.739.777,49	9.366.235,93	
Royalties Excedente Produção Lei nº 9478/97	57.337.229,21	62.428.251,78	5.091.022,57	
Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97 - art 50º	7.015.134,24	17.140.235,32	10.125.101,08	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Lei 7990/89	338.446,62	445.544,18	107.097,56	
<b>Transferências de Recursos - SUS - Repasses Fundo à Fundo</b>	<b>13.446.233,98</b>	<b>15.658.559,25</b>	<b>2.212.325,27</b>	<b>4,76%</b>
Atenção Básica	4.014.772,21	5.431.470,04	1.416.697,83	
Atenção Média /Alta Complexidade	7.369.005,28	8.250.179,80	881.174,52	
Vigilância em Saúde	1.382.054,09	1.329.412,25	-52.641,84	
Assistência Farmacêutica Básica	660.402,40	631.497,18	-28.905,24	
Gestão do SUS	-	16.000,00	16.000,00	
<b>Transferências de Recursos - Assist. Social - FNAS</b>	<b>653.441,44</b>	<b>1.124.162,25</b>	<b>470.720,81</b>	<b>0,34%</b>
<b>Transferências de Recursos do FNDE - Educação</b>	<b>13.821.870,35</b>	<b>13.742.800,55</b>	<b>-79.069,80</b>	<b>4,18%</b>
Transferências do Salário-Educação	12.662.232,31	11.918.742,90	-743.489,41	
Transferências FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola PNAE	320,00	-	-320,00	
Transferências do FNDE - Alimentação Escolar - PNAE	1.092.394,00	1.617.140,00	724.746,00	
Transferências do FNDE - Programa Transporte Escolar -PNATE	66.924,04	6.917,65	-60.006,39	
<b>Transferência Financeira do ICMS- Desoneração L.C nº 87/96</b>	<b>217.299,38</b>	<b>215.012,08</b>	<b>-2.287,30</b>	<b>0,07%</b>
<b>Outras Transferências da União</b>	<b>616.272,68</b>	<b>171.105,99</b>	<b>-445.166,69</b>	<b>0,05%</b>
<b>Participação na Receita dos Estados</b>	<b>73.983.749,06</b>	<b>74.266.727,63</b>	<b>282.978,57</b>	<b>22,57%</b>
Cota-Parte do ICMS	60.839.436,51	61.115.370,30	275.933,79	
Cota -Parte do IPVA	11.531.250,28	11.598.679,59	67.429,31	
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	1.429.887,63	1.299.960,58	-129.927,05	
Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE	183.172,64	252.717,18	69.544,52	
<b>Transferência Financeira Cota -Parte Royalties - Lei 7990/89 - art.9º</b>	<b>2.704.022,26</b>	<b>3.563.559,78</b>	<b>859.537,52</b>	<b>1,08%</b>
<b>Transferências Multigovernamentais (FUNDEB)</b>	<b>68.626.343,36</b>	<b>69.379.104,31</b>	<b>752.760,95</b>	<b>21,08%</b>
<b>TOTAL DA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>301.176.717,89</b>	<b>329.112.945,25</b>	<b>27.936.227,36</b>	<b>100,00%</b>

Quadro 10.8 – Balancete de Receitas- Jan a Dez/2017



Verifica-se um aumento nas Transferências Correntes em 2017 no valor de R\$ 27.936.227,36, cuja parcela é relativa a Compensações Financeiras por Produção de Petróleo (Royalties), no valor de R\$ 25.548.994,66, que corresponde 91,45% do aumento.

### **A.2.2 – Execução das Receitas de Capital**

Conforme demonstrado no quadro 10.3 (fl.24), a Receita de Capital Arrecadada ficou abaixo do estimado pela LOA – Lei nº 1958/2016, representando 0,31% do volume total arrecadado no exercício de 2017. O quadro 10.9 demonstra as Receitas de Capital por Fonte e Rubrica.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo da Receita Capital por Fonte de Receita e Rubrica</b>				
Receitas de Capital	Receita atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Variação % (b/a)	% Receita arrecada (2017)
Alienação Bens	300.000,00	-	-	-
Transferências Capital	12.924.279,09	1.724.809,90	13,35%	100,00%
<b>Total Receitas Capital</b>	<b>13.224.279,09</b>	<b>1.724.809,90</b>	<b>13,35%</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.9 – Fonte Balanço Orçamentário

Não ocorreram operações de Aliações de Bens Móveis, Operações de Crédito Internas, Externas e não ocorreram operações de Refinanciamento. O desempenho da arrecadação das Receitas de Capital foi de apenas 13,35% do previsto.

No quadro 10.10 apresentamos a composição das Receitas de Capital no exercício de 2017 em comparação com as Transferências de Capital no exercício de 2016.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo da Receita de Capital - Transferências</b>				
Receitas de Capital	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Diferença (b-a)	% Receita arrecada (2017)
Alienação de Bens	118.770,00	-	-118.770,00	-
Transf. União – SUS	1.779.158,51	1.547.440,00	- 231.718,51	89,71%
Transf. União – Convênios Educação	-	127.420,46	127.420,46	7,40%
Outras Transf. Convênio – União	661.102,81	49.949,44	-611.153,37	2,89%
<b>Total Transferências de Capital</b>	<b>2.559.031,32</b>	<b>1.724.809,90</b>	<b>-834.221,42</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.10 – Fonte Balanço Orçamentário

### **A.2.3 – Execução das Receitas Intraorçamentárias**

No quadro 10.11, comparamos à Receita Intraorçamentária prevista na LOA a arrecadada. Sendo a natureza destas receitas correntes, não ocorrendo Receitas de Capital.



Em R\$ 1,00

Execução da Receita Intraorçamentária – Exercício 2017				
Correntes	Atualizada (a)	Arrecadada (b)	Diferença (b-a)	% Arrecadada
<b>Contribuições</b>	<b>15.276.000,00</b>	<b>16.721.053,41</b>	<b>1.445.053,41</b>	<b>99,78%</b>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>2.000,00</i>	<i>5.231,92</i>	<i>3.231,92</i>	<i>0,22%</i>
<b>Total da Receita</b>	<b>15.278.000,00</b>	<b>16.726.285,33</b>	<b>1.448.285,33</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.11 – Balanço Orçamentário

A maior parcela das Receitas Intraorçamentárias refere-se à Receita de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrado no quadro 10.12, onde também demonstramos a comparação com as contribuições arrecadadas em 2016.

EM R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (a-b)	% Receita Arrecadada (2017)
	Em 2016 (a)	Em 2017 (b)		
<b>Intraorçamentária Contribuições</b>	<b>14.999.241,64</b>	<b>14.777.513,00</b>	<b>-221.728,64</b>	<b>88,35%</b>
Contribuição Servidor - Legislativo	412.806,62	393.354,53	-19.452,09	
Contribuição Servidor - PMRO	14.111.847,76	13.785.062,12	-326.785,64	
Contribuição Servidor - Fund.Cultura	106.663,99	102.335,93	-4.328,06	
Contribuição Servidor - Ostrasprev	70.754,99	72.813,34	2.058,35	
Contribuição Servidor em Benefício	297.168,28	423.947,08	126.778,80	
<b>Contribuição op/ Amortização Déficit Atuarial</b>	<b>2.021.112,74</b>	<b>1.700.413,36</b>	<b>-320.699,38</b>	<b>10,17%</b>
<b>Contribuição Prev. - Parcel. Débitos RPPS</b>	<b>207.916,34</b>	<b>243.127,05</b>	<b>35.210,71</b>	<b>1,45%</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>518,54</b>	<b>5.231,92</b>	<b>4.713,38</b>	<b>0,03%</b>
Multas e Juros	518,54	2.065,00	1.546,46	
Indenizações e Restituições		3.166,92	3.166,92	
<b>Total das Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>17.228.789,26</b>	<b>16.726.285,33</b>	<b>-502.503,93</b>	<b>100,00%</b>

Quadro 10.12 - Fonte Balancete Receitas - Jan a Dez/2017

#### A.2.4 – Dívida Ativa

Verifica-se um aumento na dívida ativa de 30% em comparação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa		
Saldo do exercício anterior - 2016 (A)	Saldo Atual - 2017 (B)	Variação % C=(B-A)/A
437.964.177,07	569.408.039,93	30,0%

Quadro 10.13: Demonstrativo Cetil Razão de Contabilidade (Item 28 – Anexo I Deliberação nº 285)



A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2017 registrou somente 2,1% do saldo existente no exercício de 2016.

*Em R\$ 1,00*

Dívida Ativa - Cobrança		
Saldo do exercício anterior - 2016 (A)	Valor Arrecadado - 2017 (B)	Variação % C=B/A
437.964.177,07	9.152.971,66	2,1%

*Quadro 10.14: Demonstrativo Cetil: Balancete Receita*

Conforme art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a prestação de contas evidenciará o **desempenho da arrecadação** em relação à previsão, destacando as **providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial**, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Em relação ao relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, atendendo ao que dispõe o **Art. 58 da LRF**, consideramos as informações prestadas pela **SEMFAZ**, acostadas nesta Prestação de Contas, insuficientes, na medida em que o mesmo é omissivo no seguinte ponto:

*- As ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial.*

A Administração Fazendária não apresenta quadros demonstrativos e comparativos que evidenciem a redução ou aumento da inadimplência dos contribuintes e dos valores registrados principalmente na Dívida Ativa.

A **SEMACI** faz o acompanhamento das informações prestadas pela **PMRO** sobre a **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, com o resultado sendo informado ao Tribunal, por esta Secretaria, no **Relatório de Auditoria** da Prestação de Contas da antiga Deliberação **TCE-RJ nº 200/1996**, revogada pela Deliberação nº 277/2017 e desde que iniciamos esse trabalho, detectamos uma série de inconsistências de quantitativos de contribuintes e de valores monetários, na comparação com as Demonstrações Contábeis geradas na própria **SEMFAZ**, para as quais até o momento não obtivemos os esclarecimentos necessários e convincentes, que regularizassem tais discrepâncias.



Como no relatório de atividades tributárias é dada uma informação de implantação e aperfeiçoamento de ferramenta eletrônica com o objetivo de atender a **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, registramos que mesmo com a existência desta, os dados enviados ao Tribunal evidenciam divergências quando confrontadas as informações da Arrecadação com a do Sistema Contábil.

Tal fato foi objeto de ressalva nº 11 pelo Tribunal de Contas, na Prestação de Contas do Exercício de 2016, sendo inclusive determinado à Secretaria de Controle Externo (SGE) para que avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município. Este item será, novamente, motivo de **ressalva nº 2**, no final deste relatório.

### **A.3 – Execução Orçamentária das Despesas**

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

- *“Pertencem ao exercício financeiro:*
  - I - as receitas nele arrecadadas;*
  - II - as despesas nele legalmente empenhadas.”*

A despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

O art.35, da Lei Federal nº 4.320/64, determina como pertencente ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, assim, consideramos como despesas executadas no exercício o total das despesas empenhadas.

No quadro 10.15 demonstramos a despesa orçamentária executada no exercício de 2017, totalizando **R\$ 433.485.322,23**. Demonstrando também que ocorreu economia orçamentária da despesa na ordem de **R\$ 113.599.622,28**.



Em R\$ 1,00

<b>Despesa Orçamentária em 2017</b>	
Valor Fixado (menos Reserva do RPPS) (a)	510.031.130,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	10.124.694,41
Créditos P/Superávit Financeiro exercício de 2016 (c)	26.929.120,10
Créditos Finais Atualizados (d) = (a + b + c)	547.084.944,51
Despesa Orçamentária executada (e)	433.485.322,23
Economia Orçamentária (f) = (d - e)	113.599.622,28
Quociente da Execução da Despesa – QED (DCASP) (h) = (e / d)	0,79

Quadro 10.15– Fonte Balanço Orçamentário 2017

As despesas executadas no exercício de 2017 estão divididas em: R\$ 417.869.989,72 que são às Despesas Orçamentárias e R\$ 15.615.332,51 que são às Despesas Intraorçamentárias.

Em R\$ 1,00

Tipo de Despesa	Execução Orçamentária da Despesa - exercício 2017			
	Despesas			
	Atualizadas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
<b>Orçamentária</b>	<b>529.219.423,71</b>	<b>417.869.989,72</b>	<b>394.485.349,45</b>	<b>391.445.651,00</b>
Corrente	489.591.658,89	399.759.639,62	376.910.359,81	374.218.001,39
Capital	39.627.764,82	18.110.350,10	17.574.989,64	17.227.649,61
<b>Reserva Contingência</b>	<b>213.146,24</b>	-	-	-
<b>Intraorçamentárias</b>	<b>17.652.374,56</b>	<b>15.615.332,51</b>	<b>15.615.332,51</b>	<b>15.615.159,98</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>547.084.944,51</b>	<b>433.485.322,23</b>	<b>410.100.681,96</b>	<b>407.060.810,98</b>
% despesas em relação ao orçamento	100,00%	79,24%	74,96%	74,41%

quadro 10.16 - Fonte Balanço Orçamentário 2017 -Despesas Orçamentárias

No exercício de 2017, os montantes de despesas liquidadas (R\$ 410.100.681,96) e pagas (R\$ 407.060.810,98) correspondem a 94,60% e 93,90% das despesas empenhadas, respectivamente.

No quadro 10.16, verificamos que as despesas empenhadas, liquidadas e pagas representam 79,23%, 74,96% e 74,40%, respectivamente do total das despesas orçamentárias atualizadas. Os índices obtidos representam um equilíbrio entre as fases da execução da despesa.

Para analisar a execução das despesas, excluiremos as despesas Intraorçamentárias, para que não haja duplicidade. Estas despesas serão objeto de análise no item A.3.2.2 .



### A.3.1 – Execução das Despesas por Poder

O quadro 10.17 demonstra a distribuição dos recursos orçamentários do Município excluindo as Despesas Intraorçamentárias. A classificação do quadro é institucional, ou seja, separando as unidades responsáveis pela execução da despesa.

Do total das despesas orçamentárias empenhadas (R\$ 417.869.989,82) em 2017, 94,40% foram liquidadas (R\$ 394.485.349,55) e 93,67% foram pagas (R\$ 391.445.651,10).

A maior representatividade de despesas encontra-se na Administração Direta (Executivo e Legislativo), que representam R\$ 293.466.118,46.

Em R\$ 1,00

Poder	Despesas				% Despesas Executada
	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
<b>Executivo</b>	<b>513.418.802,47</b>	<b>402.201.334,55</b>	<b>378.816.694,28</b>	<b>375.776.995,83</b>	<b>96,25%</b>
Administração Direta	347.081.398,07	277.797.463,29	260.167.054,55	257.583.708,97	66,48%
Ostrasprev	23.150.000,00	17.991.791,42	17.739.127,47	17.739.127,47	4,31%
Fundação Cultura - FROC	2.844.924,00	2.792.430,29	2.672.515,84	2.672.515,84	0,67%
Fundo Munic. Saúde	120.995.402,78	94.450.396,79	90.287.448,63	89.882.629,25	22,60%
Fundo Munic. Assit. Social - FMAS	16.370.660,00	8.584.763,34	7.922.289,45	7.870.755,96	2,05%
Fundo Munic. Habitação Social - FHIS	1.175.040,00	388,22	388,22	388,22	0,00%
Fundo Munic. Infância e Adolesc. - FMIA	555.270,00	290.694,14	6.350,00	6.350,00	0,07%
Fundo Munic. Meio Ambiente - FMMA	998.907,62	258.329,74	2.227,00	2.227,00	0,06%
Fundo Munic. Defesa Consumidor - FMDC	247.200,00	35.077,32	19.293,12	19.293,12	0,01%
<b>Legislativo</b>	<b>16.013.767,48</b>	<b>15.668.655,17</b>	<b>15.668.655,17</b>	<b>15.668.655,17</b>	<b>3,75%</b>
Administração Direta	16.013.767,48	15.668.655,17	15.668.655,17	15.668.655,17	3,75%
<b>Total das Despesas</b>	<b>529.432.569,95</b>	<b>417.869.989,72</b>	<b>394.485.349,45</b>	<b>391.445.651,00</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.17 - Fonte Balanço Orçamentário deduzindo as Despesas Intraorçamentárias

O quadro 10.18 demonstra o comparativo entre as despesas orçamentárias empenhadas (executadas), referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Observa-se uma redução destas, na ordem de 13,56% em relação ao exercício anterior.





Em R\$ 1,00

Poder	Despesas Empenhadas (executadas)			
	Empenhada em 2016	Empenhada em 2017	Diferença (b-a)	% variação (2017/2016)
Executivo	467.574.961,36	402.201.334,55	-65.373.626,81	-13,98%
Legislativo	15.867.542,22	15.668.655,17	-198.887,05	-1,25%
<b>Total das Despesas</b>	<b>483.442.503,58</b>	<b>417.869.989,72</b>	<b>-65.354.333,69</b>	<b>-13,56%</b>

quadro 10.18 - Fonte Balanço Orçamentário 2017 e 2016 - deduzindo as Desp. Intraorçamentárias

### A.3.1 – Execução das Despesas por Função

As despesas por classificações funcionais obedecem ao previsto na Portaria nº 42/99 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que atualizou a discriminação das despesas por função de que trata o inciso I do §1º do art.2º e §2º do art.8, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

As despesas orçamentárias segregadas por função tem o objetivo de identificar em quais áreas de ação governamental, as despesas estão sendo executadas. A segregação por função descreve a programação de um órgão, enquanto a subfunção é uma especificidade de cada ação pertencente à programação do órgão, a subfunção demonstra a execução da despesa sob uma ótica diferente. O quadro 10.19 demonstra as despesas por função em 2017, não considerando as Despesas Intraorçamentárias.

Em R\$ 1,00

Função	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
<b>Legislativo</b>	<b>15.668.655,17</b>	<b>15.668.655,17</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,75%</b>	<b>-</b>
Legislativa	15.668.655,17	15.668.655,17	0,00%	3,75%	-
<b>Executivo</b>	<b>402.201.334,55</b>	<b>378.816.684,28</b>	<b>-5,81%</b>	<b>95,26%</b>	<b>23.384.640,27</b>
Administração	65.238.206,00	63.416.162,50	-2,79%	15,61%	1.822.043,50
Segurança Pública	12.156.908,60	11.999.568,36	-1,29%	2,91%	157.340,24
Assistência Social	8.875.457,48	7.928.639,45	-10,87%	2,12%	946.818,03
Previdência Social	17.991.791,42	17.739.127,47	-1,40%	4,31%	252.663,95
Saúde	94.450.386,79	90.287.448,63	-4,41%	22,60%	4.162.948,16
Educação	119.990.068,64	112.571.519,30	-6,18%	28,71%	7.418.549,34
Cultura	2.791.364,72	2.671.450,27	-4,30%	0,67%	119.914,45
Direitos da Cidadania	43.657,96	23.225,62	-46,80%	0,01%	20.432,34
Urbanismo	28.129.471,52	24.588.087,57	-12,59%	6,73%	3.541.383,95
Habituação	388,22	388,22	0,00%	0,00%	-
Saneamento	18.162.069,63	17.921.587,54	-1,32%	4,35%	240.482,09
Gestão Ambiental	26.121.482,45	22.679.377,73	-13,18%	6,25%	3.442.104,72
Ciência e Tecnologia	148.198,23	103.724,03	-30,01%	0,04%	44.474,20
Agricultura	291.507,61	90.507,71	-68,95%	0,07%	200.999,90
Indústria	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	2.582.599,47	1.700.336,07	-34,16%	0,62%	882.263,40
Transporte	2.436.395,58	2.304.173,58	-5,43%	0,58%	132.222,00
Desportos e Lazer	777.546,31	777.546,31	0,00%	0,19%	-
Encargos Especiais	2.013.823,94	2.013.823,94	0,00%	0,48%	-
Reserva Contingência	-	-	0,00%	0,00%	-
<b>Total das Despesas por função</b>	<b>417.869.989,72</b>	<b>394.485.349,45</b>	<b>-5,60%</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.384.640,27</b>

quadro 10.19 - Fonte Demonstrativos da Despesa por Função e Subfunção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Os maiores gastos ocorreram nas funções "Administração", "Saúde", "Educação" e "Urbanismo", tais funções são as mais representativas na execução das despesas, correspondendo, respectivamente, a 15,61%, 22,60% e 28,71% dos gastos.

O quadro 10.20 demonstra os gastos em cada uma destas funções, no caso da função "Administração", a maior parte refere-se a despesas gerais (pessoal/encargos e correntes) no caso da função "Saúde", as maiores parcelas dos gastos encontram-se nas subfunções "Assistência Hospitalar e Ambulatorial" (13,46%) e "Atenção Básica", que compreendem os gastos com o hospital municipal e atendimento básico de saúde exercido nos postos de saúde municipais.

Na função "Educação", os maiores gastos ocorrem nas subfunções "Ensino Fundamental" e "Ensino Infantil", por serem estas as subfunções de atribuições municipais previstas na Lei de diretrizes e bases da educação (Lei nº 9.394/1996) e inciso VI do art. 30 da Constituição Federal, os maiores gastos estão nas rubricas de pessoal e encargos sociais.

Em R\$ 1,00

Função	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não
<b>Administração</b>	<b>65.238.206,00</b>	<b>63.416.162,50</b>	<b>-2,79%</b>	<b>15,61%</b>	<b>1.822.043,50</b>
Representação judicial/Extrajudicial	5.989.527,74	5.966.067,74	-0,39%	1,43%	23.440,00
Planejamento e Orçamento	2.338.665,29	2.338.665,29	0,00%	0,56%	-
Administração Geral	49.138.001,88	47.836.093,41	-2,65%	11,76%	1.301.908,47
Administração Financeira	5.430.965,69	5.256.961,63	-3,20%	1,30%	174.004,06
Administração de Receitas	467.411,07	250.000,00	-46,51%	0,11%	217.411,07
Comunicação Social	1.873.634,33	1.768.354,43	-5,62%	0,45%	105.279,90
<b>Saúde</b>	<b>94.450.396,79</b>	<b>90.287.448,63</b>	<b>-4,41%</b>	<b>22,60%</b>	<b>4.162.948,16</b>
Administração Geral	11.910.692,34	11.804.032,38	-0,90%	2,85%	106.659,96
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-
Atenção Básica	18.045.609,58	16.688.423,46	-7,52%	4,32%	1.357.186,12
Assistenc. Hospitalar e Ambulatorial	56.251.237,37	53.790.311,11	-4,37%	13,46%	2.460.926,26
Suporte Profilático e Terapeutico	2.018.331,16	2.018.331,16	0,00%	0,48%	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	6.224.526,34	5.986.350,52	-3,83%	1,49%	238.175,82
<b>Educação</b>	<b>119.990.068,64</b>	<b>112.571.519,30</b>	<b>-6,18%</b>	<b>28,71%</b>	<b>7.418.549,34</b>
Administração Geral	1.264.908,63	1.012.941,00	-19,92%	0,30%	251.967,63
Ensino Fundamental	81.585.261,93	76.186.934,75	-6,62%	19,52%	5.398.327,18
Ensino Médio	1.265.787,61	1.184.723,83	-6,40%	0,30%	81.063,78
Educação Infantil	29.939.194,35	28.305.198,43	-5,46%	7,16%	1.633.995,92
Educação de Jovens e Adultos	1.057.079,55	1.003.884,72	-5,03%	0,25%	53.194,83
Educação Especial	4.877.836,57	4.877.836,57	0,00%	1,17%	-
<b>Urbanismo</b>	<b>28.129.471,52</b>	<b>24.588.087,57</b>	<b>-12,59%</b>	<b>6,73%</b>	<b>3.541.383,95</b>
Ordenamento Territorial	3.013,08	3.013,08	0,00%	0,00%	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-
Urbanismo	4.500,00	-	-100,00%	0,00%	4.500,00
Serviços Urbanos	28.121.958,44	24.585.074,49	-12,58%	6,73%	3.536.883,95
<b>Total das Despesas por função</b>	<b>307.808.142,95</b>	<b>290.863.218,00</b>	<b>-5,51%</b>	<b>73,66%</b>	<b>16.944.924,95</b>

quadro 10.20 - Fonte Demonstrativos da Despesa por Função e Subfunção.



### A.3.2 – Despesas por Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que determina Normas Gerais de Direito Financeiro, em seu artigo 12, estabelece que as despesas serão classificadas em dois grupos principais: Despesas Correntes e Despesas de Capital. O quadro 10.21 demonstra as despesas por categoria econômica e grupos de despesas, deduzidas das Despesas Intraorçamentárias.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica - Exerc. 2017					
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
<b>Despesas Correntes</b>	<b>399.759.639,62</b>	<b>376.910.362,81</b>	<b>-5,72%</b>	<b>95,67%</b>	<b>22.849.276,81</b>
Pessoal e Encargos Sociais	234.323.321,88	234.323.321,88	0,00%	56,08%	-
Juros e Encargos da Dívida	148.822,07	148.822,07	0,00%	0,04%	-
Outras Despesas Correntes	165.287.495,67	142.438.218,86	-13,82%	39,55%	22.849.276,81
<b>Despesas Capital</b>	<b>18.110.350,10</b>	<b>17.574.989,64</b>	<b>-2,96%</b>	<b>4,33%</b>	
Investimentos	17.505.918,99	16.970.558,53	-3,06%	4,19%	535.360,46
Amortização	604.431,11	604.431,11	0,00%	0,14%	-
Reserva de contingência	-	-	-	-	-
<b>Total Despesa Orçamentária</b>	<b>417.869.989,72</b>	<b>394.485.352,45</b>	<b>-5,60%</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.384.637,27</b>

quadro 10.21 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64

As Despesas Correntes representam 95,67%, do total das despesas orçamentárias executadas em 2017. A maior parcela de gastos refere-se ao grupo de despesa "Pessoal e Encargos". Enquanto as Despesas de Capital correspondem a 4,33% do total da despesa orçamentária, o maior gasto foi no grupo "Investimentos".

#### A.3.2.1 – Despesas Correntes

Consideram-se despesas correntes, as dotações para manutenção das atividades da administração pública, de modo a garantir a prestação continuada dos serviços públicos, objetivando a manutenção de serviços já existentes, por exemplo: conservação dos bens móveis e imóveis e execução de despesas para quais não haja correspondente contraprestação direta em bens e serviços, as despesas correntes não produzem acréscimos patrimoniais, ou seja, não contribuem para aquisição de bens de capital.

No quadro 10.22 demonstramos a execução da Despesa Corrente por grupo de despesa e suas aplicações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Do total das Despesas Correntes (R\$399.759.639,62), os gastos com pessoal e encargos correspondem a 58,62% e as outras despesas correntes 41,35%, representando os gastos mais relevantes.

Os gastos com vencimentos representam 41,27% dos gastos com pessoal e os gastos com serviços de terceiros (pessoas jurídicas e materiais de consumo e distribuição gratuita), representam 29,85% das outras despesas correntes.

No exercício de 2017, 5,72% das despesas empenhadas não foram liquidadas, correspondendo o valor de R\$ 22.849.279,81 de restos a pagar não processados.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa Corrente por Grupo de Despesa e Aplicação - Exerc. 2017					
Descrição	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>234.323.321,88</b>	<b>234.323.321,88</b>		<b>58,62%</b>	-
<b>Aplicações Diretas</b>	<b>234.323.321,88</b>	<b>234.323.321,88</b>	-	<b>58,62%</b>	-
Aposentadorias RPPS militar	8.199.799,71	8.199.799,71	-	2,05%	-
Pensões do RPPS militar	2.510.665,12	2.510.665,12	-	0,63%	-
Contratação p/Tempo Determinado	37.293.392,22	37.293.392,22	-	9,33%	-
Outro Benefícios Previdenciários	3.959.355,02	3.959.355,02	-	0,99%	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil	164.993.572,90	164.993.572,90	-	41,27%	-
Obrigações Patronais	13.438.013,74	13.438.013,74	-	3,36%	-
Outras Despesas Variáveis - Civil	3.235.212,81	3.235.212,81	-	0,81%	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	0,00%	-
Despesas de Exercícios anteriores	195.284,65	195.284,65	-	0,05%	-
Ressarcimento de Desp. Pessoal	498.025,71	498.025,71	-	0,12%	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>148.822,07</b>	<b>148.822,07</b>	-	<b>0,03%</b>	-
Juros de dívida por contrato	148.822,07	148.822,07	-	0,03%	-
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>165.287.495,67</b>	<b>142.438.215,86</b>	<b>-64,37%</b>	<b>41,35%</b>	<b>22.849.279,81</b>
Transf. Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	579.820,86	295.476,72	-49,04%	0,15%	284.344,14
<b>Aplicações Diretas</b>	<b>164.707.674,81</b>	<b>142.142.739,14</b>	<b>-13,70%</b>	<b>41,20%</b>	<b>22.564.935,67</b>
Outros Benefícios Assistenciais - Serv. Militar	9.160.984,06	9.160.984,06	-	2,29%	-
Diárias	308.120,00	308.120,00	-	0,08%	-
Material Consumo	9.160.405,87	7.052.507,34	-23,01%	2,29%	2.107.898,53
Material Distrib. Gratuita	13.989.466,39	10.713.693,94	-23,42%	3,50%	3.275.772,45
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584.757,89	479.055,43	-18,08%	0,15%	105.702,46
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.165.497,86	79.575.144,52	-17,25%	24,06%	16.590.353,34
Auxílio Alimentação	11.597.685,83	11.591.935,33	-0,05%	2,90%	5.750,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	6.179.312,21	5.789.291,37	-6,31%	1,55%	390.020,84
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	274.499,73	245.749,48	-10,47%	0,07%	28.750,25
Auxílio - Transporte	12.016.166,00	12.016.166,00	-	3,01%	-
Sentenças Judiciais	1.248.420,96	1.248.420,96	-	0,31%	-
Despesas de exercícios anteriores	3.311.866,62	3.251.179,32	-1,83%	0,83%	60.687,30
Indenizações e Restituições	710.491,39	710.491,39	-	0,18%	-
<b>TOTAL das DESPESAS CORRENTES</b>	<b>399.759.639,62</b>	<b>376.910.359,81</b>	<b>-5,72%</b>		

quadro 10.22 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64



### A.3.2.1 – Despesas de Capital

Nesta categoria econômica estão as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bens de capital, demonstramos no quadro 10.23 a composição das Despesas de Capital por grupo de despesas e modalidade de aplicação, comparando com as despesas efetivamente liquidadas.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa de Capital por Grupo de Despesa e Aplicação - Exerc. 2017					
Descrição	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despes	Restos a Pagar Ñ Processados
<b>Investimentos</b>	<b>17.505.918,99</b>	<b>16.970.558,53</b>			<b>535.360,46</b>
<b>Aplicações Diretas</b>	<b>17.505.918,99</b>	<b>16.970.558,53</b>	<b>-0,03</b>	<b>96,66%</b>	<b>535.360,46</b>
Material de consumo	1.860,00	1.860,00	-	0,01%	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.810,00	2.810,00	-	0,02%	-
Obra e Instalações	16.665.831,49	16.384.907,21	-0,02	92,02%	<b>280.924,28</b>
Equipamentos e Material Permanente	816.830,56	562.394,38	-0,31	4,51%	<b>254.436,18</b>
Aquisição de Imóveis	-	-	-	0,00%	-
Despesas de Exercícios Anteriores	16.167,33	16.167,33	-	0,09%	-
Indenizações e Restituições	2.419,61	2.419,61	-	0,01%	-
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Constituição ou Aumento Capital de empresas	-	-	-	-	-
<b>Amortização de Dívidas</b>	<b>604.431,11</b>	<b>604.431,11</b>	<b>-</b>	<b>3,34%</b>	<b>-</b>
Principal da Dívida contratual Resgatado	604.431,11	604.431,11	-	-	-
<b>TOTAL das DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.110.350,10</b>	<b>17.574.989,64</b>	<b>-2,96%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

quadro 10.23 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64

Das despesas de Capital descritas no quadro acima, podemos constatar que a maior parcela dos gastos está no grupo de Obras e Instalações (R\$ 16.665.831,49) que representa 92,02% da despesa total. Comparando as despesas de capital empenhadas e as liquidadas, temos um montante de R\$ 535.360,46, de despesas de capital a liquidar, representada pelos Restos a Pagar Não processados.

### A.3.2.2 – Despesas Intraorçamentária

A execução das Despesas Intraorçamentárias representa as aplicações de recursos decorrentes de operação entre Órgãos e Fundos da Administração Municipal. No quadro 10.24, está demonstrada a Despesa Intraorçamentária por órgão da Administração.



Em R\$ 1,00

Órgão	Despesas				% Despesas Executadas
	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
<b>Executivo</b>	<b>17.192.374,56</b>	<b>15.176.797,45</b>	<b>15.176.797,45</b>	<b>15.176.624,92</b>	<b>97,19%</b>
Administração Direta	11.945.374,56	10.402.132,62	10.402.132,62	10.402.132,62	66,61%
Ostrasprev	150.000,00	79.707,52	79.707,52	79.707,52	0,51%
Fundação Cultura - FROC	136.000,00	135.108,47	135.108,47	135.108,47	0,87%
Fundo Munic. Saúde	4.615.000,00	4.268.915,88	4.268.915,88	4.268.743,35	27,34%
Fundo Munic. Assit. Social - FMAS	346.000,00	290.932,96	290.932,96	290.932,96	1,86%
Fundo Munic. Habitação Social - FHIS	-	-	-	-	-
Fundo Munic. Infância e Adolesc. - FMIA	-	-	-	-	-
Fundo Munic. Meio Ambiente - FMMA	-	-	-	-	-
Fundo Munic. Defesa Consumidor - FMDC	-	-	-	-	-
<b>Legislativo</b>	<b>460.000,00</b>	<b>438.535,06</b>	<b>438.535,06</b>	<b>438.535,06</b>	<b>2,81%</b>
Administração Direta	460.000,00	438.535,06	438.535,06	438.535,06	2,81%
<b>Total das Despesas</b>	<b>17.652.374,56</b>	<b>15.615.332,51</b>	<b>15.615.332,51</b>	<b>15.615.159,98</b>	<b>100,00%</b>

quadro 10.24 - Fonte Balanço Orçamentário Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

As despesas intraorçamentárias empenhadas foram totalmente liquidadas, porém foram pagas 99,99% destas, restando o valor de R\$ 172,53.

Das despesas intraorçamentárias empenhadas, 97,19% pertencem ao poder Executivo (R\$ 15.176.797,45), deste montante, as parcelas mais significativas pertencem à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com R\$ 10.402.132,62 e Fundo Municipal de Saúde com R\$ 4.268.915,88, totalizando R\$ 14.671.048,50.

Considerando estes órgãos como os mais relevantes, demonstramos abaixo as despesas Intraorçamentárias por categoria econômica da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e do Fundo Municipal de Saúde.

Em R\$ 1,00

Grupo Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Ñ Processados
<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.464.652,40</b>	<b>14.464.652,40</b>	<b>0,00%</b>	<b>98,59%</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.427.921,45	14.427.921,45	0,00%	98,34%	-
Juros e Encargos da Dívida	36.730,95	36.730,95	0,00%	0,25%	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas Capital</b>	<b>206.396,10</b>	<b>206.396,10</b>	<b>1,41%</b>	<b>1,41%</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-
Amortização	206.396,10	206.396,10	0,00%	1,41%	-
Reserva de contingência	-	-	-	-	-
<b>Total Despesa Orçamentária</b>	<b>14.671.048,50</b>	<b>14.671.048,50</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

quadro 10.25 - Fonte Balancete da Despesa por Função



As despesas correntes Intraorçamentárias respondem por 98,59% do total destes dois órgãos da administração municipal, sendo as despesas com pessoal 98,34%.

No quadro 10.26 demonstramos a comparação das despesas orçamentárias entre os exercícios de 2016 e 2017, incluindo a despesa intraorçamentária.

Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2016 E 2017									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas		
	EM 2016 (a)	EM 2017 (b)	% (b/a)	Em 2016 (c)	EM 2017 (d)	% (d/c)	Em 2016 (e)	EM 2017 (f)	% (e/f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>447.451.940,58</b>	<b>399.759.639,62</b>	<b>-10,89%</b>	<b>435.048.254,36</b>	<b>376.910.369,81</b>	<b>-13,36%</b>	<b>414.699.978,73</b>	<b>374.218.001,39</b>	<b>-9,74%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.701.259,79	234.323.321,88	-11,14%	263.700.259,79	234.323.321,88	-11,14%	262.848.858,77	234.258.187,93	-10,88%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	406.129,58	148.822,07	-63,38%	406.129,58	148.822,07	-63,36%	406.129,58	148.822,07	-63,39%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.344.561,21	165.287.495,67	-9,85%	170.941.864,99	142.438.215,86	-16,67%	151.344.990,38	139.810.991,39	-7,62%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>35.459.255,25</b>	<b>18.110.350,10</b>	<b>-48,83%</b>	<b>31.061.593,26</b>	<b>17.574.989,64</b>	<b>-43,42%</b>	<b>31.015.795,28</b>	<b>17.227.649,61</b>	<b>-44,48%</b>
INVESTIMENTOS	35.010.101,13	17.505.918,99	-50,00%	30.612.439,14	16.970.558,53	-44,56%	30.566.641,16	16.623.216,50	-45,62%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	449.154,12	604.431,11	34,57%	449.154,12	604.431,11	34,57%	449.154,12	604.431,11	34,57%
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias)	17.423.711,46	15.615.332,51	-10,38%	17.422.136,64	15.615.332,51	-10,37%	16.151.599,31	15.615.159,96	-3,32%
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>500.334.907,29</b>	<b>433.485.322,23</b>	<b>-13,36%</b>	<b>483.531.984,26</b>	<b>410.100.681,96</b>	<b>(-15,15%)</b>	<b>461.767.373,32</b>	<b>407.060.810,98</b>	<b>-11,85%</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>500.334.907,29</b>	<b>433.485.322,23</b>	<b>-13,36%</b>	<b>483.531.984,26</b>	<b>410.100.681,96</b>	<b>-15,19%</b>	<b>461.767.373,32</b>	<b>407.060.810,98</b>	<b>-11,85%</b>

QUADRO 10.26 - Fontes: Anexos 12 da Lei Federal nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário de 2016 e 2017

#### A.4 – Resultado Orçamentários

O Resultado Orçamentário de 2017, observamos que o Município teve um gasto menor que os recebimentos do período, demonstrando um superávit orçamentário do exercício no valor de R\$ 120.529.090,31. Este resultado demonstra que para cada R\$ 1,00 gasto (despesa) houve arrecadação de R\$ 1,27 em receitas, garantindo o equilíbrio orçamentário.

Resultado Orçamentário 2017	
Receita Arrecadada (a)	<b>554.014.412,54</b>
Despesa Executada (b)	<b>433.485.322,23</b>
Superávit Orçamentário (c) = (a - b)	<b>120.529.090,31</b>
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)	<b>1,27</b>

Quadro 10.27 – Incluidas as Despesas Intraorçamentárias



No quadro 10.28 demonstramos o Resultado Orçamentário do exercício de 2017, sem considerar o resultado do OSTRASPREV.

*EM R\$ 1,00*

<b>Resultado Orçamentário 2017</b>	
<b>Receita Arrecadada (a)</b>	<b>554.014.412,54</b>
<b>Receita do Ostrasprev (incluída a receita intraorçamentária) (b)</b>	<b>(72.930.309,63)</b>
<b>Receita Líquida (c) = (a - b)</b>	<b>481.084.102,91</b>
<b>Despesa Executada (d)</b>	<b>433.485.322,23</b>
<b>Despesa do Ostrasprev (incluída a despesa intraorçamentária) (e)</b>	<b>(18.071.498,94)</b>
<b>Superávit Orçamentário (f) = (d - e)</b>	<b>415.413.823,29</b>
<b>Superávit Orçamentário sem RPPS (g) = (c - f)</b>	<b>65.670.279,62</b>
<b>Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / d)</b>	<b>1,27</b>
<b>Quociente do Resultado Orç. (ajustado) – QRO (DCASP) (d) = (c / f)</b>	<b>1,16</b>

*Quadro 10.28 – Deduzida as Receitas e Despesas do Ostrasprev*

## **B – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

A análise deste item foi efetuada comparando as Receitas Arrecadadas registradas no Anexo nº 12 da Lei Federal 4320/64, com o montante consignado no Anexo I, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao **6º bimestre de 2017**.

O RREO foi publicado no Diário Oficial do Município no jornal Oficial na edição nº 916, de 26/01/2017, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Porém, devido a inconsistências nos dados publicados, alertados por esta SEMACI, este foi corrigido e republicado no Diário Oficial do Município na edição nº 924, de 28/02/2017, desta forma consideramos os valores constantes da republicação.

O Balanço Orçamentário demonstra que, comparando a **receita arrecadada** com a **despesa realizada**, apresentou um **Superávit Orçamentário** na ordem de **R\$ 120.529.090,31** conforme assim demonstramos:





Em R\$ 1,00

<b>Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2017 – L.F. nº 4.320/1964</b>	
Receita Corrente Arrecadada (a)	535.563.317,31
Receita Intraorçamentária (b)	16.726.285,33
Receitas de Capital (c)	1.724.809,90
Total das Receitas (d) = (a + b + c)	554.014.412,54
Despesas Correntes (e)	399.759.639,62
Despesa Intraorçamentária (f)	15.615.332,51
Despesas de Capital (g)	18.110.350,10
Despesa Orçamentária Efetivada (h) = (e + f + g)	433.485.322,23
Superávit Orçamentário (i) = (h – d)	120.529.090,31
Despesa Orçamentária Paga (j)	407.060.810,98
Quociente da Execução Orçamentária Corrente – QEOC (DCASP) (l) = (a / e)	1,34
Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária - QFREO (k) = (d / j)	1,36

Quadro 10.29 Fonte: Balanço Orçamentário consolidado – 2017 Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

### B.1 – Comparativo dos Resultados Orçamentários

Em R\$ 1,00

<b>DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>			
Exercício	Receitas Arrecadadas	Despesas Efetivadas	Déficit/Superávit
2015	612.141.877,33	(594.127.974,05)	18.013.903,28
2016	537.434.845,19	(500.334.907,29)	37.099.937,90
2017	554.014.412,54	(433.485.322,23)	120.529.090,31

Quadro 10.30 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

Comparando o exercício de 2017 aos exercícios anteriores, pode-se constatar que a arrecadação diminuiu nos últimos 04 (quatro) anos, em função da perda nos repasses de Royalties, contudo também houve considerável redução na execução das despesas, apresentando um **superávit orçamentário de R\$ 120.529.090,31 no exercício de 2017.**

### B.2 – Consolidação do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, representa as operações de cada órgão, autarquia e fundos que compõem a administração pública municipal, cumprindo o previsto no inciso III, artigo 50 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

No quadro 10.31 demonstramos a consolidação dos balanços orçamentários de cada órgão que compõem a administração municipal.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Departamento de Auditoria - SEMACI

Balanco Orçamentário Consolidado 2017 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Conta	Previsão	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	SALDO
	Fixação Atualiz	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	FMS	FMAS	FMHIS	FMDC	FMIA	FMMA	
<b>Total das Receita</b>	872.233.384,41	3,00	480.113.106,78	72.920.269,62	124.315,92	16.446.846,16	1.353.016,52	398.128,44	211.016,59	55.887,80	278.185,20	654.074.412,64
<b>Receita Corrente</b>	543.731.315,33	3,00	459.553.758,35	58.204.024,30	124.315,92	16.911.616,16	1.353.016,52	398.128,44	211.016,59	55.887,80	278.185,20	535.583.317,31
Receita Tributária	10.229.950,00	-	15.395.901,61	-	-	-	-	-	-	-	-	15.395.901,61
Receita Contribuição	25.254.200,00	-	3.000.673,74	5.027.792,82	-	-	-	-	-	-	-	28.028.636,56
Receita Patrimonial	10.873.200,00	-	7.749.795,24	43.04.533,36	8.344,35	1.72.804,63	65.288,95	40.86,53	1744,0	48.602,25	40.447,26	52.332.704,32
Receita serviço	283.000,00	-	0,00	-	106.47,99	-	-	-	-	-	229.786,21	336.205,60
Transf Correntes	306.056.269,33	-	32.332.223,76	-	-	15.686.556,25	124.822,25	-	-	-	-	319.110.546,55
Outras Rec Correntes	1.027.950,00	-	20.428.542,55	1.229,00	-	70.000,00	45.752,72	357.316,52	306.275,66	6.267,54	-	31.326.916,67
<b>Receita de Capital</b>	13.224.279,38	1,00	177.369,50	3,30	0,30	1.847.446,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.839,59
Alienação de Bens	502.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências Capital	12.642.279,08	-	177.369,50	-	-	1.847.446,00	-	-	-	-	-	1.724.839,59
Outras Rec Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>Receita (Intra Orç.)</b>	15.379.104,80	-	0,00	18.728.385,33	-	-	-	-	-	-	-	18.728.385,33
<b>Deficit/Superávit</b>	-26.926.122,10	-16.187.180,23	171.913.516,89	54.896.816,69	-2.802.722,84	-93.273.367,51	-7.523.192,76	397.740,22	276.842,66	-34.809,34	20.886,06	120.329.390,31
<b>Total das Despesa</b>	599.162.714,51	16.187.180,23	289.199.595,91	18.071.496,54	3.827.638,76	98.719.312,57	8.878.696,20	386,23	35.877,32	236.694,14	258.339,74	433.465.322,23
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	435.631.658,85	16.626.486,17	260.441.656,43	17.892.378,42	2.678.992,81	93.319.663,88	8.584.763,24	386,23	35.877,32	236.694,14	258.339,74	389.769.629,62
Pessoal e Encargos	270.349.608,77	12.914.72,08	193.000.340,68	12.247.00,43	1.936.666,27	67.485.205,71	5.567.275,82	-	-	-	-	284.233.321,88
Juros e Encarg da Div	475.000,00	-	46.822,27	-	-	-	-	-	-	-	-	468.322,27
Outra Desp Correntes	218.796.650,08	2.421.213,85	105.422.663,43	15.645.378,42	740.066,74	26.493.478,27	3.007.487,22	386,23	35.877,32	236.694,14	258.339,74	165.267.465,67
<b>Despesa de Capital</b>	35.827.734,82	32.170,01	17.386.606,81	38.413,00	112.447,43	518.712,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.110.263,16
Investimentos	38.984.901,82	32.170,00	10.211.075,70	38.413,00	112.447,43	518.712,81	-	-	-	-	-	17.505.518,36
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização Dívida	837.833,00	-	804.451,11	-	-	-	-	-	-	-	-	634.431,11
<b>Despesas Intra-Orç.</b>	17.852.374,89	438.536,38	13.402.132,62	78.737,62	126.198,47	4.268.616,68	236.932,96	0,30	1,60	0,00	-	16.618.332,81
Reserva de Cont.	216.146,24	-	-	0,00	-	-	-	-	0,30	1,60	-	0,00
Reserva do RPPS	52.071.770,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Amortização Dívida	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Transf Financeira	-	-	-	-	-	-	-	3,30	-	-	3,10	0,00

Quadro 10.31 - Fontes Balanços Orçamentários

### B.3 – Quadro da Execução dos Restos a Pagar

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª Edição (Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016), são considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado. **Os Restos a Pagar Processados não devem ser cancelados**, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar.

Foi alertado por esta SEMACI, no relatório do RREO/RGF do 6º bimestre, o **cancelamento**, no valor de **R\$ 109.800,00, de restos a pagar processados**, do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme pode-se constatar no Quadro da Execução dos Restos a Pagar do Balanço Orçamentário.



De acordo com Nota Explicativa, o cancelamento se deu devido a uma falha operacional no momento do cancelamento do saldo não processado do empenho. Foi informado que esta despesa refere-se a auxílio financeiro e não existiu prestação do serviço ou entrega do material, pois o programa estava suspenso desde novembro de 2016.

Ainda assim, será objeto de **ressalva nº 3** no final deste relatório.

## **C - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS - PPA E LDO**

Cumprimento ao **Inciso I e II do Art. 74 da CF/88** no qual existe a obrigatoriedade de:

*“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal. E a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.”*

### **C.1 - Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual – PPA:**

O Parecer conclusivo da SEMACI, referente às avaliações das metas do **Plano Plurianual - PPA 2014/2017**, no exercício de 2017, não foi elaborado e tal fato será motivo de **ressalva nº4** ao final deste Relatório.

Nesta gestão, foi implementado, através da **Portaria nº. 747/2017**, publicada na Edição do Diário Oficial nº. 866/2017, o **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - Módulo Monitoramento – SIGO-m**, melhoria do antigo SIGO, o qual foi idealizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração, que visa possibilitar o monitoramento periódico do comportamento das metas físicas das ações orçamentárias e dos indicadores de resultados dos programas de governo, bem como subsidiar o aprimoramento dos instrumentos orçamentários de planejamento das respectivas unidades orçamentárias.

Destaco que o Sistema é multiusuário, disponibilizado em rede interna (intranet) da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, de atendimento a todas as Unidades Orçamentárias, o que, por

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das ostras - RJ - CEP: 28.895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





via de consequência, contribuirá não só para a efetividade e acompanhamento das metas orçamentárias, mas, também, assegurar a avaliação, quantitativa e qualitativa, da evolução de todas as políticas públicas desenvolvidas no Município.

Registra-se que para assegurar legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade do Sistema **SIGO-m**, através da **Portaria nº. 512/2017** foi criado e nomeado o Grupo de Trabalho e o Grupo de Apoio que ficarão responsáveis pelo monitoramento das metas físicas e, ainda, pela atuação ativa de revisão sistemática dos programas e ações a fim de que todas as políticas públicas previstas no Plano Plurianual sejam implementadas e desenvolvidas.

Ressaltamos que o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO foi criado em 2011 e que nos últimos exercícios o sistema estava inativo, sendo reativado em meados de 2017. Contudo, nos exercícios anteriores a avaliação não ocorreu por divergências de entendimentos. A SEGEP entende que o controle e coordenação de atividades ligadas ao PPA é atribuição da SEMACI, o que não coaduna com as atribuições desta, conforme previsto na Lei Municipal nº 1770/2013. Este assunto já foi tratado no processo administrativo nº 28394/2015. Lembrando ainda, que esta SEMACI não possui acesso ao sistema.

Sendo assim, há necessidade de articulação entre a **SEMACI** e a **Secretaria Municipal de Gestão Pública** no sentido de aprimorar mecanismos que possibilitem obter informações do sistema que elabora a **LDO e PPA**, e se destinem a avaliar as metas de Ações, Programas e Indicadores de Resultados.

## **C.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**

Apresentamos a seguir o quadro contendo as metas, em valores correntes, previstas no Anexo II de Metas Fiscais Anuais (2017) da Lei Orçamentária Anual – LOA (por serem informações consolidadas), e as execuções do **Resultado Primário**, **Resultado Nominal** e da **Dívida Consolidada Líquida**, no exercício financeiro de **2017**, nos termos do **Art. 59, Inciso I** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ressaltamos que foram detectadas divergências entre os dados publicados no RREO do 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre, ambos do exercício de 2017, e os dados contábeis, das quais foram encaminhadas em relatório próprio desta SEMACI a Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos.



Portanto, consideramos os valores apurados extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:

*Em R\$ 1,00*

DESCRIÇÃO	ANEXO DAS METAS	RREO 6º BIM/2017 e RGF 3º QUAD/2017	ATENDIDO / NÃO ATENDIDO
Resultado Primário	44.947.446,00	79.655.931,19	Atendido
Resultado Nominal	(4.443.400,55)	(85.351.447,3)	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	71.916.622,03	26.405.878,21	Atendido

**Quadro 10.32 - Fonte: 1 - Anexo de Metas da LOA – Lei PMRO nº 1958/2016 [Anexo III - LRF, art. 4º, §2º, inciso II] 2 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre/2017 [Anexos V e VI] – Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre/2017 [Anexo II], após confronto das publicações com os dados contábeis.**

**1 - O Resultado Primário** representa a diferença entre a Receita Primária Total e a Despesa Primária Total, evidenciada através do **RREO – Demonstrativo do Resultado Primário - 6º Bimestre/2017**. Quanto **maior** este valor, melhor para as finanças municipais.

Destaca-se ainda que, conforme Nota nº 2 do RREO Anexo 6 do SIGFIS/LRF, as despesas não liquidadas inscritas e restos a pagar não processados são consideradas como executadas.

Verifica-se que o resultado apurado superou em **R\$ 34.708.485,19** o valor estimado, **atingindo**, desta forma, a meta estabelecida.

**2 - O Resultado Nominal** é a variação da Dívida Fiscal Líquida apurada no final deste exercício, com a do final do exercício anterior, conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2017**. Quanto **menor** for este valor, melhor para as finanças municipais. Ou seja, quanto maiores forem às disponibilidades do Município, mais negativa será a Dívida Fiscal Líquida e menor será o Resultado Nominal.

Portanto, o resultado negativo apurado, no montante - R\$ 85.351.447,3, foi menor que o previsto na LOA, em **R\$ 80.908.046,75**, demonstrando o **atingimento**, dessa forma, da meta estabelecida.

**3 - A Dívida Consolidada Líquida** corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida da disponibilidade líquida (*Disponibilidade de Caixa Bruta + Demais Haveres Financeiros – Restos a Pagar Processados*), conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal -**



**6º Bimestre/2017.** Quanto mais negativo for este valor, maior às disponibilidades, e melhor para as finanças municipais.

Concluindo, o resultado apurado apresentou **R\$ 45.510.743,82**, inferior à meta estabelecida, ficando menor que o previsto na **LOA**, demonstrando, portanto, seu **cumprimento**.

### **C.3 - Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS:**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF**, integrantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF são os instrumentos de transparência da gestão fiscal através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios.

Em 2017, as publicações ocorreram tempestivamente, a cada bimestre e quadrimestre, conforme exigido pelo Art. 165, § 3º da Constituição Federal, os demonstrativos em questão foram elaborados, com base nos dados do Orçamento Fiscal e de Seguridade, em conformidade com os modelos constantes da 7ª edição, do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovados pela Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016.

O acompanhamento **permanente** realizado no exercício de 2017, pela **SEMACI**, procurou confirmar a adequação entre as demonstrações apuradas no sistema contábil (**CETIL**) pela atual Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**), e as informações que são preenchidas no **SIGFIS/TCE-RJ** e publicadas no Jornal Oficial de Rio das Ostras, bem como manter o gestor municipal informado sobre as finanças do Município, alertando-o através de Relatórios Bimestrais de Análise, sobre eventuais descumprimentos de metas e limites, exigidos pela legislação, em razão deste acompanhamento.

Como já informado acima, a **SEMACI**, durante o exercício de 2017, enviou Relatórios a **SEMFAZ**, o teor destes relatórios eram os resultados das análises dos demonstrativos do **RREO**, **RGF** e **DCRGF** referentes ao exercício de 2017, a fim de que fossem procedidas as correções e republicação, os memorandos encaminhando os relatórios estão no **ANEXO III** desta prestação de contas.



## **D – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

### **D.1 - O BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO:**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios extraorçamentários, ele permite a apuração do resultado financeiro do exercício.

Verificamos que no modelo emitido pelo sistema informatizado de contabilidade CP CETIL, os ingressos estão segregados em: receitas correntes, transferências financeiras, recebimentos extraorçamentários e os dispêndios segregados em: despesas por função, as transferências concedidas e transferências extraorçamentárias.

O Balanço Financeiro Consolidado representa o somatório dos Balanços Financeiros dos órgãos, fundos e autarquia (OSTRASPREV) que compõem a administração municipal conforme determina o inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar nº101/00, conforme apontado na Prestação de contas do exercício de 2016 pelo TCE-RJ.

Contudo, o modelo apresentado não segue totalmente o previsto na 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Não consta no Balanço Financeiro enviado a esta SEMACI o campo informativo das Notas Explicativas, isto será objeto de **ressalva nº 5** ao final do relatório.

Demonstramos abaixo no quadro 11 a consolidação dos balanços financeiros em cumprimento ao inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar Nº 101/00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Departamento de Auditoria – SENACI

Balanco Financeiro Consolidado 2016 – Anexo 12, da Lei 4.320/64 Em R\$ 1,00

Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROCO	FMS	FNIA	FNAS	FMHS	FMDC	FMMA	Consolidação
<b>INGRESSOS</b>	<b>19.927.467,04</b>	<b>554.822.103,53</b>	<b>423.695.650,59</b>	<b>3.510.715,35</b>	<b>142.253.102,72</b>	<b>1.281.103,51</b>	<b>12.969.698,91</b>	<b>815.405,71</b>	<b>328.804,18</b>	<b>1.334.827,99</b>	<b>1.190.518.659,50</b>
Receitas Orçamentárias	0,00	468.113.106,79	72.830.389,83	124.815,92	18.448.946,16	55.887,80	1.353.313,52	394.128,44	311.019,96	279.195,30	554.018.407,43
Receita Ordinária	0,00	436.196.408,88	68.791.119,47	124.815,92	16.991.595,16	55.887,80	1.353.313,52	394.128,44	311.019,96	279.195,30	572.401.084,25
Receita Tributária	-	10.385.901,91	-	-	-	-	-	-	-	-	10.385.901,91
Receita Contribuição	-	5.030.873,74	15.098.162,91	-	-	-	-	-	-	-	20.129.036,65
Receita Patrimonial	-	7.740.705,04	63.720.649,46	10.344,30	172.904,93	49.930,28	85.298,55	40.816,52	1744,12	49.647,09	92.838.419,40
Receita Serviço	-	-	-	106.471,50	5.658.559,25	-	-	-	-	-	5.765.030,75
Transferências Correntes	-	309.580.895,52	-	-	-	-	124.622,25	-	-	-	309.705.517,77
Outras Rec. Correntes	-	20.436.942,55	1.325,10	-	70.020,98	6.287,54	143.752,72	257.318,02	309.275,95	-	21.326.819,57
- - Deduções da Receita	-	26.250.671,77	0,587.085,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.837.757,74
(-) Dedução P-Fundef	-	26.250.671,77	0,587.085,97	-	-	-	-	-	-	-	26.837.757,74
Receita de Capital	0,00	177.389,80	0,00	0,00	1.547.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.829,80
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Transf. Capital	-	177.389,80	-	-	1.547.440,00	-	-	-	-	-	1.724.829,80
Rec. Correntes Intra-Orç	0,00	0,00	19.728.289,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.728.289,22
Receitas de Contribuições	-	-	6.720.048,00	-	-	-	-	-	-	-	6.720.048,00
Outras Receitas Correntes	-	-	5.251,92	-	-	-	-	-	-	-	5.251,92
- - Outras Deduções Receita Intra-orçam.	-	-	1394,85	-	-	-	-	-	-	-	1394,85
Transferências Financeiras Recebidas	19.473.787,48	388.577,25	0,00	2.892.924,00	89.350.000,00	0,00	8.650.000,00	0,00	0,00	0,00	117.833.288,73
Receita Extra Orçamentária	3.453.689,56	18.067.674,22	2.637.768,63	416.492,03	28.684.913,53	284.344,14	1.832.753,84	792,05	16.784,20	256.162,74	87.616.197,11
Inscrição de Restos a Pagar Proc	-	2.583.345,58	-	-	404.391,91	-	516.931,49	-	-	-	3.039.870,98
Inscrição de Restos a Pagar P processados	-	7.530.425,74	252.563,95	10.894,45	4.162.945,16	264.344,14	682.473,68	-	15.784,20	256.122,74	23.384.640,27
Depositos Restituíveis e Valores Vinculados	3.453.689,56	34.897.975,03	864.064,22	295.582,28	16.190.973,48	-	118.745,58	-	-	-	68.723.014,12
Outras Receitas Extra-orçamentárias	-	2.945.841,97	142.122,46	5,35	-	-	-	792,05	-	-	4.367.671,73
Saldo Espécie Disp Exero Ant	0,00	34.064.845,27	348.037.890,33	77.483,25	13.783.244,03	910.871,57	1.233.921,43	416.485,32	0,00	799.339,92	401.363.781,12
Bancos C/Movim	-	-3.483.980,5	2.875,32	7.444,05	87.434,10	-	4.345,61	-	-	-	-3.378.082,57
Bancos C/Vinculada	-	39.548.044,12	349.164.715,01	70.039,30	13.705.809,93	910.871,57	1.229.575,82	416.485,22	-	799.339,92	404.731.863,69
Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROCO	FMS	FNIA	FNAS	FMHS	FMDC	FMMA	Consolidação
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>19.927.467,04</b>	<b>554.822.103,53</b>	<b>423.595.650,59</b>	<b>3.510.715,35</b>	<b>142.253.102,72</b>	<b>1.281.103,51</b>	<b>12.969.698,91</b>	<b>815.405,71</b>	<b>328.804,18</b>	<b>1.334.827,99</b>	<b>1.190.518.659,50</b>
Despesas Orçamentárias Correntes	16.075.029,23	388.199.195,91	10.071.498,94	2.827.538,78	88.719.312,67	290.884,14	8.875.694,30	388,22	35.077,32	258.329,74	433.453.162,23
Despesas P-Funpdes	6.075.029,23	270.837.589,02	17.973.085,94	2.814.091,28	36.208.599,86	290.594,14	8.875.694,30	388,22	35.077,32	258.329,74	415.895.570,03
Pessoal e Encargos	5.692.007,08	10.039.346,55	16.325.838,00	2.074.004,54	7.175.215,98	-	5.948.209,98	-	-	-	249.685.527,34
Outras Despesas Correntes	2.423.023,15	60.412.802,43	164.847,94	740.039,74	26.493.478,27	290.884,14	3.027.484,32	388,22	35.077,32	258.329,74	165.287.495,67
Juros e Encargos da Dívida	-	18.553,02	-	-	-	-	-	-	-	-	18.553,02
Despesas de Capital	32.178,00	17.662.042,61	98.415,80	113.447,48	510.712,81	-	-	-	-	-	18.318.748,20
Investimentos	32.178,00	6.751.175,70	90.419,00	10.447,48	510.712,81	-	-	-	-	-	17.935.918,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida	-	50.827,21	-	-	-	-	-	-	-	-	50.827,21
Pago Extra-orçamentária	3.453.689,56	54.834.811,80	2.610.480,34	290.630,76	18.832.899,58	69.668,44	1.296.096,05	0,00	0,00	0,00	81.338.478,56
Pago RP Processado (forma curta prog)	-	4.937.945,78	52.411,6	-	1.28.488,27	-	13.048,75	-	-	-	6.267.939,35
Pago RP Não Proc	-	3.262.652,52	184.957,17	-	916.672,51	69.668,44	34.720,48	-	-	-	4.248.562,72
Depositos Restituíveis e Valores Vinculados	3.453.689,56	32.756.224,63	-	290.353,50	16.517.762,6	-	1.63.688,55	-	-	-	54.93.248,48
Outros Pago Extra-orç	-	4.096.046,57	2.283.082,20	477,20	99.756,34	-	5.30,28	-	-	-	6.454.491,29
Transf. Financeiras Concedidas	366.877,25	117.266.891,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	117.633.774,73
Saldo em Espécie Ex Atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disponível	0,00	34.270.584,34	402.923.671,31	292.346,81	24.800.800,47	890.750,93	2.797.896,58	815.017,48	291.728,86	1.079.298,22	528.259.691,99
Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Bancos C/Movim	-	875.524,94	425,21	20,00	86,25	20,00	-195	-	744,33	-	877.906,78
Bancos C/Vinc. (aplic. Renda Fixa)	-	93.394.459,40	410.933.248,10	292.325,81	24.800.714,22	890.730,93	2.797.909,51	815.017,48	290.982,53	1.076.288,22	527.381.693,21
Bancos C/Vinc. (aplic. Renda Var.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outros Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Investimentos Aplic. Temporárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

Quadro 11 - consolidação dos Balancos Financeiros





Apresentamos no quadro 11.01 o Balanço Financeiro consolidado resumido.

Em R\$ 1,00

<b>Anexo 13 – Balanço Financeiro 2017 – L.F. nº 4.320/1964 / MCASP</b>	
Saldo em Espécie Exercício Anterior (a)	401.353.781,12
Receita Corrente (b)	535.563.317,31
Receita de Capital (c)	1.724.809,90
Receita Intraorçamentária (d)	16.726.285,33
Transferências Financeiras Recebidas (e)	117.633.268,73
Recebimentos Extraorçamentária (f)	87.515.197,11
Total dos Ingressos (g) = (b + c + d + e + f)	759.162.878,38
Despesa Orçamentária (h)	433.485.322,23
Transferências Financeiras Concedidas (i)	117.633.268,73
Pagamentos Extraorçamentária (j)	81.138.476,55
Total dos Dispendios (k) = (h + i + j)	632.257.067,51
Saldo em Espécie do Exercício Atual (l) = (a + g - k)	528.259.591,99
Resultado Financeiro (SUPERAVIT) (m) = (g - k)	126.905.810,87

Quadro 11.01 – Fonte Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

O DEGAF/SEMPAZ anexa à prestação de contas, Notas Explicativas do Anexo 13:

- PMRO: Composição das Deduções da Receita Orçamentária para formação do FUNDEB.
- OSTRASPREV informa através de Nota Explicativa as perdas por investimentos.

Consta desta prestação de contas, anexo ao Anexo 13 - Lei 4.320/64, Balancete Extra Orçamentário com os ingressos e dispendios ocorridos no exercício de 2017.

#### **D.1.1 - Das Disponibilidades Financeiras**

Comparando as Disponibilidades Financeiras dos exercícios de 2016 e 2017, observamos aumento das disponibilidades em torno de 31,62% conforme demonstrado:

Em R\$ 1,00

<b>Disponibilidades Financeiras</b>		
Exercício 2016 P/2017	Exercício 2017 P/2018	Aumento 31,62%
401.353.781,12	528.259.591,99	126.905.810,87

Quadro 11.01 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64



## **D.2 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia, qualifica e quantifica a situação patrimonial da administração pública municipal, estando em conformidade com o modelo da 7ª Edição do **MCASP** e a Portaria STN nº 438/2012.

No quadro 12 demonstramos a consolidação do Balanço Patrimonial Resumidamente e no quadro 12.01 demonstramos o Balanço Patrimonial Consolidado, em cumprimento do inciso III, artigo 50 da Lei Complementar Nº 01/00.

*Em R\$ 1,00*

<b>Anexo 14 – Balanço Patrimonial 2017 - L.F. nº 4.320/1964 / MCASP</b>	
Ativo Circulante (a)	531.064.528,40
Ativo Não Circulante (b)	1.195.461.375,21
Total do Ativo (c) = (a + b)	1.726.525.903,61
Passivo Circulante (d)	17.886.376,90
Passivo Não Circulante (e)	559.548.965,65
Patrimônio Líquido (f)	1.149.090.561,06
Total do Passivo (g) = (d + e + f)	1.726.525.903,61

Quadro 12 – Fonte Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

O DEGAF/SEMPAZ anexa à prestação de contas, Notas Explicativas sobre:

- PMRO – a conta de Créditos à Curto Prazo. Apresenta também a composição dos Créditos à Longo Prazo – Dívida Ativa
- PMRO - Obrigações Tributárias à Longo Prazo, esta conta informa o valor relativo ao parcelamento de débitos com o RPPS e o INSS.
- PMRO – Nota Explicativa sobre a Provisões à Longo Prazo compostas por contenciosos apurados pela Procuradoria Municipal e Provisão da Parceira Público Privada.
- OSTRASPREV – Notas Explicativas informando sobre a composição dos créditos a receber, composição de imobilizado e método utilizado para depreciação.
- OSTRASPREV – Nota Explicativa informando a metodologia de cálculo das Provisões matemáticas Previdenciárias e esclarecimentos sobre os ajustes de exercícios anteriores e provisões à Longo Prazo.
- O FMS- Nota Explicativa para os valores classificados como Ajustes de Exercícios, em razão de depreciações e baixas não ocorridas em exercícios anteriores.





### D.2.1 - Do Superávit Financeiro:

O Superávit Financeiro para o exercício seguinte no valor de **R\$ 475.550.554,95**, se encontra demonstrado no **Quadro 12.01** abaixo.

Em R\$ 1,00

<b>Quadro Demonstrativo do Superávit Financeiro Para 2017</b> <b>(Apurado no Balanço Patrimonial)</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (a)	125.336.345,89
Investimentos em Aplicações Temporárias (d)	402.923.246,10
Ativo Financeiro Real (c) = (a + b)	528.259.591,99
Passivo Circulante (d)	17.886.376,90
Passivo Não Circulante / Fornecedor a Longo Prazo (e)	53,20
Empenhos a Liquidar / Restos a Pagar não Processados inscritos em 2017 (f)	23.384.640,27
Restos a Pagar não Proc. a liquidar (exercícios 2013 a 2016) (g)	11.437.966,67
Passivo Financeiro Real (h) = (d+ e + f +g)	52.709.037,04
Superávit Financeiro Apurado (i) = (c - h)	475.550.554,95

Quadro 12.01 – Fonte: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – anexo 13 – Lei Federal nº 4.320,64

A composição do saldo do Superávit por Fonte de Recursos está evidenciada no **Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial**.

Em R\$ 1,00

<b>COMPARATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 E 2017</b>			
DESCRIÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2017	Diferença
SUPERÁVIT FINANCEIRO	348.508.276,75	475.550.554,95	127.042.278,2
Aumento do Superávit Financeiro em 2017			36,45%

Quadro 12.02

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2017 (sem o valor do RPPS)</b>			
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	VALOR RPPS	Valor sem o RPPS
SUPERÁVIT FINANCEIRO	475.550.554,95	402.583.942,64	72.966.612,31

Quadro 12.03

Deduzindo do Superávit apurado em 2017 o resultado financeiro obtido pela Ostrasprev, ainda temos um Superávit Financeiro da ordem de **R\$ 72.966.612,31**.

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do STN – 7ª edição de 2017, a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.



Como exemplo, destacamos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Estes recursos somente deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. Portanto, de acordo com o Manual, a disponibilidade de caixa líquida que resulte destas receitas não poderá ser utilizada para inscrição de restos a pagar não processados que não sejam vinculadas a ações e serviços públicos de saúde.

Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos (item 19 do Anexo I da Deliberação nº 285/18), nota-se um déficit nas fontes 150 (Royalties) e 126 (COSIP) que foram justificadas na Nota Explicativa (19-Demonstrativos Contábeis, consolidado 10 – NE).

Diante disso, o déficit financeiro nas fontes 150 e 126 serão objeto de **ressalva nº6** ao final deste relatório.

#### **E - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA:**

No **Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964**, atualizado de acordo com a 7ª Edição do **MCASP**, um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 220.532.313,66**. A Demonstração das Variações Patrimoniais segue a forma analítica conforme modelo do MCASP – 7ª Edição, válido para o Exercício de 2017. Apresentamos nos quadros 13, as consolidações das DVP resumidamente e no quadro 13.01 a consolidação das DVP dos órgãos e entidades que compõem a administração pública, em atendimento ao inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00.



<b>Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 – L.F. nº 4.320/1964</b>	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (a)	133.594.129,40
Contribuições (b)	43.917.778,72
Exploração e Venda Bens, Serviços e Direitos (c)	106.471,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (d)	115.147.140,26
Transferências e Delegações Recebidas (e)	448.531.302,36
Valorização e Ganhos com Ativos (f)	51.240.602,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (g)	11.272.679,77
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (h) = (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>803.810.104,12</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
Pessoal e Encargos (i)	267.815.722,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (j)	14.932.370,18
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (k)	104.144.021,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (l)	148.822,07
Transferências e Delegações Concedidas Intragovernamental (m)	117.633.268,73
Transferências e Delegações Concedidas Instituições Privadas (n)	365.135,16
Outras transferências concedidas (o)	2.571,70
Desvalorização e Perdas de Ativos (p)	4.378.078,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias (q)	5.789.291,37
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (r)	68.068.507,38
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (s) = (i+j+k+l+m+n+o+p+q+r)</b>	<b>583.277.790,46</b>
<b>Resultado (SUPERÁVIT) Patrimonial do Período (t) = (h - s)</b>	<b>220.532.313,66</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (decorrente da Execução Orçamentária)</b>	
Incorporação do Ativo	38.309.292,28
Desincorporação do Passivo	637.862,88
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	118.770,00

Quadro 13 – Fonte: Anexo 15 – consolidado da Lei Federal nº 4.320/64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Departamento de Auditoria - SEMACI											Em R\$ 1,00
Balanco Patrimonial Consolidado 2017 - Anexo 16 da Lei 4.320/84											
Conta	Prefeitura	Câmara	PRC	OSTRASPREV	FMS	FMS	FMMA	FMMS	FMA	FMDC	Consolidação
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	551.054,98	16.473.767,48	3.017.738,92	77.377.469,37	107.718.545,18	10.010.810,52	279.185,30	389.128,44	55.887,00	311.019,58	165.818.984,22
<b>Impostos Taxas Contrib Melhorias</b>	193.364,291	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.738,21	0,00	0,00	0,00	193.364,29
Impostos sobre patrimonio e renda	2.251.821,31										2.251.821,31
IPTU	30.12.064,51										30.12.064,51
ITBI	0.690.690,00										0.690.690,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	58.448.210,85										58.448.210,85
Taxas pelo Poder de Polícia	2.219.623,94										2.219.623,94
Taxas pela Prestação de Serviços	0.555.079,00						203.738,21				0.758.817,21
<b>Contribuições</b>	16.637.187,40	0,00	0,00	25.860.591,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.497.778,72
Contribuições Sociais				29.082.591,32							29.082.591,32
Contribuição Iluminação Pública	9.837.357,40										9.837.357,40
<b>Exploração Venda Bens Serv Direitos</b>	0,00	0,00	186.471,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.471,59
Exploração Bens Direitos Prest Serv			186.471,59								186.471,59
<b>Variações Patrimoniais Aument Financ</b>	70.497.860,57	0,00	10.244,33	43.242.373,89	1.172.874,83	85.098,55	48.447,00	40.816,62	49.698,26	1.744,12	116.147.169,29
Juros e Encargos Mora	82.737.296,23			07.160,01							82.844.456,24
Remuneração Dep Banc Aplic Financ	7.748.796,04		9.944,33	43.04.833,38	119.704,80	85.098,55	48.447,00	40.816,62	49.698,26	1.744,12	82.844.456,24
Outras Variações Patrim. Aumentativas - Financ.											0,00
<b>Outras Variações Patrim. Aumentativas</b>											0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	312.824.449,31	16.473.767,48	2.892.924,00	0,00	106.518.209,25	9.874.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	448.633.393,39
Transferências Intragovernamentais	308.577,25	16.473.767,48	2.892.924,00		89.350.000,00	8.558.000,00					107.633.268,73
Transf Instituições Privadas	83.218,49										83.218,49
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	112.597.393,65				17.203.999,25	1.324.182,25					130.831.575,15
Transf. União	81.944.726,54				5.205.999,25	1.324.182,25					88.474.908,04
Transf. Estado	17.600.240,41										17.600.240,41
Transf. FUNDEB	84.378.104,21										84.378.104,21
Transferências Voluntárias	97.389,66										97.389,66
Outras Transferências	91.655,89										91.655,89
<b>Valorização e Ganhos Com Ativos</b>	51.130.802,02	0,00	0,00	0,00	0,00	109.898,56	0,00	0,00	0,00	0,00	51.240.700,58
Ganhos Com Incorporações de Ativos	51.130.802,02										51.130.802,02
Ganhos com Desincorporações de Passivos						99.000,00					99.000,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aument</b>	16.311.631,83	0,00	0,00	4.485,00	76.020,98	143.762,72	0,00	367.316,82	8.287,54	389.275,88	112.727.876,77
Reversão de Provisões e Ajustes Perdas											0,00
Diversas Variações Patrimoniais	16.311.631,83			4.485,00	76.020,98	143.762,72		367.316,82	8.287,54	389.275,88	112.727.876,77
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	376.806.286,79	18.882.509,35	2.716.929,29	84.910.877,33	84.424.281,23	8.266.854,99	13.528,00	388,22	76.099,44	11.293,12	563.277.780,46
<b>Pessoal e Encargos</b>	163.877.263,65	16.597.847,88	2.488.802,90	2.165.738,38	77.347.123,85	7.328.248,84	0,00	0,00	0,00	0,00	267.816.722,89
Remuneração e Pessoal	113.291.779,53	10.529.021,96	1.876.740,00	1.722.266,81	62.692.301,31	5.894.141,58					204.216.469,29
Encargos Patronais	10.660.830,65	2.122.985,32	241.771,12	174.068,57	8.185.700,80	824.582,90					20.146.969,36
Benefícios a Pessoal	23.964.359,67	1.945.840,60	339.889,94	248.803,00	5.969.120,74	1.599.564,36					33.549.242,31
Outras Variaz Patrim Diminut - Pessoal Encar	0,00										0,00
<b>Benefícios Previdenciários Assistenciais</b>	117.193,18	0,00	0,00	14.428.583,02	316.799,91	18.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.972.371,11
Aposentadorias e Reformas				14.428.583,02	316.799,91	18.885,00					14.972.371,11
Pensões											2.518.866,12
Benefícios de Prestações Continuadas											0,00
Benefícios Eventuais	0.736,6				4.071,99						4.808,59
Políticas Publ. Transferência de Rendas											0,00
Outros Benefícios Previdenciários Assistenciais	14.714,02			1.718,19	362.727,29	8.885,03					4.215.104,58
<b>Usos bens Serv e Consumo de Capital FIXO</b>	35.848.768,95	457.883,59	289.474,85	526.866,43	18.718.278,83	809.872,00	13.839,88	0,00	1.300,00	11.293,12	58.444.021,17
Uso de Material de Consumo	14.660.774,68	15.819,64		14.819,25	5.826.717,56	452.086,85	2.488,00		8.750,00	5.877,32	21.722.846,87
Serviços ,Diárias	73.389.839,81	338.526,04	289.474,85	508.847,03	9.906.255,68	442.238,75	1.07,00				85.869.789,29
Depreciação, Amortização Exaustão	21.843,6	46.540,87		45.314,45	342.316,0	5.732,45					667.446,61
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	148.922,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,87
Juros Enc Emprestimos Financ Ocbidos	148.922,87										148.922,87
<b>Transf e Delegações Concedidas</b>	117.246.891,48	386.377,25	0,00	0,00	0,00	290.049,42	0,00	0,00	69.658,44	0,00	118.063.875,29
Transferências Intragovernamentais	117.246.891,48	386.377,25									117.633.268,73
Transferências Intergovernamentais											0,00
Transferências Instituições Privadas						285.478,72			69.658,44		355.137,16
Outras Transferências e Delegações Concedidas						2.570,70			0,00		2.570,70
<b>Desvalor. e Perdas de Ativos Incorporaç. Passivos</b>	4.610.886,79	367.279,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978.165,91
Reavaliação Redução Valor recup Ajuste Perdas	122.996,21										122.996,21
Desincorporação de Ativos	1.212,0	367.279,12									368.491,12
Incorporação de Passivos	2.791,528										2.791,528
<b>Tributárias</b>	1.385.228,12	580,00	15.588,99	988.979,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374.876,29
Impostos Taxas Contrib Melhorias			15.588,99	988.979,18							1.000,00
Contribuições Sociais	5.693.228,02	580,00		988.979,18							6.772.787,20
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminut</b>	1.273.821,25	672.829,09	1.866,57	86.120.412,34	0,00	0,00	0,00	318,32	0,00	0,00	130.285.437,58
VPD Constituição de Provisões				86.120.412,34							86,120,412,34
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.273.821,25	672.829,09	1.866,57	0,00				318,32			1.948.952,35
<b>Déficit / Superávit</b>	216.248.409,40	-389.739,57	362.710,83	-15.085.617,36	13.264.743,83	1.746.959,53	295.600,20	387.740,22	-21.120,64	299.725,88	229.532.219,66
<b>Variações Patrimoniais Qualitativas (Decorrentes da Execução Orçamentária)</b>											
Incorporação do Ativo	17.404.998,87	32.174,98		98.148,98	545.034,34						18.079.427,17
Desincorporação do Passivo	99.827,21										99.827,21
Incorporação do Passivo											0,00
Desincorporação do Ativo											0,00

quadro 13.01 - DVPs dos órgãos e entidades da Administração pública



Considerando os valores expressos na DVP, avaliamos o saldo Patrimonial em 2017, comparando com as informações do Balanço Patrimonial.

Em R\$1,00

RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017	
DESCRIÇÃO	VALOR
Variações patrimoniais aumentativas	803.810.104,12
Variações patrimoniais diminutivas	583.277.790,46
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>220.532.313,66</b>

Quadro 14 – Fonte Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

Em R\$1,00

COMPARATIVO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017	
DESCRIÇÃO	VALOR
Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial 2016)	945.771.390,90
Resultado Patrimonial de 2017	220.532.313,66
(+) ajustes de exercícios anteriores	(17.213.143,50)
Patrimônio Líquido apurado – exercícios 2017	1.149.090.561,06
Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial 2017	1.149.090.561,06
Diferença Patrimonial	0,00

Quadro 15 – Fonte Anexo 15 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

A DEGAF/SEMFAZ anexa a prestação de contas, Nota Explicativa ao Anexo 15:

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas:

- PMRO – Composição dos Ganhos com Incorporação do Ativo ocorreu registro de valores da Dívida Ativa, em que não ocorreu o reconhecimento do direito a receber;
- PMRO – Variações Patrimoniais Aumentativas – representam as multas administrativas e receitas diversas;
- FMS – Variações Patrimoniais Aumentativas por restituição de receitas.

Nas variações Patrimoniais Diminutivas:

- PMRO – incorporação de Passivos, em razão de atualização de Dívidas Previdenciárias, baixa de bens móveis inservíveis e indenizações diversas.
- Ostrasprev – Constituição de Provisão Matemática Previdenciárias;
- FMS – Notas explicativas sobre a composição de Benefícios a Pessoal;





## **G - DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONSOLIDADA:**

No Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964, apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, está demonstrada a situação da Dívida Fundada do Município no valor de **R\$ 157.560.893,03**, este anexo reflete os compromissos de exigibilidade superiores a 12(doze) meses, tais compromissos estão refletidos no Balanço Patrimonial – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 no grupo do Passivo Não Circulante, não está considerada na Dívida Fundada a provisão Matemática Previdenciária.

## **H – DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE:**

No Anexo 17, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, verificamos saldo para o próximo exercício na ordem de **R\$ 17.886.376,90**, este demonstrativo reflete as exigibilidades contraídas pela Administração Pública, cuja quitação ocorrerá no exercício seguinte, estes valores guardam paridade com o demonstrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

## **I - DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APURADOS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL):**

### **I.1 - Receita Corrente Líquida (RCL):**

No quadro a seguir, transcrevemos os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos do Anexo I do RREO, inciso I, Art. 53 da LRF, que guardam paridade com os dados contábeis.

Porém, faremos um ajuste, desconsiderando do cômputo da RCL as receitas de contribuição patronal (1.2.1.0.29.01.00.00) e receitas de contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial (1.2.1.0.29.13.00.00) por se tratarem de receitas de natureza intraorçamentária, conforme ressalva feita pelo TCE-RJ na Prestação de Contas do exercício de 2016, que também, será motivo de **ressalva nº 7** no exercício de 2017.

	<i>Em R\$ 1,00</i>
<b>RCL</b>	<b>522.544.128,6</b>
Contribuição Patronal	44.765,69
Contribuição Previdenciária	4.924,39
<b>RCL após ajuste</b>	<b>522.494.438,52</b>



Considerando que mesmo após este ajuste, a diferença de R\$ 46.690,08, não altera o resultado da análise, consideraremos no cálculo dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal o valor registrado no RGF.

O **RREO** foi publicado no Diário Oficial do Município no jornal Oficial na edição nº 916, de 26/01/2017, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Porém, devido a inconsistências nos dados publicados, alertados por esta SEMACI, este foi corrigido e republicado no Diário Oficial do Município na edição nº 924, de 28/02/2017, desta forma consideramos os valores constantes da republicação.

Em R\$ 1,00

RCL	Receita Corrente Líquida Exercício 2017 – Jornal Oficial Edição nº 924/2017		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
2016			
506.266.979,4	516.702.518,5	525.991.864,7	522.544.128,6
Varição da RCL em relação aos quadrimestres anteriores	2,0%	1,8%	-0,6%
Varição da RCL em relação ao exercício de 2016	3,2%		

Quadro 16 – Fonte Jornal Oficial Edição nº 924/2017 – Publicações do RREO e RGF

Houve uma elevação de 3,2% na Receita Corrente Líquida em comparação ao exercício de 2016, devido a leve ascensão na arrecadação dos royalties.

## **I.2 - Da Dívida Pública:**

### **I.2.1 - Limites da Dívida Pública Consolidada ou Fundada:**

Descrevemos abaixo a situação da dívida do Município, conforme demonstração de dados contidos nos Demonstrativos da Dívida Consolidada informada nos Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de **2017** (Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 924/2017, de 28/02/2018):



Em R\$ 1,00

<b>Comparativo da Dívida Consolidada 2016 x 2017 – RGF 3º quadrimestre de 2017.</b>		
	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Dívida Consolidada-DC (a)</b>	<b>139.011.566,96</b>	<b>140.982.453,03</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	-	-
<b>Dívida Contratual Interna</b>	<b>139.011.566,96</b>	<b>140.982.453,03</b>
<b>Precatórios</b>	-	-
<b>Outras Dívidas</b>	-	-
<b>Deduções (b)</b>	<b>29.225.978,96</b>	<b>114.576.574,82</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>53.316.190,79</b>	<b>125.335.920,68</b>
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	-	<b>0,00</b>
<b>(-) Restos a Pagar Processados</b>	<b>24.090.211,83</b>	<b>10.759.345,86</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida (c) =(a-b)</b>	<b>109.785.588,0</b>	<b>26.405.878,21</b>

Quadro 17 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2017

Em R\$ 1,00

<b>Percentual da Dívida Consolidada sobre à Receita Corrente Líquida</b>		
	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>Dívida Consolidada (a)</b>	<b>139.011.566,96</b>	<b>140.982.453,03</b>
<b>Receita Corrente Líquida (b)</b>	<b>506.266.979,4</b>	<b>522.544.128,6</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida (c)</b>	<b>109.785.588,0</b>	<b>26.405.878,21</b>
<b>% da Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)</b>	<b>27,46%</b>	<b>26,98%</b>
<b>% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)</b>	<b>21,69%</b>	<b>5,05%</b>

Quadro 18 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2017

Considerando o quadro apresentado, verificamos que tanto no saldo do exercício de **2016**, quanto no exercício de **2017**, o limite ao endividamento foi respeitado. Destacando que a considerável redução da variação percentual da dívida consolidada líquida sobre a RCL do exercício de 2017 se comparada a 2016, deve-se ao fato do vultoso valor disponível em caixa.

O Percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do art.59 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Também não foi atingido o limite previsto no art. 3, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

É importante destacar que foram considerados os dados extraídos do sistema contábil, uma vez que o RGF do 3º quadrimestre encontra-se com divergência, sendo solicitado à SEMFAZ, em relatório próprio desta SEMACI, a correção relativa à esse quadrimestre.



### **I.2.2 - Limites Para Operação de Crédito:**

Conforme informado no Demonstrativo das Operações de Créditos, Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2017 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, o Município **não contraiu** Operações de Créditos, nem Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) neste exercício.

### **I.2.3 - Limites Para Concessão de Garantia:**

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017, e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, verificaram que o Município **não concedeu** Garantias em Operações de Créditos.

### **I.3 - Limites Para Gastos com Pessoal**

No limite de gastos com pessoal previsto no Art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

#### **Artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:**

*"Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*III - Municípios: 60% (Sessenta por cento)."*

#### **Artigo 20:**

*"A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: [...]*

*III - na esfera municipal:*

*a) 6% (Seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

*b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo."*



### I.3.1 - Limites da Despesa com Pessoal:

*Em R\$ 1,00*

<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Realizado Jan/Dez/2017</b>
Receita Corrente Líquida Jan/Dez (a)	522.544.128,6
Total da Despesa com Pessoal Legislativo (b)	13.652.007,8
% (b/a) x 100 (c)	2,61%
Total da Despesa com Pessoal Executivo (d)	221.213.899,95
% (d/a) x 100 (e)	42,33%
Valor de Gastos com Pessoal – Consolidado (f) = (b + d)	234.865.907,75
% do Total Consolidado S/RCL (g) = (f/a)	44,95%

Quadro 19 – Fonte: Relatório RREO/RGF 2017/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2017.

Consideramos os dados extraídos do sistema contábil, pois a publicação do RGF do 3º quadrimestre – Poder Executivo encontra-se com divergência, sendo solicitado à SEMFAZ, em relatório próprio desta SEMACI, a correção e republicação do citado relatório.

Considerando o quadro 19, os gastos com pessoal (Grupo de despesas 31 – Pessoal e Encargos Sociais) dos poderes Executivo e Legislativo, representam **44,95%** da Receita Corrente Líquida. O percentual ficou abaixo dos limites legais estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Contudo, recomendamos que continue se atendo para a necessidade do controle das despesas com pessoal, tendo em vista a redução nos repasses dos royalties nos últimos exercícios, o que levou o município atingir o limite de alerta, previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, no exercício de 2016.

### I.3.2 – Aplicação dos Royalties :

**Artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989, com redação dada pela Lei Federal nº 10.195/2001 e pela Lei Federal nº 12.858/13.**

*“O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios [...]*

*[...] vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.”(Grifo nosso);*



§ 1º As vedações constantes deste artigo não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.

No exercício de 2017 não ocorreu repasse de Royalties para capitalização no RPPS.

Durante a análise não identificamos despesas de folha de pessoal ou encargos de pessoal pagas com recursos dos royalties, sejam na fonte de recursos 150 Royalties – Participação Especial- Lei 9.478/97, ou na fonte de recursos 104 – Royalties Lei 7.990/89.

Embora haja jurisprudência para tal fato, tendo em vista o voto revisor do Processo **208.951-3/2009**, proferido pelo **TCE-RJ**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, considerando correta a aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8º da Lei nº 7.990/1989, entendemos, inicialmente, **s.m.j.**, que despesas desta natureza não poderiam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos.

### **1.3.3 – Limites de Repasses ao Legislativo :**

O repasse ao Legislativo obedece ao previsto no artigo 29-A da CF/88:

*"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais (grifo nosso)**, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

*I – 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes;*

*II – 6% (Seis por cento) para Municípios com população entre **100.000** (Cem mil) e **300.000** (Trezentos mil) habitantes;*

*[...]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

§ 2º *Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:*

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária"*

	<i>Em R\$ 1,00</i>
<b>Demonstrativo de Repasse realizado à Câmara Municipal</b>	<b>Realizada</b>
Receita Tributária (a)	138.544.285,97
Receitas de transferências Correntes (b)	136.018.505,08
Total arrecadado em 2016 c= (a+b)	274.562.791,05
Percentual de repasse permitido por Lei (b)	6%
Repasse Permitido para 2017 (c)	16.473.767,48
Repasse efetivado à Câmara em 2017 (d)	16.473.767,48
Despesas realizadas da Câmara em 2017 (e)	16.107.190,23
Valor da Devolução da Câmara Municipal (f) = ( d - e)	366.577,25

*Quadro 20 – Fonte:* A base de cálculo do valor a ser repassado no exercício de 2017 é o valor da receita arrecadada no exercício anterior.

Não houve repasse acima do percentual definido pelo inciso II do Art. 29-A, da CF/88.

Houve devolução à PMRO de saldo financeiro não utilizado no valor **R\$ 366.577,25**.

#### **I.4 – Parceria Público-Privada:**

Acerca da Parceria Público-Privada, a Corte de contas Estadual alertou através do processo nº 203.996-3/2015 (TCE-RJ), sobre as restrições impostas aos entes públicos conforme disposto no Art. 28 da Lei 11.079/04, uma vez que restou evidenciado que o Município ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado derivadas da PPP no exercício de 2013 e 2014.

*"Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios."*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	52.667,70	26.761,80	16.274,70	29.125,40	31.714,60	34.534,10	37.604,10	40.947,10	44.587,30	48.551,10	-	-
Total das Despesas	52.667,70	26.761,80	16.274,70	29.125,40	31.714,60	34.534,10	37.604,10	40.947,10	44.587,30	48.551,10	-	-
RCL	679.244,80	508.267,00	622.544,10	537.742,80	556.667,91	574.190,43	593.330,38	613.108,33	633.646,56	654.664,04	676.468,47	698.036,33
Total das Despesas/RCL (%)	9,1%	5,3%	3,1%	5,4%	5,7%	6,0%	6,3%	6,7%	7,0%	7,4%	0,0%	0,0%

Quadro 21- Fonte: Balancete da Despesa dezembro de 2017

Na análise do Quadro 21, o Município apresentou despesas de caráter continuado derivadas de PPP superiores a 5% da RCL nos exercícios de 2015 e 2016, bem como, as projeções para os exercícios subsequentes (até 2025) excedem o limite legal de 5% em relação à RCL. Em 2017 as despesas derivadas de PPP expressaram **3,11% da RCL, atendendo o limite estabelecido.**

## 1.5 - Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Resultante de Impostos e Transferências:

### 1.5.1 – EDUCAÇÃO - Artigo 212 da Constituição Federal/1988:

*"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."*

Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Em R\$ 1,00
	Realizado Jan/Dez/2017
Receitas de Impostos (a)	106.675.696,9
Receitas de Transferências Constitucionais (b)	134.717.798,9
<b>Total da Receita Bruta de Impostos (c)= (a+b)</b>	<b>241.393.495,8</b>

Quadro 22 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2017.





Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo das Receitas Próprias x Despesas Empenhadas na fonte de recursos próprios vinculadas à Educação – Metodologia TCE-RJ</b>	<b>Realizado Jan/Dez/2017</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	241.393.495,8
Despesas com Ensino Fundamental (b)	29.363.574,1
Despesas com Educação Infantil (c)	10.865.759,7
Parcelas destinadas à formação do Fundeb (d)	26.250.671,8
Inativos Pagos com Recursos do Tesouro (e)	0,00
Desp. Empenhadas com Manutenção e Desenv. do Ensino (f)=(b+c+d+e)	66.480.005,6
% (f/a) x 100	27,54%

Quadro 23 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2017.

Conforme metodologia de cálculo utilizada por esta Egrégia Corte, o Município aplicou **27,54%** dos recursos próprios e transferências legais nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e infantil, respeitando o limite constitucional estabelecido (vide **Quadro 23**).

Ocorre que a STN utiliza metodologia diferente, como podemos confirmar no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 7ª Edição. Sendo assim, o TCE-RJ em seu parecer quanto às contas de 2016, comunicou a alteração da metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas a partir do exercício de 2018, a ser encaminhada no ano de 2019, permitindo que o Município adeque seus gastos ao novo método utilizado.

O Controle Interno, desde 2017, vem alertando e demonstrando a diferença nas metodologias utilizadas pela STN e TCE-RJ nos relatórios de análise do RREO e RGF. Abaixo demonstramos a metodologia utilizada conforme MDF.



*Em R\$ 1,00*

<b>Demonstrativo das Receitas Próprias x Despesas Empenhadas na fonte de recursos próprios vinculadas à Educação – Metodologia TCE-RJ</b>	<b>Realizado Jan/Dez/2017</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	241.393.495,8
Despesas com Ensino Fundamental (b)	29.363.574,1
Despesas com Educação Infantil (c)	10.865.759,7
Parcelas destinadas à formação do Fundeb (d)	26.250.671,8
Inativos Pagos com Recursos do Tesouro (e)	0,00
Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (f)=(b+c+d+e)	66.480.005,6
% (f/a) x 100	27,54%
Recursos Recebidos do FUNDEB até 12/2017 (g)	69.379.104,3
Despesas liquidadas FUNDEB (h)	68.543.545,9
Recursos não gastos com FUNDEB até 12/2017 (i) = (g-h)	835.558,4
Receita de Aplicação dos recursos FUNDEB até 12/2017 (j)	735.107,4
Superávit do Exercício Anterior (k)	200.869,0
Cancelamento, em 2017, de RP inscritos no exercício anterior com Disponibilidade Financeira de Recursos Vinculados ao Ensino (l)	199.699,0
Total das despesas para apuração do limite STN (m) = (f-i-j-k-l)	64.508.771,8
% (m/a) x 100	26,72%

Quadro 24 – Fonte: Relatório RREO/RGF 6º bimestre de 2017.

Ainda que a nova metodologia estivesse em vigor o Município teria atingido o limite constitucional, alcançando o percentual de 26,72%.

*Em R\$ 1,00*

<b>Demonstrativo das Receitas x Despesas com Educação em todas as Subfunções</b>	<b>Realizado Jan/Dez/2017</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	241.393.495,8
Total das Despesas Empenhadas na Função Educação (b)	125.522.140,9
% da Despesa S/ Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais (c) = (b/a) x 100	52,00%

Quadro 25 – Fonte: Balancete da Receita Consolidado e Demonstrativo da Despesa por Função

No Quadro 25, o Município aplicou 52,00% das receitas destinadas a manutenção e desenvolvimento de todo o sistema de ensino.

Dispõe o Artigo 60, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/1996, alterado pelo Artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:



"Pelo menos 60% (Sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública."

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Realizado Jan/Dez/2017
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimentos de Aplicações (a)	70.114.211,7
Saldo Financeiro do Exercício Anterior (b)	200.869,0
Saldo Financeiro Atualizado (c) = (a + b)	70.315.080,7
Despesas de Pessoal dos Profissionais do Magistério Empenhada (d)	48.567.058,1
% Mínimo de 60% (d/a) x 100 (e)	69,27%
Outras Despesas (f)	19.976.487,8
Total das Despesas Empenhada (g) = (d + f)	68.543.545,9
% (h) (g/c) x 100	97,48%
Total das Despesas Pagas (i)	68.055.884,2
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2017 (j)= (c-i)	2.259.196,5

Quadro 26- Fonte: Relatório RREO 6º bimestre de 2017.

**Comentário 1:** O Município investiu em gasto com a educação 97,48% dos recursos do FUNDEB, com relação às despesas com pessoal o gasto foi de 69,27% atendendo, assim, o limite estabelecido.

O Parecer do Conselho Consultivo do FUNDEB aprova com ressalvas a aplicação dos recursos. Portanto, será objeto de **ressalva nº 8** ao final deste relatório.

### **1.5.2 – SAÚDE - Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012**

"Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal."

#### **Comentários:**

1 - O Município respeitou o limite ao aplicar 27,76 % da receita de impostos em gastos com a saúde, superando assim o previsto no limite legal, conforme de verifica no quadro 27 abaixo.



2 - Consta desta Prestação de Contas do exercício de 2017, as Atas das Audiências públicas das apresentações dos Relatórios, previstos no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

3 – O gestor do SUS informa em Memorando nº 861/2018 – SEMUSA que as Audiências Públicas relativas ao 1º e 2º quadrimestre foram realizadas junto com os Fóruns Municipais de Planejamento e Orçamento. Para a Audiência do 3º quadrimestre foram feitos chamamentos em separado.

*Em R\$ 1,00*

<b>Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas próprias com Saúde</b>	<b>Realizado Jan/Dez/2017</b>
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (a)	241.393.495,8
(-) Dedução da parcela do FPM (art. 159,I,d,e) (b)	3.464.434,8
<b>Total das Receitas (Base de Cálculo Saúde) (c)= (a - b)</b>	<b>237.929.061,0</b>
<b>Total das Despesas com saúde (d)</b>	<b>98.719.312,7</b>
(-) Despesas Vinculadas ao SUS (e)	14.518.422,9
(-) Despesas realizadas com royalties (f)	18.155.630,7
(-) Despesas vinculadas a convênios (g)	0,00
<b>Total ajustado das despesas próprias c/ saúde (i) = (d - e - f - g)</b>	<b>66.045.259,1</b>
<b>% (i/c) x 100</b>	<b>27,76%</b>

Quadro 27 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2017/ Relatório RREO 6 bimestre

### **I.5.3 – REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- (Artigo 40 da CF/88 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federa nº 9.717/98):**

**Constituição Federal/88** – “Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

**Lei Federal nº 9.717/98** – “Art.1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]



*II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;”*

As contribuições ao Regime Próprio de Seguridade Social são administradas pelo Ostrasprev. No exercício de 2017 não ocorreram repasses para o RPPS com recursos de Royalties.

Demonstramos abaixo o equilíbrio orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social, representado pelo Ostrasprev.

Descrição	Valor R\$
Receitas Previdenciárias (incluindo intraorçamentária)	72.930.309,63
Despesas Previdenciárias (incluindo intraorçamentárias)	18.071.498,94
Superávit	54.858.810,69

Quadro 28 – Fonte Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Exercício 2017

## **J - FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**

### **a) Fixação dos Subsídios – Prefeito e Vice-Prefeito**

Todo o questionamento que vinha sendo feito pelo Tribunal de Contas, através do **Processo TCE-RJ nº 215.639-5/2011**, sobre a fixação de subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras, para o quadriênio 2009/2012, restou sobrestado até decisão recursal no **Processo TCE-RJ nº 237.026-8/2010**, que só veio a ocorrer em **13/08/2013**, tendo como base o **Voto Revisor** do Conselheiro Aloysio Neves Guedes, onde se deu **Conhecimento e Provimento** dos Recursos de Reconsideração interpostos pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras e pelo Ex-Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reformando a decisão plenária de **07/11/2011**, e **Registrando** a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras, para o quadriênio 2009/2012.

Em razão do contingenciamento de despesas corrido nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, foi publicado na Edição nº 713 de 14/11/2014, resolução nº 001/2014 que reduziu o subsídio do Prefeito em 43,6561213% e do Vice Prefeito em 9,8529741%.

Em 27/01/2017 foi publicada a Lei Municipal Nº 1962/2017 – Edição nº 833, que em seu artigo 25 determina a redução de 20% nos subsídios dos agentes políticos. E posteriormente, em 10/02/2017, através da Resolução nº 02 – Edição nº 837, foi revogada a Resolução nº 01/2014.



No quadro 29 demonstramos a remuneração atual do Prefeito e do Vice-Prefeito cujos valores compõem o modelo 21 da Deliberação nº TCE-RJ/18.

Em R\$ 1,00

<b>SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO – Exerc 2017</b>		
<b>Subsídios dos agentes Políticos</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>VICE-PREFEITO</b>
Subsídio do Prefeito Legislatura 2009/2012 (a)	26.916,09	16.103,97
Redução de 42,6561213% - Resolução nº 001/2014 (b)	(11.481,36)	
Redução de 9,8529741% - Resolução nº 001/2015 (c)		(1.586,72)
Remuneração a partir de 2014 até Jan/2017 (d)= (a-b)	15.434,73	14.517,25
Revogação da Resolução 001/2014	11.481,36	1.586,72
Subsídios partir de Fev./2017 (e) = (a)	26.916,09	16.103,97
Redução de 20% - Lei nº 1962/2017 (f)	(5.383,22)	(3.220,79)
Remuneração a partir de Fevereiro de 2017	21.532,87	12.883,18
Reajuste Lei nº 2045/2017 -1,63%	350,99	210,00
<b>Valor atual dos Subsídios</b>	<b>21.883,86</b>	<b>13.093,17</b>

Quadro 29 – Remuneração dos agentes políticos

O DEGAF/SEMFAZ apresenta o modelo 21 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18 com os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

#### **b) Reembolso do Plano de Saúde – Prefeito e Vice-Prefeito**

Em razão das solicitações efetuadas pelo Tribunal de Contas, quando do julgamento da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – **PMRO** do exercício de 2011 (**Processo TCE-RJ nº 217.752-9/2012** – fls.621 – Documentos – Item 3), o Município encaminhou as cópias das Leis nº 1.071/2006 e nº 1.531/2011, que amparou o pagamento do reembolso de despesa com plano de saúde ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício de 2013. Consta reembolso de despesa com plano de saúde ao Vice-Prefeito no exercício de 2015 e 2016, o valor do reembolso foi fixado pelo Decreto nº 0688/2012 de 07/12/2012.

Tal pagamento não se submete às vedações expostas no Art.39, § 4º da CF/88, por se tratar de espécie de **verba indenizatória** e não remuneratória.

#### **c) Abono Pecuniário + 1/3 - Prefeito**

A Emenda à LOM nº 027/2008, de 18/11/2008, acrescentou o Art. 278-A, surtindo efeito a partir de **01/01/2009**:



"Art. 278-A. O Prefeito Municipal gozará férias anuais de 30 (trinta) dias, remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço), podendo receber indenização em pecúnia de férias não gozadas por necessidade imperiosa do mandato.", tal fato **ocorreu** no Exercício de 2016.

A solicitação de esclarecimento feita pelo Tribunal de Contas no Processo TCE-RJ nº **217.752-9/2012** (Fl.622 – Esclarecimentos - Item 4) foi exclusivamente em razão do não reconhecimento da fixação da remuneração do Prefeito no quadriênio 2009/2012, que restou sobrestado até decisão recursal no **Processo TCE-RJ nº 237.026-8/2010**, na sessão Plenária de **13/08/2013**, os Conselheiros acatando o Voto Revisor deram **Conhecimento e Provimento** aos **Recursos de Reconsideração** interpostos pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, **Registrando** a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para aquela legislatura.

#### **K - ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO:**

Apresentamos no **ANEXO I**, o Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties, FPM, FUNDEB, Receitas Próprias.

No exercício de **2017**, esta SEMACI, procedeu ao acompanhamento das transferências federais e estaduais das receitas supracitadas, sendo que a verificação dos demonstrativos da **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, que trata das receitas próprias, referente ao exercício de 2016 será analisado juntamente ao exercício de 2017, por ter sido enviado de forma intempestiva.

A fim de auditar as maiores transferências recebidas da União e do Estado, apuramos os valores recebidos e confrontamos com as informações colhidas nos órgãos competentes (ANP, STN, Portal da Transparência), com as divulgadas nos Balancetes mensais de responsabilidade da Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**).

Assim, concluímos que os repasses recebidos no período de **2017** estão em conformidade, ressalvadas às observações apontadas aos setores competentes. Importante ressaltar que ainda encontra-se suspensa a eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties, desta forma. Os percentuais de distribuição permanecem em vigor, nos patamares estipulados antes da edição da referida Lei.



Podemos destacar que 67% da Receita Corrente Líquida referente às transferências e arrecadação própria estão sendo acompanhadas pela SEMACI, sendo que 27% deste percentual correspondem aos Royalties.

Exercício de 2017	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>530.820.815,30</b>	<b>522.544.128,60</b>	<b>98%</b>
Royalties	108.456.415,32	120.317.368,55	111%
FUNDEB	78.317.870,00	69.379.104,31	89%
FPM	35.837.640,00	41.820.717,72	117%
Receitas Próprias	117.004.730,00	116.387.447,92	99%
<b>Total</b>	<b>339.616.655,32</b>	<b>347.904.638,50</b>	<b>102%</b>
<b>% das Receitas sobre a RCL</b>	<b>64%</b>	<b>67%</b>	

Quadro 30 – Fonte REEO 6º bimestre de 2017

#### **L – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE-RJ NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES:**

Informamos que as providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ referentes ao exercício de 2016 constam do Modelo 22, que acompanha este Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2017.

#### **M – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC CONSOLIDADA**

Nesta prestação de Contas a **DEGAF/SEMFAZ** apresenta a **Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada**, conforme determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** – 7ª Edição da **STN** (Portaria STN nº 840/2016), conforme previsto no inciso III, artigo 50 da Lei complementar Federal nº 101/00.

#### **N- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ( DMPL):**

Conforme Nota Explicativa emitida pelo **DEGAF/SEMFAZ**, não existe na estrutura Administrativa do Município órgãos ou empresas estatais dependentes, que atendam ao requisito para emissão deste demonstrativo.





## **O – Avaliação dos Resultado das Gestão Orçamentária ,Financeira e Patrimonial:**

Para o atendimento deste item anexamos a este Relatório de auditoria o Anexo IV com as avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

### **P – Resultado das Análises**

**Diante do exposto neste relatório, podemos demonstrar o comportamento das contas do Município de Rio das Ostras - RJ no Exercício de 2017, conforme descrito a seguir:**

- 1) *Quanto ao orçamento, constatamos que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2017 (quadro 01 - fl. 17) guardam paridade com a despesa total autorizada informada no Anexo11 da Lei Federal nº 4320/64, e demonstrada no quadro 09.*
- 2) *O limite para abertura de Créditos Adicionais, estabelecido pela LOA, foi respeitado. A Administração Municipal utilizou R\$ 108.056.764,03 em créditos adicionais, que representam 48,05% do total autorizado pela LOA.*
- 3) *Ocorreram cancelamentos de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 109.800,00, no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.*
- 4) *O DEGAF/SEMFAZ, anexa a esta Prestação de Contas, o Balancete de Contábil Analítico posição 31/12/2016 com 7º nível de desdobramento.*
- 5) ***Não houve Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receitas (ARO), assim como não foi concedida nenhuma Garantia e Contragarantia de valores vinculados à operação de crédito no exercício de 2017, conforme declaração expressa do titular da SEMFAZ;***
- 6) *No Balanço Orçamentário – Anexo 12, (emitido pelo sistema CETIL) e apresentado no modelo do MCASP da STN, constatamos Superávit, conforme demonstrado neste relatório no quadro 10.29.*
- 7) *Os créditos abertos no exercício de 2017 por Fonte de Excesso de Arrecadação estão demonstrados nos respectivos decretos publicados e constam das publicações as metodologias de cálculo que corroboram os valores de suplementação;*



8) Quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no **Plano Plurianual 2014/2017 – Exercício 2017** – mais uma vez não foi possível concluir as avaliações e continuaremos tentando um entendimento com a Subsecretaria Municipal de Planejamento da **SEGEPI** (antiga **SECPLAN**), que nos permita a retomada desse importante processo (**C.1**);

9) Os indicadores das **Metas da LOA** em relação ao Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida, demonstram que as mesmas **foram atingidas**, cumprindo desta forma, o estabelecido no inciso I, do Art. 59, da LRF. (**C.3**).

10) Quanto ao acompanhamento permanente e avaliações do **SIGFIS**, foram feitas as averiguações e publicados tempestivamente os Relatórios RREO e RGF, nas considerações do Item **C.3** deste Relatório.

11) Contatamos que houve Superávit Financeiro Consolidado Líquido (deduzindo a parcela do RPPS- Ostrasprev) na ordem de **R\$ 72.966.612,3**, conforme demonstrando nos quadros 12.02 e 12.03 (fl. 47) e que houve equilíbrio Financeiro no exercício de 2017.

12) O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) guarda paridade com o Passivo Circulante do Anexo 14;

13) No demonstrativo da Dívida Fundada (anexo 16), guarda paridade com o passivo Não Circulante do Anexo 14.

14) Foram respeitados os **Limites com Endividamento (item I.2.1)** estabelecido no inciso III, §1º do art 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Senado nº 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrados no **Quadro 18**.

15) Foi respeitado o limite estabelecido nos **Gastos com Pessoal** – Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (**itens I.3.1**).

16) Quanto aos **Royalties (item I.3.2)** não ocorreram despesas de pessoal e encargos sociais de pessoal pagas com recursos de Royalties, não descumprindo o Art. 8º da Lei Federal nº 7.990/89, que foi alterada, em seu parágrafo 1º e incisos I e II, pela Lei Federal nº 12.88/13 e em seu parágrafo 2º pela Lei Federal nº 10.195/01. Embora haja jurisprudência para tal fato, tendo em vista o voto revisor ao Processo **TCE-RJ nº 208.951-3/2009**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, que considerou correta a aplicação dos recursos dos royalties para pagamento de contratados,



em observância ao artigo 8º da Lei nº 7.990/1989, entendemos, **s.m.j.**, que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos, e embora por jurisprudência a Procuradoria-Geral do Município entenda que possa realizar pagamento de **encargos de pessoal e benefícios** com recursos de royalties da fonte 0.150 Royalties – Participação Especial, a SEMACI entende que despesas desta natureza não poderiam ser realizadas com esta fonte de recursos.

17) O Orçamento do Legislativo foi calculado de modo que os repasses foram efetivados dentro do limite percentual de **6%** pertinente ao repasse à Câmara Municipal, obedecendo dessa forma o Art. 29-A da CF/1988. Comprovamos o depósito de devolução do saldo não utilizado no exercício conforme **item 1.3.3 - Quadro 20.**

18) Com relação às parcerias público-privadas, conforme demonstrado no **Quadro 21**, a despesa de caráter continuado derivada de PPP não ficou acima do limite de 5% da Receita Corrente Líquida;

19) O Art. 212 da CF/1988 foi atendido quanto à aplicação do limite mínimo de **25%** (Vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências Legais Vinculadas à Educação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1.5.1)**, sendo apurado o limite de 27,54%, conforme demonstrado no subitem 1.5.1.(quadro 23).

20) Na despesa com recursos **FUNDEB (Quadro 24)**, está demonstrado a aplicação de **97,48%** dos recursos, assim, foi superado o limite estabelecido de **60%**, destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério e pessoal de apoio da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Art. 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 7º da Lei Federal nº 9.424/1996, alterada pelo Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o **FUNDEB**);

21) Ainda em relação ao **FUNDEB**; houve a utilização, no 1º Trimestre do exercício de 2017, por **abertura de crédito adicional por superávit financeiro**, dos recursos do **FUNDEB** referentes ao exercício de 2016;

22) Verificamos o cumprimento da exigência do percentual de **15%** (Quinze por cento) das receitas derivadas da arrecadação dos impostos e repasses constitucionais mencionados no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 destinadas às ações da **Saúde (1.5.2)**, conforme demonstrado no **Quadro 27**, foram utilizados **27,76%** em ações de saúde;



23) Apresentamos no **ANEXO I**, o acompanhamento das receitas tributárias municipais e repasses dos Royalties (parcelas Federal e Estadual), do FUNDEB e FPM (ambos os repasses Federais). Neste estudo destaca-se especial atenção dada aos repasses dos royalties. Atualmente os recursos oriundos dos Royalties representam aproximadamente 23% da Receita Corrente Líquida – **RCL**, em razão da queda do preço do barril do petróleo esta arrecadação vinha apresentando uma significativa redução, se comparado com o ano de 2014 (período em que o barril de petróleo estava cotado perto de USD 100,00). No exercício de 2017 observa-se uma leve ascensão nestes repasses. Lembramos ainda, que a Lei nº 12.734/2012, que altera a distribuição dos royalties, encontra-se suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

24) O DEGAF/SEMFAZ apresenta nesta Prestação de Contas de Governo, as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, com as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, atendendo ao que dispõe o Art. 58 da LRF, representado pelo Relatório Fiscalização das Receitas, contudo as ações são objeto de ressalva.

25) Por outro lado, tem sido envidados esforços a fim de evitar novas ressalvas nos pareceres prévios, detectando falhas de procedimentos contábeis, tempestivamente.

### **Q – Parecer Conclusivo**

As análises realizadas e os resultados apurados indicam que os documentos que integram esta Prestação de Contas de Governo estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, atendem às determinações da Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018.

Concluimos que esta Prestação de Contas está **REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, a saber:

### **RESSALVAS:**

**RESSALVA Nº1:** Por não atentar para a correta denominação da fonte de Recursos na publicação do Decreto nº 1642/2017, de utilização do superávit do FUNDEB, cujo código é 115, contudo, está denominada como convênio.



**Determinação:** Observar a correta definição das fontes de recurso utilizadas, para que não ocorram eventuais dúvidas na aplicação dos recursos oriundos de superávit.

**RESSALVA Nº2:** Pelo desempenho na efetiva arrecadação dos créditos nas instâncias administrativas e judiciais, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar nº 101/00.

**Determinação:** Para que a SEMFAZ promova esforços visando à melhoria na arrecadação dos créditos da Dívida Ativa, em atendimento ao previsto no art.58 da Lei complementar nº 100/00, se atendo as incongruências detectadas no relatório de auditoria da Deliberação nº 247/08, elaborado por esta SEMACI e determinação da Egrégia Corte na Prestação de Contas do exercício de 2016.

**RESSALVA Nº3:** Pelo cancelamento de Restos a Pagar de despesa liquidada, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 109.800,00.

**Determinação:** Para que se atente para as normas de execução orçamentária para as despesas públicas, bem como abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados.

**RESSALVA Nº4:** Pela não avaliação das metas previstas no PPA, que demanda ajustes devido a divergência no entendimento das atribuições do gerenciamento do sistema e alimentação de informações.

**Determinação:** Para que a administração pública proceda aos ajustes necessários, objetivando a melhora na tomada de decisões na gestão operacional e orçamentária para o próximo exercício, cumprindo as determinações da Egrégia Corte de Contas.

**RESSALVA Nº5:** Pela não elaboração do Balanço Financeiro na forma prevista na 7ª Edição do MCASP aprovada pela Portaria STN nº 840/16.

**Determinação:** Para que o Município proceda aos ajustes no sistema informatizado de contabilidade municipal, para adequar o Balanço Financeiro às norma previstas no MCASP – 7ª Edição, estabelecidas pela Portaria STN nº 634/13 c/c Portaria STN nº 733/14.

**RESSALVA Nº6:** Quanto ao déficit financeiro nas fontes 150 (royalties) e 126 (Cosip);

**Determinação:** Que se atente para a disponibilidade de caixa de forma individualizada.



**RESSALVA Nº7:** Pela divergência no cálculo da Receita Corrente Líquida, que considerou os valores de contribuição patronal previdenciária e contribuição previdenciária pra amortização do déficit atuarial, pois estas contribuições são de natureza intraorçamentárias, pelo entendimento do TCE-RJ não entram no cálculo da RCL.

**Determinação:** Observar a compatibilidade entre a Receita Corrente Líquida apurada conforme os demonstrativos contábeis e o Anexo 3 do RREO e Anexo 1 do RGF, em atendimento ao art.85 da Lei nº 4.320/64.

**RESSALVA Nº8:** Por considerar a despesas de R\$ 993,93, apontado como despesa com educação, porém, não configura como tal, conforme art. 21 da Lei nº 11.494/2007, mesmo que o valor não seja impactante no cálculo do limite constitucional.

**Determinação:** Observar o correto registro das despesas com educação, em atendimento ao art. 21 da Lei nº 11.494/2017.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**RECOMENDAÇÃO Nº 1:** Para que o município continue se atendo para a necessidade do controle das despesas com pessoal, tendo em vista a redução nos repasses dos royalties nos últimos exercícios, o que levou o município atingir o limite de alerta, previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, no exercício de 2016.

**RECOMENDAÇÃO Nº2:** Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

**RECOMENDAÇÃO Nº3:** Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.




**RECOMENDAÇÃO Nº4:** Para que o município se atente para a metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2019, conforme já alertado nos relatórios de acompanhamento do RREO.

**Este é o Parecer.**

*Rio das Ostras, 14 de Maio de 2018.*


  
**Paulo Sergio Roma Júnior**  
Diretor Administrativo  
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3

  
**Raquel Maciel Porto Noia**  
Economista – Gerente de Contas e Controle  
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2

  
**Fernando José de Oliveira Peixoto**  
Contador – Assessor de Contas e Controle I  
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1

Acolho o presente **Relatório de Auditoria** elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificados, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ nº 285/2018**.

*Rio das Ostras, 14 de maio de 2018.*



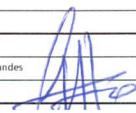
  
**Nelito Senra Esterque**  
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno  
Matrícula: 14021-0

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**

**ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE PELO CONTROLE INTERNO**

**MODELO 22**

Município: Rio das Ostras		Referente ao Exercício de: 2016	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CONTROLE INTERNO			
DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CATEGORIA (IMPLEMENTADA/PARCIALMENTE IMPLEMENTADA/NÃO IMPLEMENTADA)
<i>Para que o município proceda à elaboração das novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, conforme Portaria STN nº 634/13 c/c Portaria STN nº 733/14.</i>	Foi informado pela SEMFAZ que o sistema contábil disponibiliza para impressão do Balanço Financeiro na forma prevista pela Portaria STN nº 634/13 c/c Portaria nº 733/14, porém o mesmo está apresentando incorreções. Foi acionada a empresa prestadora para as devidas correções. Ressaltando que o Balanço Financeiro constante na Prestação de Contas apresentou os valores corretos e encontra-se na forma prevista da Lei 4.320/64. Identificamos que permanecem as incorreções mencionadas pela SEMFAZ, no exercício de 2017. Acontermos esta para que sejam informadas as medidas adotadas a fim de sanar esta impropriedade.	SEMFAZ	Não Implementada
<i>Observar a correta utilização da metodologia de apuração da tendência de excesso de arrecadação para o exercício, nos decretos de abertura de créditos com esta fonte de recursos, conforme previsto no § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.</i>	A metodologia de apuração obedece ao previsto no § 3º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, onde consta o valor estimado a ser arrecadado e o valor efetivamente arrecadado, sendo o excesso de arrecadação a diferença positiva entre o estimado e o arrecadado. O decreto demonstra o valor excedido e o valor utilizado.	SEGEF	Implementada
<i>Observar a compatibilidade entre a despesa empenhada registrada nos demonstrativos contábeis e o Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da execução Orçamentária referente ao 6º bimestre, em atendimento ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.</i>	Esta divergência foi alertada, por esta SEMACI, à SEMFAZ, através do relatório de análise do RREO e RGF, do 6º bimestre de 2016, conforme memorando nº 203/2017, para devida correção e republicação.	SEMFAZ	Parcialmente Implementada
<i>Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/00.</i>	Em 2017, foi realizada reunião com a SEMFAZ, SEGEF e SEMACI a fim de estabelecer diretrizes para o cumprimento da meta para o próximo exercício. Ressaltamos que no exercício de 2017 as metas estabelecidas para o resultado primário, nominal e dívida consolidada líquida foram cumpridas.	SEMFAZ/SEMACI/SEGEF	Parcialmente Implementada
<i>Observar o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento à Portaria nº 634/13 c/c Portaria STN nº 700/14.</i>	O Valor de R\$ 1.757.479,40 refere-se a reserva de reavaliação que não foi considerado para apuração do patrimônio líquido pelo TCE-RJ. A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 19.6 – Reavaliação de Ativos), em seu item 19.6.1.2 define como o valor da reavaliação do ativo imobilizado a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudo técnico elaborado por três peritos ou entidade especializada. A SEMFAZ informou que tal valor foi evidenciado e mencionado em nota explicativa, item 4 – Patrimônio Líquido, que acompanhou o Balanço da referida autarquia.	SEMFAZ	Implementada
<i>Observar a compatibilidade entre a Receita Corrente Líquida apurada de acordo com os demonstrativos contábeis e o Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre, em atendimento ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.</i>	O Tribunal efetuou alguns ajustes, desconsiderando do cômputo da Receita Corrente Líquida (RCL), as receitas de contribuição patronal (1.210.290,00) e receitas de contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial (1.210.290,00) por se tratarem de receitas de natureza intracorporárias. Esta inconsistência também foi detectada no exercício de 2017, portanto procedemos tal ajuste e acionamos a SEMFAZ para que sejam adotadas as medidas necessárias para que não ocorra mais esta não conformidade no próximo exercício, motivo pelo qual será objeto de ressalva no Relatório de Auditoria do exercício de 2017.	SEMFAZ	Parcialmente Implementada
<i>Disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigsis – Módulo Informe Mensais, em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 222/02.</i>	Não identificamos no módulo – Informe Mensais, a opção para extrair as informações da planilha de fls. 2113 a 2133, do processo TCE-RJ nº 207.527-0/17, no valor de R\$ 126.905.088,97. O total das despesas empenhadas constantes no Anexo 8 conferem com os dados contábeis, R\$ 126.203.884,30. Portanto, acionaremos a SEMFAZ para maiores esclarecimentos.	SEMFAZ	Não Implementada
<i>Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12.</i>	Informamos que esta ressalva, já apontada por esta Egrégia Corte desde 2014, está sendo tratada nos processos nº 2.478/2018 e 2.739/2018, onde a Secretaria de Gestão Pública apresenta argumentos para que seja realizada a segregação da fonte ordinários (1,00) no exercício de 2019, tendo em vista que no início do 2º semestre de 2018 serão feitas as alterações necessárias nos instrumentos orçamentários de planejamento para o próximo exercício. Insta ressaltar, que embora ainda não tenha sido segregada a fonte de recursos ordinários (1,00), como se pode observar através dos Anexos 8 (Educação) e 12 (Saúde) da análise do RREO, foram utilizados, na aplicação dos gastos com Educação e Saúde para fins de limite constitucional, apenas os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos.	SEMFAZ/SEGEF	Parcialmente Implementada
<i>Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigsis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.</i>	Não possuíamos acesso às informações contidas na Deliberação TCE-RJ nº 248/08, no SIGFIS, na época da elaboração do Relatório de Auditoria das Prestações de Contas referente ao exercício 2016, após ciência da ressalva desta Egrégia Corte, esta SEMACI solicitou a SEMFAZ acesso a este módulo no SIGFIS para acompanhamento. Tais divergências serão verificadas pela SEMFAZ.	SEMFAZ	Não Implementada
<i>Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigsis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.</i>	Não possuíamos acesso às informações contidas na Deliberação TCE-RJ nº 248/08, no SIGFIS, na época da elaboração do Relatório de Auditoria das Prestações de Contas referente ao exercício 2016, após ciência da ressalva desta Egrégia Corte, esta SEMACI solicitou a SEMFAZ acesso a este módulo no SIGFIS para acompanhamento. Tais divergências serão verificadas pela SEMFAZ.	SEMFAZ	Não Implementada
<i>Adotar providências para estruturar o sistema de tributação do município, visando a eficiência e eficácia na cobrança, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos instituídos pelo município, em atendimento ao art. 11 da LRF.</i>	O Controle Interno já identificou e apontou algumas deficiências em relatório próprio de acompanhamento da deliberação nº 247/2008. Encaminharemos a SEMFAZ para pronunciamento das providências.	SEMFAZ	Não Implementada
<i>Para que o município atente para a necessidade do controle e redução das despesas com pessoal, uma vez que já atingiu o limite prudencial previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, estando sujeito às vedações previstas neste artigo, sendo constatado ainda um aumento dos gastos com pessoal no período apurado, enquanto a receita corrente líquida – RCL apresentou uma redução, situação que indica, caso mantida a tendência atual, risco de descumprimento do limite máximo estabelecido pela citada lei federal.</i>	O município vem procedendo ao acompanhamento periódico das Receitas e Gastos com Pessoal, realizando, caso necessário, os procedimentos legais visando o equilíbrio financeiro. Mesmo o município tendo reduzido os gastos com pessoal, não foi suficiente para compensar a queda da RCL, ocasionada pela redução dos royalties, o que levou o município atingir o limite de alerta em 2016. No exercício de 2017, o município alcançou o percentual de 44,95%, tendo em vista a redução com gastos com pessoal e aumento da receita corrente líquida.	SEGEF	Implementada
<i>Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação, na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.</i>	Enviamos o Memorando nº 128/2018, em 08 de maio de 2018, para que a Secretaria de Educação se manifeste quanto às medidas de procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação, que estão sendo adotadas para que sejam alcançadas as metas do IDEB.	SEMED	Não Implementada
<i>Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para aliar novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.</i>	A recomendação à respeito do uso responsável e consciente dos recursos dos royalties em razão das possíveis perdas de recursos futuros vem sendo abordada por esta SEMACI e comunicada ao Prefeito Municipal, conforme pode-se constatar no ANEXO I – Acompanhamento das Receitas do Município. São emitidos relatórios periódicos de acompanhamento destes repasses desde 2012, alertando sobre diversos fatores que tem influência direta nos valores recebidos pelo Município.		Implementada

Responsável pela Elaboração	cargo: Diretor Geral Administrativo
Nome: Paulo Sergio Roma Junior	Data: 14/05/2018
Matrícula: 9785-3	Assinatura: 
Responsável pelo Controle Interno	
Nome: Nelito Senra Esterque	Data: 14/05/2018
Matrícula: 14.021-0	Assinatura: 
Prefeito Municipal	
Nome: Carlos Alberto Afonso Fernandes	Data: 14/05/2018
Assinatura: 	





*RELATÓRIO DE AUDITORIA  
DELIBERAÇÃO TCE-RJ N ° 285/2017*

# ANEXO I

## ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO - PMRO.

### EXERCÍCIO 2017



### **ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

Apresentamos no Anexo I, Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI), referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties, FPM, FUNDEB e Receitas Próprias.

No exercício de 2017, esta SEMACI, procedeu o acompanhamento das transferências federais e estaduais das receitas supracitadas. Porém, não foi possível a verificação dos demonstrativos da Deliberação TCE-RJ nº 247/2008, que trata das receitas próprias, devido a entrega intempestiva pela SEMFAZ. Sendo assim, analisaremos os exercícios de 2016 e 2017 em conjunto.

A fim de auditar as maiores transferências recebidas da União e do Estado, apuramos os valores recebidos, confrontando-os com as informações colhidas nos órgãos competentes (ANP, STN, Portal da Transparência), bem como os dados constantes nos Balancetes mensais de responsabilidade da Diretoria Geral de Administração Financeira (DEGAF/SEMFAZ).

Sendo assim, concluímos que os repasses recebidos no período de 2017 estão em conformidade, ressalvadas as observações apontadas aos setores competentes.

Como informado no Relatório de Acompanhamento das Receitas do Município do exercício de 2012, ainda encontra-se suspensa à eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties. Permanecem em vigor os percentuais estipulados antes da edição da referida Lei.

Podemos destacar que 67% da Receita Corrente Líquida referente às transferências e arrecadação própria é acompanhada pela SEMACI, sendo que 23% das receitas correspondem aos Royalties.

*Handwritten signature and initials*



Exercício de 2017	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>530.820.815,30</b>	<b>522.544.128,60</b>	<b>98%</b>
Royalties	108.456.415,32	120.317.368,55	111%
FUNDEB	78.317.870,00	69.379.104,31	89%
FPM	35.837.640,00	41.820.717,72	117%
Receitas Próprias	117.004.730,00	116.387.447,92	99%
<b>Total</b>	<b>339.616.655,32</b>	<b>347.904.638,50</b>	<b>102%</b>
<b>% do Total das Receitas sobre a RCL</b>	<b>64%</b>	<b>67%</b>	

*[Handwritten signatures]*



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**  
**Exercício de 2017**

Apresentamos o Parecer conclusivo, da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – **SEMACI**, referente à auditoria nos repasses da União (**Royalties, FPM, FUNDEB**) e receitas próprias.

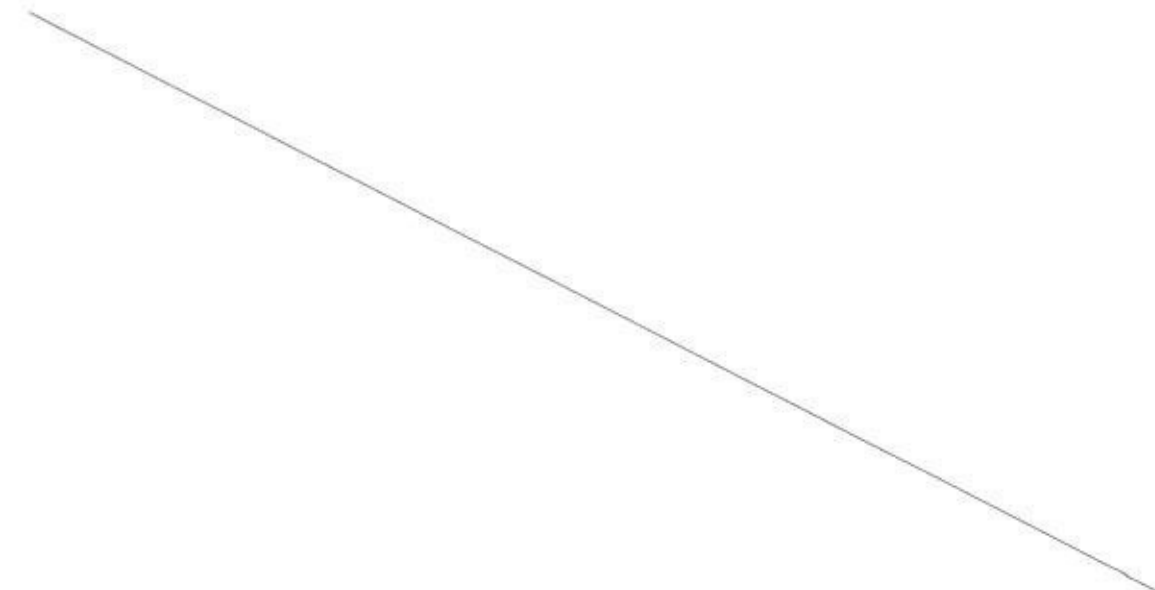
Este trabalho tem como objetivo apurar e acompanhar os valores recebidos da União e do Estado, bem como as receitas próprias, identificando e corrigindo possíveis incorreções, através de levantamento, análise e confrontação dos dados.

**I – Royalties**

1. Introdução

Os Royalties são uma compensação financeira devida aos Estados pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro, sendo uma forma de remunerar a sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

As alíquotas de Royalties variam de 5% a 10%, sendo 5% distribuídos conforme art.7 da Lei nº 7.990/1989 e a parcela acima de 5%, distribuída conforme previsto no art.49 da Lei nº 9.478/1997. O quadro abaixo demonstra esta distribuição:





Quadro I – Distribuição dos Royalties – 2017

Produção	Parcela de 5% - Lei n° 7.990/1989	Parcela acima de 5% - Lei n° 9.478/1997
	Destinação dos recursos	
Lavra em terra	70% Estados Produtores	52,5% Estados Produtores
	20% Municípios Produtores	15% Municípios Produtores
	10% Municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural	25% Ministério da Ciência e Tecnologia 7,5% Municípios afetados por operações nas instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural
Lavra em plataforma continental	30% Estados confrontantes com poço produtor	22,5% Estados confrontantes com campo produtor
	30% Municípios confrontantes com poço e respectivas áreas geoeconômicas	22,5% Municípios confrontantes com campo produtor
	20% Comando da Marinha	15% Comando da Marinha
	10% Fundo Especial (Estados e Municípios)	7,5% Fundo Especial (Estados e Municípios)
	10% Municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural	7,5% Municípios afetados por operações nas instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural 25% Ministério da Ciência e Tecnologia

O Município conta também, com o repasse referente à participação especial, que é uma compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção.

Como informado no Relatório de Acompanhamento das Receitas do Município do exercício de 2012, ainda encontra-se suspensa a eficácia da Lei n° 12.734/2012, que modifica a Lei dos Royalties. Portanto, permanecem em vigor os percentuais estipulados antes da edição da referida Lei (Quadro I).

Além dos repasses da União mencionados anteriormente, os Estados distribuirão aos Municípios 25% da parcela dos royalties, conforme art.9° da Lei n° 7.990/1989.

A distribuição dos Royalties é feita pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que os repassam aos beneficiários através do Banco do Brasil.



Os Royalties são creditados aos Municípios beneficiários no segundo mês subsequente ao fato gerador (mês que ocorreu a produção), de acordo com art. 8º da Lei nº 7.990/1989.

## 2. Grau de dependência dos Royalties

Nos relatórios de auditoria dos royalties sempre destacamos a importância do acompanhamento desta receita e sua devida e adequada aplicação nos gastos do Município, por se tratar de um recurso natural finito que sofre influência do mercado internacional, e conseqüentemente alterações no seu valor final. Em **2014 os royalties representaram 47% do orçamento** do Município, o que demonstra um **alto grau de dependência financeira**. Em 2015, 2016 e 2017 este percentual caiu para **27%, 19% e 23%**, respectivamente.

**Tabela I - % dos Royalties sobre RCL (2014-2017)**

	2014			2015			2016			2017		
	Orçado	Realizado	% Meta Atingida	Orçado	Realizado	% Meta Atingida	Orçado	Realizado	% Meta Atingida	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
Receita Corrente Líquida (RCL)	771.467.600,00	719.189.368,07	93%	809.509.599,70	579.244.556,57	72%	578.508.727,66	506.266.979,38	88%	530.821.315,30	522.544.179,60	98%
Lei 7.990	55.531.330,00	52.176.045,23	94%	64.870.290,00	32.965.824,80	51%	35.386.400,00	27.373.541,56	77%	29.773.010,00	36.739.777,49	123%
Lei 9.478	163.087.400,00	137.618.226,21	84%	170.675.120,00	81.443.147,35	48%	93.338.230,00	57.337.229,21	61%	64.497.700,00	62.428.251,78	97%
Participação Especial	163.725.870,00	139.789.887,64	85%	164.028.450,00	40.104.338,86	24%	35.034.220,00	7.015.134,24	20%	10.878.275,32	17.140.236,32	158%
FEP	506.890,00	496.815,85	97%	587.270,00	374.689,73	63%	336.950,00	338.446,62	100%	396.550,00	445.544,18	122%
Estado	5.472.690,00	4.838.815,44	88%	6.325.430,00	3.976.097,34	63%	3.281.780,00	2.704.022,26	82%	2.940.930,00	3.563.559,78	121%
Total de Arrecadação dos Royalties	388.327.270,00	334.919.790,17	86%	406.496.560,00	158.864.076,08	39%	167.377.580,00	94.768.373,89	57%	108.456.465,32	120.317.368,55	111%
% dos Royalties sobre a RCL	50%	47%		50%	27%		29%	19%		20%	23%	

Nos últimos anos, os municípios do estado do Rio de Janeiro enfrentaram uma grave crise financeira, saindo de um cenário de grande bonança para uma drástica queda dos repasses advindos de royalties.

Com a queda do preço do barril de petróleo, o Município teve um impacto direto na arrecadação de royalties, gerando uma **perda em 2015 de 52,57%, 71,70% em 2016 e 64,07% em 2017, se comparada a 2014**, período em que o preço do barril estava na casa dos US\$ 100,00. Este impacto só não foi ainda maior devido a forte depreciação do real frente ao dólar.

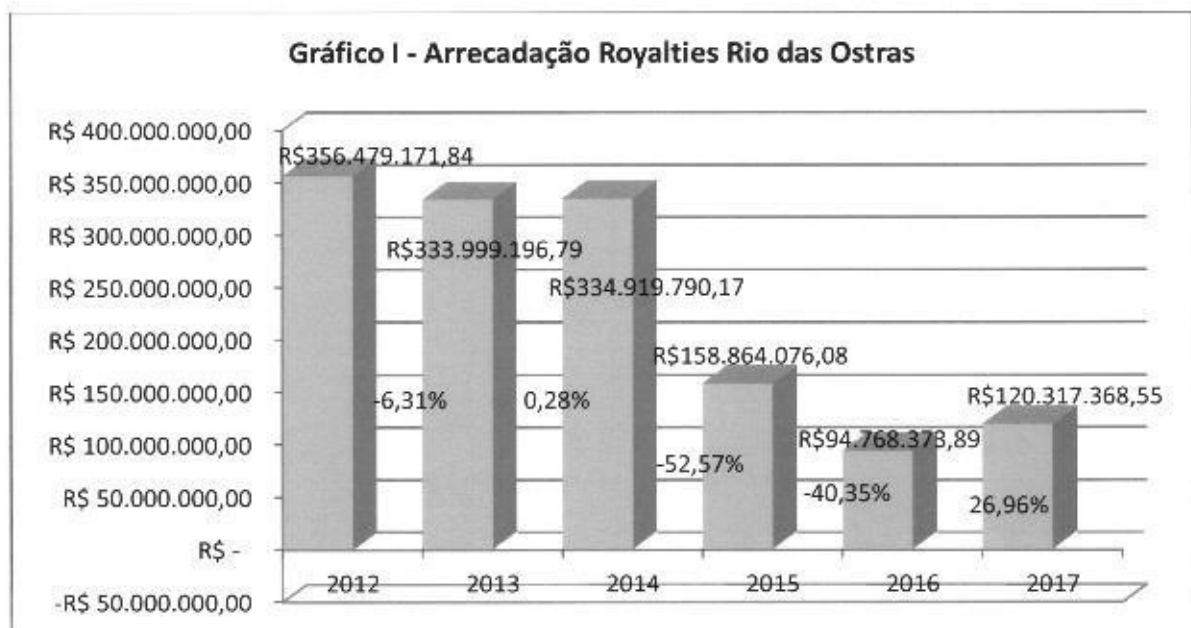


**Tabela II Royalties - Comparativo exercícios 2015, 2016 e 2017 ao de 2014**

Royalties		% Comparativo ao exercício de 2014
2014	334.919.790,17	
2015	158.864.076,08	-52,57%
2016	94.768.373,89	-71,70%
2017	120.317.368,55	-64,08%

Diante deste novo cenário, os municípios foram obrigados a fazer diversos cortes no orçamento e alguns decretaram até estado de calamidade financeira, como foi o caso de Rio das Ostras em seu decreto nº 1615/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Em 2017 percebe-se uma ascensão de 26,96% em comparação a 2016, ocasionada pelo aumento no preço do barril do petróleo.



\* Fonte: Dados extraídos do Cetil

**Tabela III - Royalties por fonte (2012-2017)**

Royalties	2012	2013	2014	2015	2016	2017	% 2017/2016
Lei nº 7.990	47.470.211,28	47.257.391,08	52.176.045,23	32.965.824,80	27.373.541,56	36.739.777,49	34,22%
Lei nº 9.478	139.403.256,91	139.425.577,69	137.618.226,21	81.443.147,35	57.337.229,21	62.428.251,78	8,88%
Participação Especial	164.345.663,86	141.988.366,34	139.789.887,64	40.104.336,86	7.015.134,24	17.140.235,32	144,33%
FEP	396.549,59	435.401,61	496.815,65	374.669,73	338.446,62	445.544,18	31,64%
Estado	4.863.490,20	4.892.460,07	4.838.815,44	3.976.097,34	2.704.022,26	3.563.559,78	31,79%
<b>Total</b>	<b>356.479.171,84</b>	<b>333.999.196,79</b>	<b>334.919.790,17</b>	<b>158.864.076,08</b>	<b>94.768.373,89</b>	<b>120.317.368,55</b>	<b>26,96%</b>

\* Fonte: Dados extraídos do Cetil



Realizando o comparativo do **valor orçado** ao arrecadado em 2017, observamos que foram superados **11% da meta prevista**.

**Tabela IV Arrecadação – Orçado x Realizado 2017**

Royalties	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		Acumulado	
	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado
Lei nº 7.990	9.924.336,67	12.670.113,36	9.924.336,67	11.391.883,40	9.924.336,67	12.677.780,73	29.773.010,00	36.739.777,49
Lei nº 9.478	21.499.233,33	22.378.981,95	21.499.233,33	19.296.866,63	21.499.233,33	20.752.383,20	64.497.700,00	62.428.251,78
Participação Especial	2.719.568,83	4.996.007,61	5.439.137,66	8.199.230,15	2.719.568,83	3.944.997,56	10.878.275,32	17.140.235,32
FEP	122.166,67	151.314,67	122.166,67	142.263,91	122.166,67	151.965,60	366.500,00	445.544,18
Estado	980.310,00	1.220.592,79	980.310,00	1.124.380,46	980.310,00	1.218.586,53	2.940.930,00	3.563.559,78
Total	35.245.615,50	41.417.010,38	37.965.184,33	40.154.644,55	35.245.615,50	38.745.713,62	108.456.415,32	120.317.368,55
% Queda	18%		6%		10%		11%	

\* Fonte: Dados extraídos do Cetil

### 2.1 Motivadores da queda dos royalties em 2015 e pequena recuperação em 2017

Os principais fatores responsáveis pela queda do preço do barril foram o aumento da produção mundial de petróleo, principalmente nas áreas de xisto dos Estados Unidos, e uma demanda menor que a esperada na Europa e Ásia, ocasionada pelo baixo crescimento econômico.

Outro fator determinante foi a recusa da Arábia Saudita em reduzir a produção diante do baixo preço no mercado internacional. Com intuito de tirar do mercado outros produtores e inviabilizar a exploração do recurso por novos concorrentes.

Esta foi a pior queda registrada desde 2008, quando os preços do petróleo caíram pela metade, devido à crise internacional naquele ano.

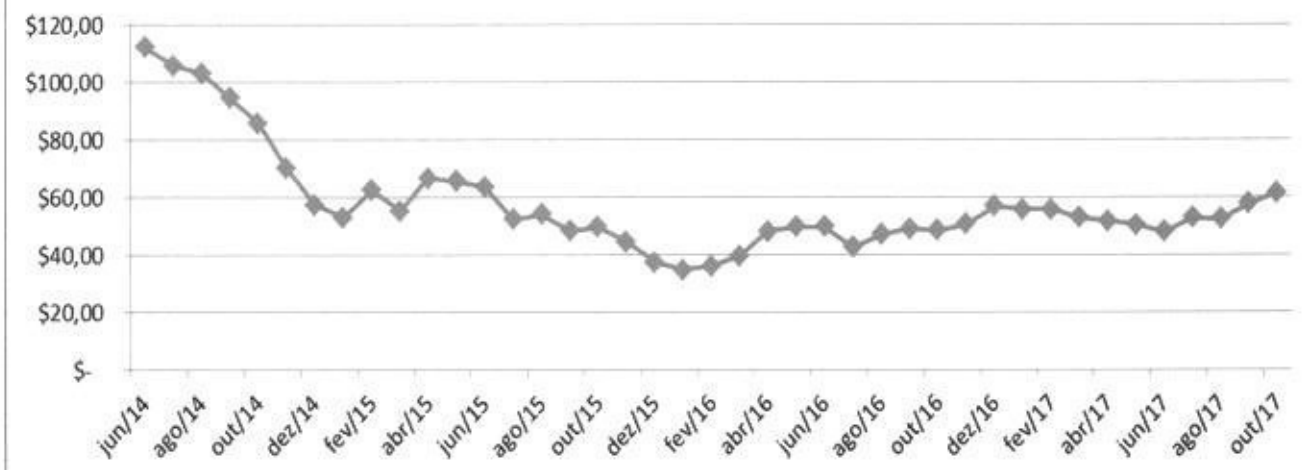
Em **junho de 2014 o preço do barril de petróleo** estava sendo negociado a **US\$ 112,36**, a média de **2015** foi de **US\$ 54,40**, em **2016** de **US\$ 46,00** e em **2017** de **US\$ 55,70**.

Podemos observar, através do gráfico II, que a partir de abril de 2016 o preço vem apresentando uma leve ascensão, ocorrendo pequenas oscilações, alcançando um patamar de US\$ 61,37 em outubro de 2017. Em **janeiro de 2016** o preço (Brent: padrão de referência do mercado internacional da commodity) foi comercializado a **US\$ 34,74**, o menor preço já registrado desde junho de 2004.





**Gráfico II - Variação do Preço do Barril de Petróleo - Brent US\$**



\* Fonte: Dados extraídos do BCB (Banco Central do Brasil)

Em 2017 observou-se uma leve recuperação, mantendo a estabilidade alcançada. A Organização dos Países Exportadores de Petróleo-OPEP fechou um acordo no dia 30 de novembro de 2016 a fim de reduzir a produção de petróleo, o que ocasionou, conseqüentemente, um aumento nos preços. Este acordo foi renovado e pretende-se perdurar até o fim de 2018. Uma nova reunião será realizada em 21 de junho de 2018 para rever as condições de mercado e avaliar os efeitos do pacto dessa redução de oferta.

No acordo inicial, Líbia e Nigéria que ficaram isentas de corte na produção, agora foram limitadas em sua oferta do óleo.

Este acordo tem como objetivo elevar o preço do barril, porém de forma equilibrada, para que este aumento não seja atrativo aos Estados Unidos e este aumente a produção, levando novamente a uma nova queda nos preços.

## 2.2 Ação Cível Originária (ACO) 2865

Além disso, diante da Ação Cível Originária (ACO) 2865, onde o Estado do Rio de Janeiro alega defasagem nos critérios de fixação dos valores dos royalties determinados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou que a ANP aplicasse nova fórmula de cálculo do preço mínimo do petróleo produzido mensalmente em cada campo, fixando o prazo para que a ANP



publique a resolução com a fixação dos valores até 01 de março de 2017.

Sendo assim, foi publicada a Resolução CNPE nº 05, em 16 de março de 2017, a fim de estabelecer diretrizes para alteração da metodologia de cálculo do preço de referência do petróleo pela ANP.

Ocorre que em 02 de maio de 2017, foi publicado o Decreto nº 9.042 alterando o decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998, estabelecendo novos critérios para o cálculo dos royalties e fixando o prazo para tais alterações, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Este novo critério para cálculo dos royalties, estabelecido por este decreto, vai na contramão do esperado pelo estado do Rio de Janeiro. Atualmente, **o cálculo é feito com base na média ponderada dos preços de vendas praticados pelo concessionário, em condições de mercado ou o preço mínimo estabelecido pela ANP, aplicando-se o que for maior.**

**A partir de janeiro de 2018**, não seria mais possível optar pelo mais vantajoso entre o preço de mercado e o preço mínimo estabelecido pela ANP, ou seja, **com esta alteração o preço mínimo passa a ser o preço de referência**, como pode-se observar nos Decretos nº 2.705/1998 e 9.042/2017, transcritos a seguir:

*“Art. 7º Até 31 de dezembro de 2017, o preço de referência a ser aplicado a cada mês ao petróleo produzido em cada campo durante o referido mês, em reais por metro cúbico, na condição padrão de medição, será igual à média ponderada dos seus preços de venda praticados pelo concessionário, em condições normais de mercado, ou ao seu preço mínimo estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, aplicando-se o que for maior.*

.....  
*§ 5º o preço mínimo do petróleo extraído de cada campo será fixado pela ANP com base no valor médio mensal de uma cesta-padrão composta de até quatro tipos de petróleo similares cotados no mercado internacional, nos termos*



*deste artigo.*

.....  
*Art 7º-A A partir de 1º de janeiro de 2018, o preço de referência a ser aplicado, mensalmente, ao petróleo produzido em cada campo durante o respectivo mês, em reais por metro cúbico, na condição padrão de medição, será estabelecido pela ANP.*

**§ 1º O preço de referência do petróleo extraído de cada campo será fixado pela ANP, com base no valor médio mensal de uma cesta-padrão composta de até quatro tipos de petróleo similares cotados no mercado internacional.”**  
*(grifo nosso)*

O novo preço referencial a ser fixado pela ANP terá como base o valor médio mensal de uma cesta-padrão composta por até quatro tipos de petróleo cotados no mercado internacional.

Os beneficiários dos royalties alegam que a utilização desta cesta-padrão afeta a previsibilidade das receitas para União, Estados e Municípios, por ser uma metodologia pouco objetiva. Afirmam ainda, que a escolha dos petróleos que formarão a cesta pode não se dar de forma transparente.

O Estado do Rio de Janeiro acredita ter sido prejudicado com o Decreto promulgado pelo Governo Federal. Diante da extinção dos preços de mercado como critério para pagamento dos royalties, temem que o royalty possa não refletir o preço de mercado, considerando que não existe mais a possibilidade de optar pelo que for melhor, o preço de referência ou de mercado.

O objetivo da Ação Cível Originária (ACO) 2865 era rever os critérios técnicos utilizados no cálculo do preço de referência, tendo em vista que a metodologia definida pela Portaria ANP nº 206/2000 encontra-se defasada.

Quanto à revisão dos preços, o decreto nº 9.042/2017, em seu art. 7º - B, estabelece que para a reavaliação da metodologia dos preços de referência a que se referem os art. 7º e art.7º-A, a ANP estabelecerá periodicidade não inferior a oito anos e período de transição não inferior a quatro anos.



Em 23 de junho de 2017, foi publicada a Nota técnica nº 17/2017/SPG-ANP, com o intuito de alterar a minuta da Resolução, aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP, por meio da Resolução de Diretoria nº 991/2016, na reunião de Diretoria realizada em 30 de novembro de 2016, no sentido de adequá-la ao disposto na Resolução CNPE nº 05/2017 e no Decreto nº 9.042/2017.

Esta Nota técnica traz as novas projeções, para os exercícios de 2018 a 2022, de acordo com a fase de transição estabelecida pelo art. 7º-B, do decreto nº 9.042/2017.

Esta projeção demonstra inexpressivo crescimento na arrecadação dos royalties para 2018, chegando a 3% em 2022. A ANP informa ainda que essa projeção está sujeita a diversas incertezas, podendo sofrer diversas alterações devido a inúmeros fatores.

Portanto, não se pode afirmar que a revisão aumente o preço mínimo por campo e conseqüentemente os royalties como se previa inicialmente.

### 2.3 Redução dos royalties para Campos maduros e Pré-sal Campo Marlim Sul

Outros dois aspectos relevantes que podem ser animadores para o Município são: a descoberta de acumulação de petróleo no pré-sal da Bacia de Campos, localizada no Campo de Marlim Sul, anunciada pela Petrobras em agosto de 2017, que pode trazer rentabilidade por ser uma região de extensa estrutura, beneficiando o Município que é confrontante com este campo e a possível redução da alíquota de 10% para 5%, sobre a produção que resultar desse incremento, para os campos maduros, a fim de atrair novos investimentos, conseqüentemente aumentando a produção.

### 2.4 Comparativo do Preço Brent x Preço médio campos produtores de Rio das Ostras – US\$/bb1

A ANP adota para o cálculo das participações governamentais (royalties e



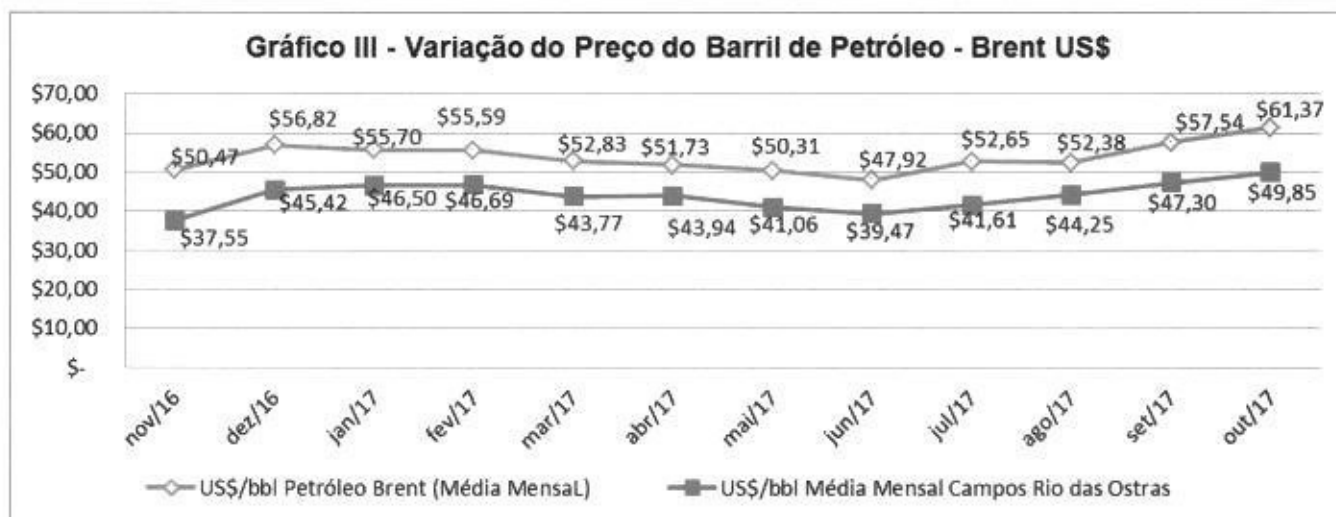
outras participações) um preço mínimo de referência, calculado pela média mensal do preço do petróleo tipo Brent, em dólares por barril (US\$/bbl), ao qual se incorpora um diferencial de qualidade e sua unidade de medida é reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>).

Posto isto, a fim de realizarmos um comparativo do preço de referência internacional (Brent) aos preços pagos aos campos pertencentes à Rio das Ostras, convertemos o preço do metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>) para barril (US\$/bbl)<sup>1</sup>, de cada campo localizado no Estado do Rio de Janeiro, que gera o repasse de royalties ao Município de Rio das Ostras, e logo após, efetuamos a média mensal dos preços destes campos.

Percebe-se, através do gráfico III, que a média dos preços dos campos pertencentes a Rio das Ostras encontra-se abaixo do Brent. Em outubro de 2017 esta média chegou a US\$ 49,85, já o Brent foi registrado a US\$ 61,37.

Cabe ressaltar, que em 2016, a menor média registrada, para os campos pertencentes ao Município de Rio das Ostras, foi em janeiro US\$ 22,64, chegando a US\$ 40,97 em outubro. Evidenciando a ascensão do preço do barril no período.

O Gráfico III compreende o período de novembro de 2016 a outubro de 2017, responsáveis pelos repasses de janeiro a dezembro de 2017.



\* Fonte: Dados extraídos do BCB (Banco Central Do Brasil)

<sup>1</sup> Para converter R\$/m<sup>3</sup> em US\$/bbl, utilizamos a taxa de câmbio do mês extraída do BCB e a unidade de medida equivalente a cada m<sup>3</sup> do barril de 6,2898



## 2.5 Participação Especial (P.E)

O Decreto nº 2.705/1998 estabelece os critérios para cálculo da participação especial.

De acordo com referido decreto são aplicadas alíquotas progressivas sobre a receita líquida da produção trimestral de cada campo, considerando as deduções previstas no §1º do art. 50 da Lei nº 9.478/1997, de acordo com a localização da lavra, o número de anos de produção, e o respectivo volume de produção trimestral fiscalizada.

*"Art. 50....."*

*§1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor."*

Diante da impossibilidade em extrair as informações referentes às deduções previstas no §1º do art. 50 da Lei nº 9.478/1997, como os investimentos na exploração, os custos operacionais e a depreciação, não conseguimos apurar o cálculo da P.E para o Município.

Como já explicitado nos relatórios de acompanhamento dos royalties, para efetuar este cálculo é necessário saber o custo de produção de cada campo, sendo certo que somente a ANP detém tal informação, face ao seu caráter sigiloso.

Sendo assim, efetuaremos nossa análise, somente, com as informações fornecidas pela ANP.

O Município de Rio das Ostras recebe este repasse de acordo com os campos confrontantes. Quando estes campos não atingem níveis substanciais de volume de produção ou sua receita líquida acumulada é negativa, não é devida a cobrança da participação especial.



**Tabela V - Campos confrontantes Rio das Ostras**

Campos	Confrontação
Anequim	2,2385%
Bagre	20,3539%
Barracuda	23,1726%
Cherne	50,0000%
Congro	33,2189%
Corvina	24,2530%
Malhado	35,5297%
Marlim	29,5955%
Marlim Leste	26,4387%
Marlim Sul	11,1532%
Namorado	46,3071%
NE Namorado	46,9195%
Parati	0,6386%
Peregrino	5,4626%
Viola	11,7473%
Voador	4,6969%

\*Fonte: dados extraídos relatório de confrontação ANP (referência: outubro/2017)

Conforme relatório trimestral de participação especial da ANP, a queda dos preços, já mencionada em tópico anterior, e a queda da produção, fizeram com que alguns campos apresentassem receita líquida de produção negativa, não gerando pagamento de P.E em função da base de cálculo negativa acumulada.

Os campos confrontantes com o Município com maior volume de produção que geram P.E são: Barracuda, Marlim, Marlim Leste e Marlim Sul.

No 1º e 4º trimestre de 2017 (produção) o Município recebeu P.E dos campos: Barracuda, Marlim, Marlim Leste e Marlim Sul. Contudo, no 2º e 3º trimestre o campo Barracuda não gerou P.E, pois apresentou receita líquida negativa e também, no 3º trimestre, o campo Marlim Leste, também, não gerou P.E.

Atualmente o campo Lula é responsável por cerca de 60% da arrecadação de P.E, seguido pelo Sapinhoá com 15%. Estes campos pertencem a Bacia de Santos.

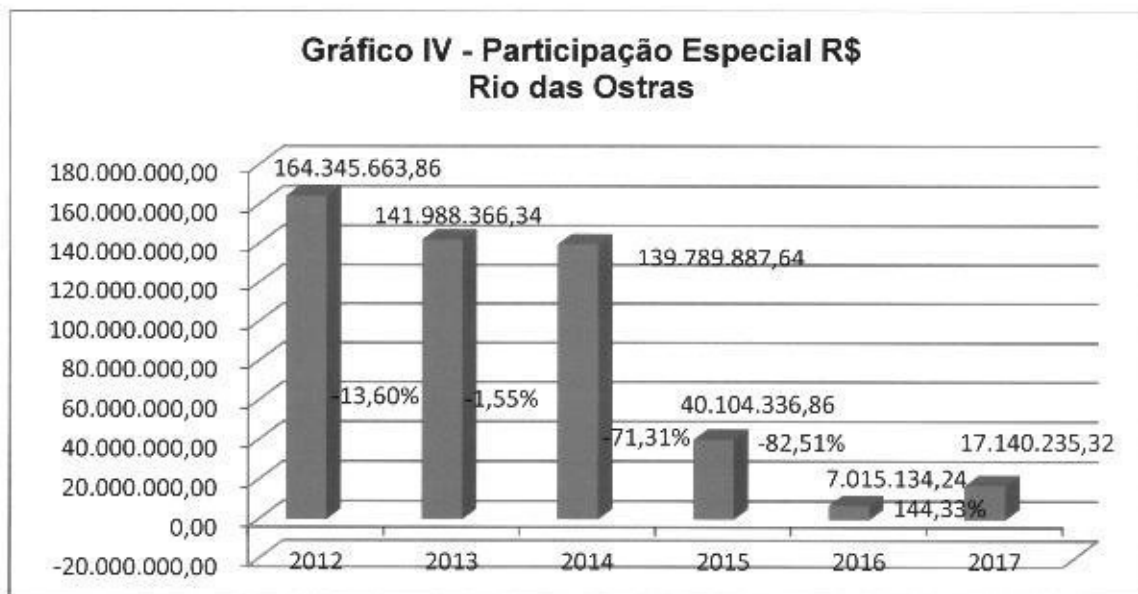
O repasse das Participações Especiais foi o que mais impactou a queda na arrecadação, apresentando uma redução de **71,3% e 82,5%, em 2015 e 2016**, respectivamente. Já em 2017, nota-se um **aumento de 144,3%**, conforme demonstrado no Gráfico IV.



**Tabela VI - Arrecadação Participação Especial**

Exercício	1º trimestre	2º Trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total
2012	41.418.095,92	45.049.678,30	41.323.873,42	36.554.016,22	164.345.663,86
2013	39.299.456,56	34.499.816,12	31.774.559,70	36.414.533,96	141.988.366,34
2014	36.675.555,90	34.153.814,28	35.260.382,90	33.700.134,56	139.789.887,64
2015	17.903.826,08	7.253.974,24	10.114.479,75	4.832.056,79	40.104.336,86
2016	3.765.199,00	283.919,16	246.056,53	2.719.959,55	7.015.134,24
2017	4.996.007,61	5.882.267,71	2.316.962,44	3.944.997,56	17.140.235,32

Fonte: Dados extraídos do Cetil



**Tabela VII - Variação Anual %**

Royalties	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Participação Especial	164.345.663,86	141.988.366,34	139.789.887,64	40.104.336,86	7.015.134,24	17.140.235,32
Variação anual %		-13,6%	-1,5%	-71,3%	-82,5%	144,3%

Esta redução é ainda mais assustadora se compararmos o exercício de 2017 com o de 2014, onde o preço do barril de petróleo mantinha um patamar acima de US\$ 100,00.

**Tabela VIII - Participação Especial - Comparativo exercício 2015 a 2017 ao de 2014**

Participação Especial		% Comparativo ao exercício de 2014
2014	139.789.887,64	
2015	40.104.336,86	-71,31%
2016	7.015.134,24	-94,98%
2017	17.140.235,32	-87,74%

A tabela IX demonstra o percentual das Participações Especiais sobre a





receita total de royalties. Entre o período de 2012 a 2014, esta receita representava cerca de 40% do total de royalties, em 2015 correspondia a 25%, chegando a 7% em 2016, apresentando uma pequena elevação em 2017.

**Tabela IX- % da P.E Sobre o Valor Total de Royalties**

Royalties	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Royalties Total</b>	<b>356.479.171,84</b>	<b>333.999.196,79</b>	<b>334.919.790,17</b>	<b>158.864.076,08</b>	<b>94.768.373,89</b>	<b>120.317.368,55</b>
Participação Especial (P.E)	164.345.663,86	141.988.366,34	139.789.887,64	40.104.336,86	7.015.134,24	17.140.235,32
<b>% da P.E sobre os Royalties total</b>	<b>46,10%</b>	<b>42,51%</b>	<b>41,74%</b>	<b>25,24%</b>	<b>7,40%</b>	<b>14,25%</b>

Estas paradas para manutenção devem-se ao fato da Bacia de Campos possuir muitos campos maduros que necessitam de investimentos para manter a produção. Como os campos confrontantes com o Município pertencem a Bacia de Campos afeta diretamente Rio das Ostras.

Outro agravante é o fato da Petrobras está reduzindo os investimentos na Bacia de Campos em consequência dos investimentos destinados ao pré-sal, da Bacia de Santos. Não podemos deixar de mencionar, também, a crise que esta estatal está vivenciando, decorrentes da corrupção e interferências políticas em sua administração, o que gerou um alto grau de endividamento, comprometendo, conseqüentemente, os investimentos.

Para 2018, a perspectiva é que mantenha a ascensão nos repasses de royalties, já que o preço do barril de petróleo vem apresentando estabilidade e diante dos demais fatores mencionados neste relatório.

### 3. Conferência dos Repasses

De acordo com as Leis nº 7.990/89 e nº 9.478/97 e informações contidas no site da ANP, calculamos e demonstramos, através de planilhas, os valores reais devidos ao Município de Rio das Ostras conforme trabalho elaborado sobre os Royalties.

Após estes resultados, confrontamos com os Extratos do Banco do Brasil,



ANP, Portal da Transparência e STN e emitimos relatórios alertando aos órgãos competentes.

## II - FPM

### 1. Introdução

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional da União para os Municípios, previsto na Constituição Federal, artigo 159.

*Art. 159. A União entregará:*

*l - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:*

*a) (...);*

*b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;*

*c) (...);*

*d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.*

Este fundo é composto por 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), acrescido de mais 1% repassado no 1º decêndio de julho e 1% repassado no 1º decêndio de dezembro.

### 2. Grau de Dependência do FPM

O FPM representou 8% da Receita Corrente Líquida do Município.

Quadro II - % do FPM sobre a RCL

Exercício de 2017	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
Receita Corrente Líquida (RCL)	530.820.815,30	522.544.128,60	98,4%
Total de arrecadação do FPM	35.837.640,00	41.820.717,72	116,7%
% do FPM sobre RCL	7%	8%	

Nos relatórios anteriores demonstrávamos o quanto era inexpressiva esta receita se comparada aos Royalties. Porém, com a drástica queda dos royalties, se



antes o FPM representava cerca de 10% desta arrecadação, no exercício de 2017 expressou 35%.

Há entendimentos de que as transferências constitucionais bloqueiam a adoção de políticas fiscais efetivas, tendo em vista que este repasse não tem destinação específica, ou seja, não impõe qualquer obrigação de aplicação dos recursos pelo governo receptor, em despesas exclusivas, nem cobram resultados ou desempenho dos entes beneficiários.

### 3. Conferência dos Repasses

De acordo com número de habitantes e dos coeficientes estabelecidos por faixa populacional divulgado pelo TCU-Tribunal de Contas da União, foram apurados os valores devidos ao Município no exercício de 2017, conforme trabalho elaborado sobre o FPM.

A partir deste cálculo, confrontamos estas informações com os Extratos do Banco do Brasil, STN e Portal da Transparência, a fim de averiguar o devido repasse e publicação desta transferência.

As divergências encontradas foram apontadas à SEMFAZ. Sendo assim, os valores recebidos estão em conformidade com o calculado.

## **III – FUNDEB**

### 1. Introdução

Conforme a Lei nº 11.494/2007 e Emenda Constitucional nº 53/2006, baseado no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, verificamos os valores estimados para o exercício de 2017, demonstrado no trabalho de acompanhamento sobre o FUNDEB.

Este recurso visa à manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica pública.

O **valor mínimo nacional por aluno estimado** para o exercício de 2017, foi redefinido em **R\$ 2.926,56**, para as séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme



art. 1º da Portaria Interministerial nº 8, de 29 de novembro de 2017.

Qualquer ajuste que venha a ocorrer em função da necessidade de adequação dos repasses de recursos do FUNDEB do exercício findo, deverá ser feito no 1º quadrimestre do exercício subsequente, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 11.494/2007.

## 2. % do FUNDEB sobre RCL

O valor arrecadado no exercício de 2017 foi **R\$ 69.379.104,31**, sendo atingida a meta em 89%. Este repasse representou no exercício **13,28%** da **Receita Corrente Líquida do Município**.

Quadro III - % do FUNDEB sobre a RCL

Exercício de 2017	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
Receita Corrente Líquida (RCL)	530.820.815,30	522.544.128,60	98%
Total de arrecadação do FUNDEB	78.317.870,00	69.379.104,31	89%
% do FUNDEB sobre RCL	14,75%	13,28%	

Confrontamos os valores recebidos com os Extratos do Banco do Brasil, STN, Portal da Transparência.

As divergências encontradas nas publicações no Jornal Oficial foram apontadas para SEMFAZ para a devida retificação e republicação.

## IV - Receitas Próprias

Apresentamos o demonstrativo da arrecadação das receitas próprias do Município dos últimos quatro exercícios, considerando os valores extraídos dos relatórios do sistema contábil CETIL.



Comparado as receitas próprias arrecadadas em 2017 ao exercício de 2014, vemos uma estagnação, apresentando uma variação de 0,01%.

#### Quadro IV - Receitas Municipais – últimos 4 exercícios

Receitas	2014			2015			2016			2017		
	Orçado	Realizado	% Meta Atingida	Orçado	Realizado	% Meta Atingida	Orçado	Realizado	% Meta Atingida	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
IPTU	13.703.300,00	14.262.501,81	104%	11.790.200,00	15.375.317,72	130%	13.026.400,00	17.324.292,19	133%	15.476.580,00	17.068.329,94	110%
ITBI	18.675.600,00	19.433.604,80	104%	20.000.860,00	19.307.653,60	97%	23.578.650,00	10.271.425,68	44%	7.875.410,00	9.680.156,09	123%
ISS	53.019.800,00	63.798.200,34	120%	55.913.400,00	75.043.152,03	134%	80.812.510,00	68.597.137,55	113%	65.707.720,00	58.446.213,63	89%
COSIP	4.000.000,00	1.873.311,20	46,8%	5.734.391,46	8.648.343,62	116%	9.404.400,00	9.983.396,51	108%	12.256.450,00	13.030.673,74	106%
Taxas	8.907.400,00	8.251.457,18	93%	8.471.400,00	8.200.509,39	97%	7.886.170,00	8.526.154,74	108%	8.038.000,00	8.936.039,64	111%
Dívida Ativa c/ juros e multas	13.561.200,00	9.808.782,19	72%	12.032.800,00	16.382.937,30	128%	11.249.880,00	7.950.434,79	71%	7.660.570,00	9.225.834,66	121%
<b>Total</b>	<b>111.867.300,00</b>	<b>117.423.857,52</b>	<b>105%</b>	<b>113.943.051,46</b>	<b>139.956.113,66</b>	<b>123%</b>	<b>125.935.990,00</b>	<b>122.652.841,46</b>	<b>97%</b>	<b>117.004.730,00</b>	<b>116.387.447,92</b>	<b>99%</b>
% Variação do realizado	26%			19%			-12%			-6%		

Em 2017 foi arrecadado R\$ 116.387.447,92 em Receitas Próprias, atingindo 99% da meta.

As receitas próprias municipais representaram 22,73% da Receita Corrente Líquida do Município no exercício, sendo de suma importância sua efetiva arrecadação.

#### Quadro V - % das Receitas Municipais sobre a RCL

Exercício de 2016	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>530.820.815,30</b>	<b>522.544.128,60</b>	<b>98%</b>
<b>Total da Arrecadação das Receitas Municipais</b>	<b>117.004.730,00</b>	<b>116.387.447,92</b>	<b>99%</b>
<b>% das Receitas Municipais sobre a RCL</b>	<b>22,04%</b>	<b>22,73%</b>	

Embora a arrecadação tenha aproximado da meta estabelecida nos últimos exercícios, quando aprofundamos esta análise, através da Deliberação TCE-RJ nº



247/2008, percebemos que ainda existem pontos a serem aperfeiçoados. Como exemplo, destacamos a arrecadação do **IPTU**, que apesar de se aproximar da meta em todos os exercícios, apresentou um índice de **inadimplência de aproximadamente 50%** em 2015.

A análise mais detalhada destas receitas encontra-se no trabalho elaborado sobre a Deliberação TCE-RJ nº 247/2008. A partir de 2012 passamos a acompanhar os anexos desta deliberação, que são encaminhados ao Tribunal de Contas através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, no prazo de 120 dias, contados do encerramento do exercício.

## V - Conclusão

Conforme art. 11 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, podendo até serem bloqueadas as transferências voluntárias, caso o Município não observe estes requisitos.

A partir da criação da LRF percebe-se um maior acompanhamento das receitas pelos Municípios e transparência nas informações, possibilitando a fiscalização da população aos atos administrativos praticados pelos gestores públicos.

Apesar de já iniciadas as medidas de acompanhamento e auditoria das receitas do Município, ainda estamos em fase de progressivo aprimoramento.

Em 2017 procedemos à continuidade do acompanhamento das transferências recebidas da União (FPM, FUNDEB, Royalties) e do Estado (Royalties) a fim de certificar da veracidade contida nas informações.

Quanto ao acompanhamento da Deliberação TCE-RJ nº 247/2008, que trata das receitas próprias, por ter sido enviado pela SEMFAZ de forma intempestiva, o exercício de 2016 será analisado juntamente com o de 2017.



Por fim, concluímos que os repasses estão em conformidade com o calculado, apresentando algumas divergências que já foram apontadas aos setores competentes para as devidas providências.

Rio das Ostras, 25 de abril de 2018.

  
**Paulo Sergio Roma Júnior**  
Diretor Administrativo  
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3

  
**Raquel Maciel Porto Noia**  
Economista – Gerente de Contas e Controle  
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2

  
**Fernando José de Oliveira Peixoto**  
Contador – Assessor de Contas e Controle  
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1

Acolho o presente **Acompanhamento das Receitas do Município**, elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificados, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ** nº 285/2018.

  
**Nelito Senra Esterque**  
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno  
Matrícula: 14021-0



*RELATÓRIO DE AUDITORIA*  
*DELIBERAÇÃO TCE-RJ N° 285/2017*

# ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA  
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E  
PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.

EXERCÍCIO 2017





Apresentamos neste anexo o desempenho da gestão orçamentária no exercício de 2017, em atendimento ao item 62 do anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.

## A. GESTÃO ORÇAMENTARIA

O orçamento previsto na LOA para o exercício de 2017 foi R\$ 562.108.900,00 de receita estimada, igual valor para fixação da despesa, durante o exercício de 2017, ocorreram alterações orçamentárias e créditos adicionais por utilização de Superávit e Excesso de Arrecadação, autorizadas pela LOA e por Leis Específicas.

<b>Demonstrativo do Orçamento – Exercício de 2017 – em R\$ 1,00</b>			
Órgão	Orçamento inicial	Orçamento Atualizado	% alteração
Câmara	16.904.780,00	16.904.780,00	-
Prefeitura	335.403.666,00	358.940.772,63	7,01%
OSTRASPREV	75.377.770,00	75.377.770,00	-
Fund. Cultura	2.980.924,00	2.980.924,00	-
Fundo Munic. Saúde	112.457.090,00	125.179.390,26	11,31%
Fundo Munic. Assist. Social	16.716.660,00	16.716.660,00	-
Fundo Munic. Infância Adolesc.	555.270,00	555.270,00	-
Fundo Habitação Social	1.175.040,00	1.175.040,00	-
Fundo Munic. Meio Ambiente.	290.500,00	1.084.907,62	273,64%
Fundo Defesa consumidor	247.200,00	247.200,00	-
<b>Total do Orçamento</b>	<b>562.108.900,00</b>	<b>599.162.714,51</b>	<b>6,59%</b>

Quadro 01

A gestão orçamentária demonstra que houve Receitas Arrecadadas acima das Despesas Executadas, produzindo um superávit orçamentário no exercício de R\$ 120.529.090,31, conforme demonstrado abaixo, onde se demonstra que para cada R\$1,00 em gasto existe a cobertura de R\$ 1,27.

As Receitas arrecadadas estão deduzidas da parcela para formação do FUNDEB.

<b>Resultado Orçamentário 2017</b>	
<b>Receita Arrecadada (a)</b>	<b>554.014.412,54</b>
<b>Despesa Executada (b)</b>	<b>433.485.322,23</b>
<b>Superávit Orçamentário (c) = (a - b)</b>	<b>120.529.090,31</b>
<b>Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)</b>	<b>1,27</b>

Quadro 01

Comparando os exercícios de 2016 e 2017, a gestão orçamentária foi mais eficiente, pois o resultado final foi 224,87% maior que em 2016.



Em R\$ 1,00

<b>DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>Exerc.</b>	<b>Receitas Arrecadadas</b>	<b>Despesas efetivadas</b>	<b>Déficit/Superávit</b>	<b>%</b>
2016	537.434.845,19	(500.334.907,29)	37.099.937,90	
2017	554.014.412,54	(433.485.322,23)	120.529.090,31	224,87%

Quadro 02

Conforme demonstrado no quadro acima as despesas orçamentárias executadas em 2017 (incluídas as despesas intraorçamentárias), foram 13,36% menores do que as despesas executadas em 2016. Também é importante destacar que em relação às receitas arrecadadas, houve aumento de 26,82% nos repasses de Royalties que contribuíram no melhor desempenho orçamentário.

## **A.1 – Análise dos Limites Constitucionais**

### **A.1.1 – Metas Fiscais**

Em relação ao cumprimento das Metas Fiscais anuais previstas na LOA - Lei Orçamentária Anual n °1958/2016, para o exercício de 2017, a administração municipal atendeu aos parâmetros previstos na lei de orçamento.

**Dívida Consolidada:** corresponde ao saldo da Dívida Consolidada deduzida da disponibilidade líquida (Haveres financeiros – Restos a Pagar Processados), quanto menor for este valor melhor para as finanças municipais. Neste caso, em 2017, a dívida consolidada líquida prevista na LOA era de R\$ 71.916.622,03 e o resultado apurado ao final de 2017, foi de R\$ 26.405.878,21.

**Resultado Nominal:** este indicador mede a variação da dívida Fiscal Líquida apurada ao final do exercício, quanto maior for o montante das disponibilidades financeiras, mais negativa será a dívida fiscal líquida e menor será o resultado nominal. Em 2017, o resultado nominal previsto pela LOA foi de (R\$ 4.443.400,55) e ao final do exercício foi atingido o valor de (R\$ 85.351.447,30).

**Resultado Primário:** representa o resultado entre as receitas primárias (deduzindo os ganhos com aplicações financeiras) e as despesas primárias (deduzindo empréstimos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

concedidos, amortizações e serviços de dívidas), ou seja, quanto maior for este resultado melhor para as finanças públicas. Em 2017 o resultado primário previsto pela LOA foi de R\$ 44.947.446,00, ao final do exercício foi apurado R\$ 79.655.931,19.

Outro fator que possibilita avaliara gestão orçamentária e financeira da administração pública é o acompanhamento dos limites de endividamento.

Para avaliação devemos considerar a receita corrente líquida apurada em 2017, que foi de R\$ 522.544.128,60, montante este 3,22% maior que o exercício de 2016.

Com base no relatório do RGF do 3º quadrimestre de 2017, temo o seguinte quadro:

<b>Dívida Consolidada</b>	<b>2017</b>
Dívida Consolidada	140.982.453,03
Dívida Mobiliária	-
<b>Dívida Interna</b>	<b>140.982.453,03</b>
<b>Deduções</b>	<b>114.576.574,82</b>
Disponibilidade de caixa	125.335.920,68
(-) Restos a Pagar Processados	(10.759.345,86)
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>26.405.878,21</b>

**Quadro 03 -Fonte: RGF- 3º quadrimestre 2017**

Considerando os valores expressos no quadro acima e o valor da receita corrente líquida, demonstramos no quadro abaixo os limites de endividamento.

<b>Dívida Consolidada</b>	<b>2017</b>
Dívida Consolidada (a)	140.982.453,03
Receita Corrente Líquida (b)	522.544.128,60
<b>Dívida Consolidada Líq. (b-a)</b>	<b>26.405.878,21</b>
% Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)	26,98%
% Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)	5,05%

**Quadro 04 – fonte RREO/RGF 3º quadrimestre 2017**

O percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do artigo 59 da Lei complementar Federal nº 101/00, assim como não infringiu o limite previsto na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

O Município não contraiu operações de Crédito por Antecipação de Receitas (ARO) e nem Garantias e Contragarantias em Operações de Crédito.





### **A.1.2 – Limites com Gasto de Pessoal**

Analisamos os gastos com pessoal no exercício de 2017 e constatamos que o percentual ficou abaixo do limite legal estabelecido no art. 19 e Lei Complementar Federal nº 101/00, que são: 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo.

<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>2017</b>
<b>Receita Corrente Líquida (a)</b>	<b>522.544.128,60</b>
Despesa com Pessoal - Legislativo (b)	13.652.007,80
Despesa com Pessoal – Executivo (c)	221.213.899,95
<b>Total das despesas com Pessoal (d)= (b+c)</b>	<b>234.865.907,75</b>
% dos gastos do legislativo em relação à RCL (b/a)	2,61%
% dos gastos do Executivo em relação à RCL (c/a)	44,95%

*Quadro 05- fonte RREO/RGF 3º quadrimestre 2017*

Em relação a previsão da LOA, o percentual previsto para o executivo era de 2,57% e para o Executivo era de 52,49%, no caso do Legislativo ficou acima do previsto, mas não compromete a LRF.

### **A.1.2 – Repasses ao Legislativo**

Analisamos o repasse para Legislativo conforme a alínea “a” do inciso III do art.20, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e ao artigo 29-A da Constituição Federal. A base de cálculo para o repasse é o montante das receitas arrecadadas no exercício anterior.

<b>Demonstrativo dos Repasses</b>	
Receitas Tributárias (2016)	138.544.285,97
Receita Transf. Correntes (2016)	<u>136.018.505,08</u>
Total arrecadado em 2016 (a)	274.562.791,05
Percentual permitido por Lei	6%
<b>Repasse permitido e efetuado p/ 2017</b>	<b>16.473.767,48</b>

*Quadro 06 – Balanço Orçamentário de 2016 e Balancete Financeiro da Câmara*

### **A.1.3 - Despesas com Parceria Público-Privada**

No exercício de 2017, as despesas de caráter continuado com Parcerias Público Privado foram de R\$ 16.274.675,90, este valor representa 3,11% da Receita Corrente Líquida, não infringindo do Art. 28 da Lei 11.079/04.



### **A.1.4 - Limites Constitucionais da Educação e Saúde**

No exercício de 2017, através das análises do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO acompanhou-se a evolução dos gastos nas funções Educação e Saúde, objetivando avaliação do cumprimento dos percentuais previstos nos dispositivos legais pertinentes a cada função.

#### **Educação (art.212 da CF/88)**

Neste artigo da Constituição Federal está previsto que os municípios não aplicarão menos que 25% dos recursos dos impostos e transferências correntes na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<b>Receitas Próprias x Despesas Empenhadas vinculadas à Educação</b>	
Receita de impostos	106.675.696,90
Receita Transf. Correntes	134.717.798,90
<b>Total da Receita Bruta Impostos (a)</b>	<b>241.393.495,8</b>
Despesas com Ensino Fundamental	29.363.574,10
Despesas com Educação Infantil	10.865.759,70
Parcelas Receitas p/ formação do FUNDEB	26.250.671,80
<b>Total das Despesas empenhadas c/ Educação (b)</b>	<b>66.480.005,6</b>
<b>Percentual de aplicação em Educação (b/a)</b>	<b>27,54%</b>

*Quadro 07 – Fonte Balancetes Orçamentários Jan a Dez/2017*

#### **FUNDEB**

O art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, determina que não menos que 60% dos recursos anuais totais dos FUNDEB serão destinados ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

<b>Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais de Magistérios – exercício 2017</b>	
Receitas Recebidas do FUNDEB (incluído rendimentos de aplicações)	70.114.211,70
Saldo financeiro exercício anterior	200.869,00
<b>Saldo Financeiro (a)</b>	<b>70.315.080,70</b>
Despesas com Pessoal de Magistério Educação Básica (b)	48.567.058,10
<b>% percentual apurado com despesa pessoal (c)=(b/a)</b>	<b>69,27%</b>
Demais despesas com Educação Básica (d)	19.976.487,80
<b>Total das Despesas Empenhadas (d)=(b+d)</b>	<b>68.543.545,90</b>
<b>% percentual apurado considerando total das despesas</b>	<b>97,48%</b>
Totla das Despesas Pagas com recursos do FUNDEB (e)	68.055.884,20
<b>Saldo Financeiro para o exercício de 2018</b>	<b>2.259.196,50</b>

*Quadro 08 Fonte: Relatório do RREO -3º quadrimestre 2017*





## SAÚDE

O art.7º da Lei complementar Federal nº 141/2012 determina que os município aplicarão , no mínimo 15% dos recursos dos recursos de impostos previstos nos arts.156 e dos recursos de transferências constitucionais que tratam o art.158 e alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159 todos da Constituição Federal. O município cumpriu esta determinação conforme demonstrado quadro abaixo.

<b>Demonstrativo das Receitas aplicadas em ações de Saúde</b>	
Receitas com impostos e Transferências Constitucionais	237.929.061,00
Despesas com Saúde	98.719.312,70
(-) Despesas vinculadas ao SUS	(14.518.422,90)
(-) Despesas vinculadas aos Royalties	(18.155.422,90)
Total ajustado das Despesas próprias com Saúde	66.045.259,10
<b>% de aplicação dos recursos em Ações de Saúde</b>	<b>27,76%</b>

Quadro 09 Fonte: Relatório do RREO -3º quadrimestre 2017

## **B. GESTÃO FINANCEIRA**

O Balanço Financeiro Consolidado – Anexo 13 da Lei Federal nº 4320/64 apresenta o montante das Receitas e Despesas Orçamentárias apuradas no exercício de 2017 em consonância com os resultados apurados no Balanço Orçamentário do mesmo exercício.

<b>Balanço Financeiro Consolidado – Exercício de 2017</b>			
<b>INGRESSOS</b>	<b>Exercício 2017 (a)</b>	<b>Exercício 2016 (b)</b>	<b>% (a/b)</b>
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	401.353.781,12	377.301.426,45	6,37%
Receitas Orçamentárias	554.014.412,54	537.434.845,19	3,08%
Transferências Recebidas	117.633.268,73	155.143.373,78	-24,18%
Recebimentos Extraorçamentários	87.515.197,11	105.398.903,50	-16,97%
<b>Total dos Ingressos (a)</b>	<b>1.160.516.659,5</b>	<b>1.175.278.548,92</b>	<b>-1,26%</b>
Despesa Orçamentária	433.485.322,23	500.334.907,29	-13,36%
Transferências Concedidas	117.633.268,73	155.143.373,78	-24,18%
Pagamentos Extraorçamentários	81.138.476,55	118.446.486,73	-31,50%
<b>DISPÊNDIOS (b)</b>	<b>632.257.067,51</b>	<b>773.924.767,80</b>	<b>-18,31%</b>
<b>Saldo Financ.p/ exercício Seguinte (a-b)</b>	<b>528.259.591,99</b>	<b>401.353.781,12</b>	<b>31,62%</b>

Quadro10 – Balanço Financeiro Consolidado exercício 2017.





Conforme demonstrado no quadro acima, a execução orçamentária refletiu no desempenho financeiro no exercício de 2017.

Considerando as informações do Balanço Financeiro – 2017, temos um resultado financeiro da ordem de:

*Em R\$ 1,00*

<b>Disponibilidades Financeiras</b>		
<b>Exercício 2016 P/2017</b>	<b>Exercício 2017 P/2018</b>	<b>Aumento 31,62%</b>
401.353.781,12	528.259.591,99	126.905.810,87

Quadro 11 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

Mesmo considerando a queda (6,37%) nas receitas orçamentárias, a redução nas despesas orçamentárias (13,36%) foi a mais expressiva, em relação às transferências, em 2017, estas foram 24,18% menores que o exercício de 2016, as duas modalidades de transferências (recebidas e concedidas) se compensam.

Um dos fatores que contribuíram para o melhor resultado financeiro em 2017 está relacionado à redução de 31,50% nos pagamentos extraorçamentários, este grupo de contas representam os Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, além de compromissos assumidos em razão dos diversos recebimentos extraorçamentários.

Analisando a conta de Passivo Circulante no Balanço Patrimonial verifica-se que o montante no exercício de 2016 era de R\$ 30.742.100,42, em 2017 o montante reduziu para R\$ 17.886.376,90, representando uma queda de 41,818%, o que complementa o entendimento sobre a queda dos pagamentos extraorçamentários.

No Balanço Patrimonial as disponibilidades financeiras em 2017, atingiram o montante de R\$ 125.336.345,89, maior que o exercício anterior na ordem de 135,0%, outro indicativo da melhora no resultado financeiro.

### **C. GESTÃO PATRIMONIAL**

A evolução patrimonial ocorrida no exercício de 2017, expressa no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais resulta num resultado patrimonial positivo, da ordem de R\$ 220.532.313,66, este valor é agregado ao Patrimônio Líquido anterior, produzindo uma variação no Patrimônio Líquido da ordem de 21,49%.



O Balanço Patrimonial também demonstra que houve um aumento no Circulante de 25,75%, desconsiderando os valores das aplicações do Ostrasprev em 2017 (R\$ 402.923.246,10) e 2016 (R\$ 348.034.715,01) e dos outros recebimentos de curto prazo, demonstramos no quadro 12, a evolução patrimonial das disponibilidades financeiras.

Em R\$1,00

Ativo	Em 2017	Em 2016	Varição
Ativo Circulante	531.064.528,40	422.307.098,40	
(-) Aplicações Ostrasprev	402.923.246,10	348.034.715,01	
(-) Outros Recebimentos a Curto Prazo	625.780,12	2.268.864,52	
(-) estoques	2.179.186,29	18.684.452,76	
<b>Caixa e Equivalentes de caixa</b>	<b>125.336.315,89</b>	<b>53.319.066,11</b>	<b>135,07%</b>

quadro 12 Fonte Balanço Patrimonial - Exerc. 2017

Para uma melhor avaliação da evolução Patrimonial, apuramos os índices de liquidez imediata, para medir a capacidade de pagamento. Conforme demonstrado no quadro 13, para cada R\$ 1,00 em dívida existe R\$ 6,00 de disponibilidades para cumprir as obrigações.

EM R\$ 1,00

LIQUIDEZ IMEDIATA - LI	2017	2016
Disponibilidades (a)	125.336.345,89	53.319.066,11
Passivo Circulante (b)	17.886.376,90	30.742.100,42
Liquidez Imediata (c) = (a / b)	6,00	1,73

Quadro 13

No quadro 14, demonstramos o índice de Liquidez Geral onde se consideram os valores a receber a curto e longo prazo, assim como os obrigações a curto e longo prazo, este índice considera a situação da administração pública à longo prazo, neste caso para cada R\$ 1,00 em exigibilidades à longo prazo, existem R\$ 1,91 em disponibilidades para cobrir as obrigações, em relação ao exercício de 2016 houve uma melhor no índice de 15,75%.

Em R\$ 1,00

LIQUIDEZ GERAL - LG	2017	2016
Ativo Circulante (a)	531.064.528,40	422.423.635,92
Ativo Realizável a Longo Prazo (b)	570.464.256,11	437.964.177,07
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo (c) = (a + b)	1.101.530.801,51	860.389.828,99
Passivo Circulante (d)	17.886.376,90	30.742.100,42
Passivo Não Circulante (e)	559.548.965,65	491.468.484,55
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (f) = (d + e)	577.435.342,55	522.210.584,97
Liquidez Geral (g) = (c / f)	1,91	1,65

Quadro 14







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O índice de solvência demonstra o fluxo de caixa para gerenciar dívidas, em comparação ao exercício anterior o índice melhorou 6,40%.

*Em R\$ 1,00*

<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA - IS</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Ativo Circulante (a)	531.064.528,40	422.423.635,92
Ativo Não Circulante (b)	1.195.461.375,21	1.045.674.877,47
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante (c) = (a + b)	1.726.527.919,61	1.468.098.513,39
Passivo Circulante (d)	17.886.376,90	30.742.100,42
Passivo Não Circulante (e)	559.548.965,65	491.468.484,55
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (f) = (d + e)	577.435.342,55	522.210.584,97
Índice de Solvência (g) = (c / f)	2,99	2,81

Quadro 15

O índice de endividamento geral mede a proporção dos ativos do Município que são financiados por capital de terceiros, ou seja, dívidas a serem liquidados em data futura, quanto menor este numero melhor para a administração pública, pois representa menos risco de inadimplência, significando continuidade das ações de governo.

*Em R\$ 1,00*

<b>ENDIVIDAMENTO GERAL - EG</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Passivo Circulante (a)	17.886.376,90	30.742.100,42
Passivo Não Circulante (b)	559.548.965,65	491.468.484,55
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (c) = (a + b)	577.437.359,55	522.210.584,97
Ativo Total (d)	1.726.525.903,61	1.468.098.513,39
Endividamento Geral (e) = (c / d)*100	33,45%	35,57%

Quadro 16

A composição de endividamento demonstra como está o endividamento da administração pública, se ocorre mais a curto ou longo prazo, um índice menor significa que a administração pública tem menos dívida a quita a curto prazo tendo mais tempo honrar suas dívidas.

*EM R\$ 1,00*

<b>COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - CE</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Passivo Circulante (a)	17.886.376,90	30.742.100,42
Passivo Não Circulante (b)	559.548.965,65	491.468.484,55
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (c) = (a + b)	577.437.358,55	522.210.584,97
Composição do Endividamento d) = (a/c)*100	3,09%	5,88%

Em relação aos recursos repassados às entidades de direito privado, a administração municipal mantém convênios com:

Associação Pestalozzi de Rio das Ostras – CNPJ: 09.596.201/0001-78

APE de Rio das Ostras - CNPJ:07.193.001/001-49

Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva – CNPJ: 30.407.134/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das ostras - RJ - CEP: 28.895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





Estas entidades prestaram contas dos repasses recebidos, cumprindo as normas e requisitos previstos nos termos de convênios, as prestações de contas foram analisadas pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, que considerou a aplicação dos recursos dentro dos objetivos conveniados.

#### **D. CONCLUSÃO**


Considerando os demonstrativos contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo evidenciam o equilíbrio orçamentário alcançado, além dos superávits financeiro e patrimonial e que os índices de avaliação de liquidez e endividamento demonstra uma situação patrimonial estável.

Considerando que a administração pública alcançou as metas previstas na LOA, em relação aos resultados primário e nominal, uma redução na dívida pública consolidada sem um grande comprometimento da Receita Corrente Líquida.

Considerando que a administração pública cumpriu as normas constitucionais e legais em relação às aplicações de recursos em ações de Saúde e Educação, assim como manteve as despesas com pessoal abaixo do limite previsto na LRF e na Resolução do Senado Federal.

Considero que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades desta administração municipal, no exercício de 2017, de posse dos recursos que dispunha se desenvolveu de forma eficiente e atingiu os objetivos que se propôs no que tange a redução do endividamento e continuidade dos serviços públicos à população, de forma eficaz.

Rio das Ostras, 14 de Maio de 2018.

  
**Fernando José de Oliveira Peixoto**  
Contador – Assessor de Contas e Controle I  
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1



*RELATÓRIO DE AUDITORIA  
DELIBERAÇÃO TCE-RJ N ° 285/2017*

# ANEXO III

MEMORANDO DA SEMACI AS  
SECRETARIAS COMPETENTES QUANTO  
AO RELATÓRIO DO RREO/RGF

EXERCÍCIO 2017



Memorando nº 203/2017-SEMACI

Em, 12 de maio de 2017.

**Para: SEMFAZ, SEGEP**  
**Cópia para Exmo. Sr. Prefeito**

Assunto: Avaliação Contábil-Financeira –  
RREO, RGF e DCRGF – Exercício de 2016

Srs. Secretários,

Apresento, anexo, Relatório de Análise dos resultados dos RREO, RGF e DCRGF, Exercício de 2016.

Alerto para as conclusões da análise da equipe técnica da SEMACI, que evidenciou divergências, falhas e impropriedades nas respectivas publicações, ensejando providências e esclarecimentos dessa Secretaria, conforme solicitado.

Saliento que o trabalho em apreço é desenvolvido também para subsidiar o Relatório do Controle Interno que acompanhará o Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira.

Atenciosamente,

**Nelito Senra Esterque**  
**Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**  
**Matrícula 3481-9**

RECEBIDO

15.05.2017

Ar 16-22

373024

16.05.17  
33105-9



Memorando nº 294/2017-SEMACI

Em, 28 de julho de 2017.

**Para: SEMFAZ, SEGEP, SEMED**  
**Cópia para Exmo. Sr. Prefeito**

Assunto: Avaliação Contábil-Financeira –  
RREO, RGF – 1º Quadrimestre de 2017

Srs. Secretários,

Apresento, anexo, Relatório de Análise dos resultados dos RREO e RGF, do 1º Quadrimestre de 2017.

Alerto para as conclusões da análise da equipe técnica da SEMACI, que evidenciou divergências, falhas e impropriedades nas respectivas publicações, ensejando providências e esclarecimentos destas Secretarias, conforme solicitado.

Saliento que o trabalho em apreço é desenvolvido também para subsidiar o Relatório do Controle Interno que acompanhará o Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira.

Atenciosamente,

**Nelito Senra Esterque**  
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno  
Matrícula 3481-9

**RECEBIDO**

Data: 28/07/2017

14:56h

Ass.: [Assinatura] Matr.: 3800-1

Recebido  
28/07/17  
[Assinatura]  
13738-3

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Recbto: 28/07/2017  
Por: [Assinatura]  
Matr.: 13296-9  
SECRETARIA DO PREFEITO

02/07/2017  
[Assinatura]  
Rosilene Cristina Borelli  
Secretária Executiva  
Matr.: 13403-3



Memorando nº 322/2017-SEMACI

Em, 06 de setembro de 2017.

**Para: SEMFAZ, SEGEP, SEMED**  
**Cópia para Exmo. Sr. Prefeito**

Assunto: Avaliação Contábil-Financeira –  
RREO – 3º Bimestre de 2017

Srs. Secretários,

Apresento, anexo, Relatório de Análise dos resultados dos RREO do 3º bimestre de 2017.

Alerto para as conclusões da análise da equipe técnica da SEMACI, que evidenciaram divergências, falhas e impropriedades nas respectivas publicações, ensejando providências e esclarecimentos destas Secretarias, conforme solicitado.

Saliento que o trabalho em apreço é desenvolvido também para subsidiar o Relatório do Controle Interno que acompanhará o Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira.

Atenciosamente,

**Nelito Senra Esterque**  
**Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**  
**Matrícula 3481-9**

*Recab em 06/09/17*  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Nilcar Firmo Mendes  
Matr.: 13104-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
RECEBIMOS  
06/09/17  
13132/5

06 09 2017  
11 55  
Menezes  
32804

RECEBIMOS  
06/09/17  
10:48  
13549-0



Memorando nº 385/2017–SEMACI

Em, 27 de outubro de 2017.

**Para: SEMFAZ, SEGEP, SEMED**  
**Cópia para Exmo. Sr. Prefeito**

Assunto: Avaliação Contábil-Financeira –  
RREO – 4º Bimestre de 2017/ RGF 2º Quadrimestre de 2017

Srs. Secretários,

Apresento, anexo, Relatório de Análise dos resultados dos RREO do 4º bimestre de 2017 e RGF do 2º quadrimestre.

Alerto para as conclusões da análise da equipe técnica da SEMACI, que evidenciaram divergências, falhas e impropriedades nas respectivas publicações, ensejando providências e esclarecimentos destas Secretarias, conforme solicitado.

Saliento que o trabalho em apreço é desenvolvido também para subsidiar o Relatório do Controle Interno que acompanhará o Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira.

Atenciosamente,

  
**Nelito Senra Esterque**  
**Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**  
**Matrícula 3481-9**



Memorando nº 031/20<sup>18</sup>17-SEMACI

16 de janeiro de 2018  
Em, 16 de setembro de 2017.

**Para: DEGAF/SEMFAZ, SEGEP, SEMED**  
**Cópia para Exmo. Sr. Prefeito**

Assunto: Avaliação Contábil-Financeira –  
RREO – 5º Bimestre de 2017

Srs. Secretários,

Apresento em anexo o Relatório de Análise dos resultados dos RREO do 5º bimestre de 2017.

Alerto para as conclusões da análise da equipe técnica da SEMACI, que evidenciaram divergências, falhas e impropriedades nas respectivas publicações, ensejando providências e esclarecimentos destas Secretarias, conforme solicitado.

Saliento que o trabalho em apreço é desenvolvido também para subsidiar o Relatório do Controle Interno que acompanhará o Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira.

Atenciosamente,

**Nelito Senra Esterque**  
**Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**  
**Matrícula 3481-9**

Protocolado em 16/01/18  
As 12:53h  
P.A. 1749/18  
inf/DL  
10320-3





Memorando nº 128/2018—SEMACI

Em, 08 de maio de 2018.

**Para: SEMEDE**

Assunto: Procedimentos adotados para o alcance das metas do IDEB

Sr. Secretário,

Considerando que o Índice de Desenvolvimento da educação Básica - IDEB é um importante medidor da qualidade da educação;

Considerando que a meta, relativa ao exercício de 2015, para a etapa 8ª série/9º ano, não foi alcançada;

Considerando que foi apontado na Prestação de Contas de Governo do exercício de 2016 (Processo TCE-RJ nº 207.527-0/17), como recomendação pelo Tribunal de Contas, que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB;

Solicito que sejam informados quais e como estão sendo feitos os procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

Atenciosamente,


  
**Nelito Senra Esterque**

**Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**  
**Matrícula 14021-0**

Recebido  
08/05/18  
13549-e



**Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**  
Fone: 2227644848  
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br  
Rua Campo de Albacora 75  
Cep: 28890000 -

<b>Protocolo</b>		
<b>Recibo Protocolo de Processo</b>		
Processo número 1749/2018		Usuário: mventura 
Emissão: 16/01/2018	Hora: 12:53:49	Página: 1 de 1

Processo: **1749/2018** Data/Hora: 16/01/2018 12:53:47  
Assunto: Encaminhamento, faz  
CGM: **758**  
Requerente: **SEMACI**  
Destino:  
 SEMFAZ/DEGAF - Diretoria Geral de Administração Financeira  
GEADMC - Gerência de Administração Contábil

**INFORMATIVO:**

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597  
ou pelo endereço [www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons\\_proc1.php](http://www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.php)  
ou acesse [www.pmro.rj.gov.br](http://www.pmro.rj.gov.br) - Serviços - Andamento de Processos



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

**Certificado: 001/2017**

**Exercício: 2017**

**Entidade Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**

**Município: Rio das Ostras/RJ**

Em atendimento à determinação na **Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**, assim como aos incisos I e II, do **art.74 da Constituição Federal, NBC TI 01** - da Auditoria Interna (**Resolução CFC nº 986/2003**) e **NBC nº PI 01** – Normas Profissionais do Auditor Interno (**Resolução CFC nº 781/1995**), **NBC T 16.8** - Normas do Controle Interno (NBCASP) (Resolução CFC nº 1.135/2008), **ITG 2.000** – Escrituração Contábil (Resolução CFC nº 1.330/2011) e **NBC T 16.5** (Resolução CFC nº 1.132/2008) e **NBCT 16.6**, no que couber a esta Prestação de Contas.

1. Foram examinados os atos de gestão, entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, pelo responsável pela **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras** – CNPJ nº 39.223.581/0001-66, referentes ao **Exercício de 2017**.

2. Os exames foram efetuados nas demonstrações contábeis consolidadas relativas às gestões orçamentárias, financeira e patrimonial, em atendimento à legislação vigente, os resultados e achados destes exames são parte integrante do **Relatório de Auditoria Consolidado – Prestação de Contas de Governo**, no qual constam constatações relevantes, assim como recomendadas medidas saneadoras.

Considerando as informações consubstanciadas no Relatório de Auditoria, opino pela **REGULARIDADE** das Contas de Governo com **RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**.

Rio das Ostras, 14 de maio de 2018.

**Fernando José de Oliveira Peixoto**  
Contador – Assessor de Contas e Controle I  
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1